



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 1093/2023

Processo Número: **19503/2023** | Data do Protocolo: 29/06/2023 14:07:22

Autoria: **Luiz Fernando T. Ferreira**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Declara de utilidade pública a "FECAMSP - Federação dos Caminhoneiros Autônomos do Estado de São Paulo", com sede no Município de Porto Ferreira - SP.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380039003800310039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a "FECAMSP – Federação dos Caminhoneiros Autônomos do Estado de São Paulo", com sede no Município de Porto Ferreira - SP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "FECAMSP – Federação dos Caminhoneiros Autônomos do Estado de São Paulo", com sede no Município de Porto Ferreira - SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundada em setembro de 2012, na cidade de Porto Ferreira - SP, a FECAMSP - Federação dos Caminhoneiros Autônomos do Estado de São Paulo, congrega 17 entidades sindicais que, juntas, representam 243 municípios e os interesses de mais de 260.000 motoristas profissionais.

Fruto da necessidade de se canalizar e ordenar as demandas da categoria, a fim de que ganhassem uma voz forte e que se fizesse ouvir junto aos governos estadual e federal, embarcadores e transportadoras, a FECAMSP traz para a esfera do entendimento e da negociação o dia a dia vivido por seus parceiros.

Com quase a totalidade territorial do Estado de São Paulo coberta por seus Sindicatos Associados, a FECAMSP participa do conjunto de discussões, debates, propostas e soluções que dizem respeito, direta ou indiretamente, à vida do caminhoneiro em qualquer nível de atuação, operacional, administrativo, financeiro e jurídico.

Por esse motivo, a FECAMSP é revestida de autoridade e legitimidade junto ao CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Porto Ferreira, a fim de assistir os sindicatos filiados com o desenvolvimento de projetos que venham impactar a vida do caminhoneiro e sua família, promovendo, assim, projetos de inclusão social, desenvolvimento de aptidões, geração de emprego e renda, ambientais e de saúde, todos comprovados na documentação juntada ao presente.

Ante o exposto, confiamos merecer, uma vez mais, o apoio de nossos nobres pares, para ser declarada de utilidade pública a " FECAMSP - Federação dos Caminhoneiros Autônomos do Estado de São Paulo ",





com sede no Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em

Luiz Fernando T. Ferreira - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003800370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em **29/06/2023 12:17**

Checksum: **13137B2BC7F6D6133A37BAA5ECB1B6201C57906062DE03091E329E4D98EA1385**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Of. 0038/2023

Porto Ferreira, 28 de junho de 2023

Ao
Sr. LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA
Deputado Estadual/PT

Ref.: Solicitação de encaminhamento para solicitação de
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL

Prezado Deputado,

A **FECAMSP**, Federação dos Caminhoneiros Autônomos do Estado de São Paulo vem, respeitosamente, solicitar ao nobre deputado o encaminhamento e apoio na tramitação do pedido de **UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL** da **FECAMSP**, tendo em vista que a mesma cumpre todas as exigências previstas no Art. 1º da Lei Estadual Nº 2574/80 (documentação em anexo).

Na certeza do seu empenho por nosso pleito, agradecemos.

Atenciosamente.



CLAUDINEI NATAL PELEGRINI
Presidente

ÍNDICE

REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 1º DA LEI ESTADUAL 2.574/80

REQUISITO	DESCRIÇÃO	Nº CAPA
INCISO I	ESTATUTO DA FECAMSP	01
INCISO II	ATA DE FUNDAÇÃO ATA DE REUNIÃO ATESTADO DE FUNCIONAMENTO	02
INCISO III	CLÁUSULA DE NÃO REMUNERAÇÃO	03 ART. 49 PG 125 DO ESTATUTO
INCISO IV	CERTIFICADO CMDCA	04
INCISO V	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DOS 3 ANOS ANTERIORES À SOLICITAÇÃO	05 PROJETOS
INCISO VI	ATESTADOS DE IDONEIDADE MORAL	06
INCISO VII	PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA DO ANO ANTERIOR À SOLICITAÇÃO	07

CAPA 01
INCISO I



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica de Porto Ferreira – SP – CNPJ: 51.056.695/0001-64
Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 272 - Centro - CEP 13660-017
Fone: (19) 3581-1154 - e-mail: ripf@cartoriodeportoferreira.com.br

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

Certifico que o título foi protocolado sob o nº 10457 em 12/06/2023 contendo 36 página(s) sendo registrado sob o número 10433 em 21/06/2023. Selo digital 1197434PJSE000040463SE23F.

Porto Ferreira-SP, 21/06/2023.

Custas:

Emolumentos do cartório:	R\$	305,66
Ao estado:	R\$	87,13
A Secretaria da Fazenda:	R\$	59,53
Ao Sinoreg:	R\$	16,13
A Trib. Justiça:	R\$	20,85
Imposto Municipal:	R\$	15,25
Ministério Público:	R\$	14,74
Total:	R\$	519,29





REQUERIMENTO

AO CARTORIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PORTO FERREIRA-SP.

FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECAM - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.112.710/0001-06, e-mail: presidencia@fecamp.org.br estabelecida na Rua Prof. Henrique da Mota F. Junior nº 1183, Vila Nova, nesta cidade e comarca de Porto Ferreira – SP, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Claudinei Natal Pelegrini, RNTRC 44202233.; CPF: 060.286.358-98, brasileiro, desquitado, Transportador Autônomo, Residente à Avenida Professor Henrique da Mota Fonseca Junior, nº 1183, no Bairro Vila Nova, na Cidade de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo, CEP: 13.660-346, Presidente da entidade classista, vem respeitosamente perante ao CARTORIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, requerer o registro da ata de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da documentação em anexo.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Porto Ferreira – SP, 07 de junho de 2023.

TABELIÃO
BIANCARDI

Claudinei Natal Pelegrini

RG: 13591252

Presidente





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 07 de junho de 2023.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Avenida Professor Henrique da Mota Fonseca Junior, nº 1183, no Bairro Vila Nova, na Cidade de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo, CEP:13.660-158, reuniram-se em segunda chamada, as 8:30hs, os sindicatos representantes da categoria econômica dos caminhoneiros e transportadores autônomos de veículos rodoviários do estado de São Paulo, conforme Publicação no Jornal "A GAZETA" do dia 02 de junho de 2023 PAG: A4, como segue: FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECAM/SP, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, Em cumprimento ao disposto no estatuto social, o presidente da FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO SÃO PAULO - FECAM/SP, CNPJ/MF sob o n.º 17.112.710/0001-06, convoca ~~todos os sindicatos filiados~~ a FECAM/SP, em especial o Conselho de Representantes da categoria econômica dos caminhoneiros e transportadores autônomos de veículos rodoviários do estado de São Paulo, em conformidade com o estatuto social da entidade, devidamente autorizados por seu estatuto social, para Assembleia Geral, a realizar-se no dia 07 de junho de 2023, às 08h00min, em primeira convocação, ou às 08h30min em segunda e última convocação, na Av. Prof. Henrique da Mota Fonseca Jr., nº. 1183, Bairro Vila Nova, na cidade de Porto Ferreira, estado de São Paulo, CEP: 13.660-346, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Reforma Estatutária;2) Outros assuntos de interesse geral. Porto Ferreira - SP, 02 de junho de 2023. CLAUDINEI NATAL PELEGRINI Presidente, conforme prevê o art. 26 e 30 do presente estatuto, convoca representantes dos sindicatos filiados, a deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Alteração do Estatuto Social, Assumiu a direção dos trabalhos, o Sr. Claudinei Natal Pelegrini, conforme dispositivo estatutário, que convidou a mim Gilvon Pereira Barbosa, para secretariá-lo. Após constatar o quórum estabelecido no estatuto vigente, o senhor presidente colocou em pauta a ordem do dia, ou seja, 1) Alteração do Estatuto Social, o Sr. Presidente pedindo a Palavra explicou que embora já tenha sido feito uma alteração estatutária a poucos dias foi constatado que outros artigos do estatuto social que também tem quer ser alterados para atender as exigências para a concessão de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, e para tanto a principal exigências e que não haja remuneração para os diretores da entidade, então para tanto devem ser alterados os Art 49 alteração do caput e a exclusão do parágrafo único, Art. 59 alteração do parágrafo único, Art. 107 alteração do parágrafo "C", aberto a deliberação vários dos presentes se manifestaram em apoio a decisão do presidente, de ter em tempo visto que ainda havia alterações a serem feitas para que o pedido de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL da FECAM-SP fosse protocolado, e como ninguém mais se manifestou o Sr. Presidente colocou a matéria em votação, o que foi aprovado por unanimidade por todos os



FECAMSP
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS-SP

presente ou seja 10 (dez) , ficando doravante alterados os parágrafo e em questão, o Sr. Presidente abrindo novamente a palavra e como ninguém quis mais se deu-se por encerrado os trabalhos da referida Assembleia as 10:00hs. E por fim o presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia em questão, observaram rigorosamente o quorum previsto no estatuto social em vigor, e por fim determinou ao secretário, que lavrasse a presente ata, seguida do estatuto consolidado, aprovada a alteração e os levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. Em tudo e de acordo eu, **Gilvon Pereira Barbosa**, que secretariei, digitei, conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente e por todos os presentes que assim o quiserem.

FIRMA

Claudinei Natal Pelegrini

Presidente

Gilvon Pereira Barbosa

Secretário

FIRMA

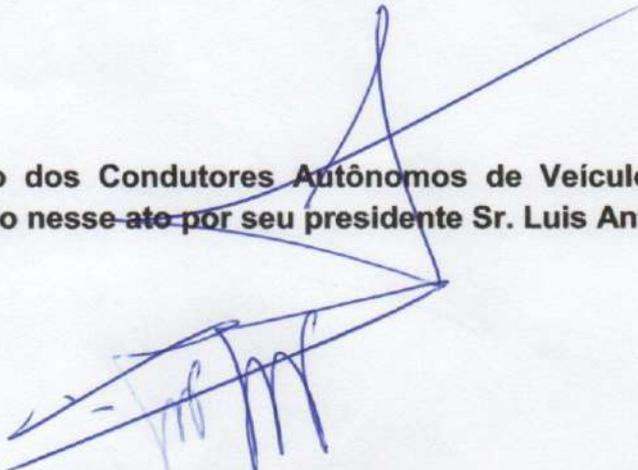


Debora Alessandra Ceccato
Escritoriza Autenticada

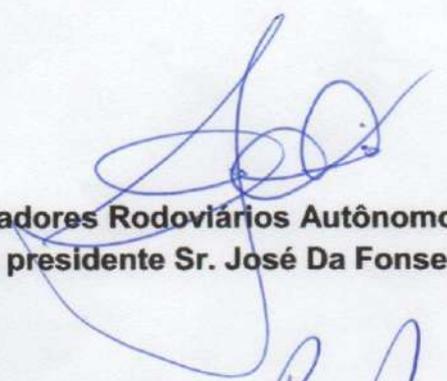
x André Luiz Mijares Gentil
OAB. 161022



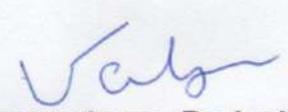
LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 07 de junho de 2023, ÀS 8:30hs, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.


1º Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Catanduva (SP), representado nesse ato por seu presidente Sr. Luis António da Silva, CPF – 075.233.478-60.

2º Sindicato dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas em Geral de Porto Ferreira e Região (SP), representado por seu presidente Sr. Claudinei Natal Pelegrini, CPF – 060.286.358-98.

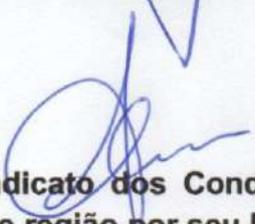

3º Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Presidente Prudente (SP), representado por seu presidente Sr. José Da Fonseca Lopes, CPF – 387.405.168-49.


4º SINDICATO - DE CAMPINAS, representado por seu presidente Sr. BENEDITO PANTALEÃO, CPF – 024.485.408-45

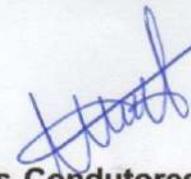

5º Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de BEBEDOURO, representado por seu presidente Sra. VALERIA Cristiane Vaz, CPF: 131.221.868-10

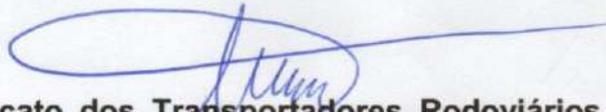



6º Sindicato dos Condutores Rodoviários Autônomos de Veículos de Rio Claro e região
por seu Presidente Sr. Gilvon Pereira Barbosa, RG 23.067.559-1.


7º Sindicato dos Condutores Rodoviários Autônomos de Veículos de São Jose do Rio
Preto e região por seu Presidente Sr. André Luís Cabelo CPF: 062.403.348-12.


8º Sindicato dos Condutores Rodoviários Autônomos de Veículos de Bragança Paulista e
Região, por se Presidente Sr. Anderson Luís dos Santos Munoz, CPF:265.325.748-30


9º Sindicato dos Condutores Rodoviários Autônomos de Veículos de Bauru e Região, por
se Presidente Sr. Vitor Moreira Tallão, CPF: 077.061.638-06


10º Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Taquaritinga e
Região por se Presidente Sr. Lucas Eduardo Torres, CPF:383.661.448-1.

Porto Ferreira – SP, 07 de junho de 2023.



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

**FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECAM-SP**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPITULO I

**DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE
E BASE TERRITORIAL**

Art. 1º - A FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, também é denominada simplesmente de FECAM-SP, é, na qualidade de entidade sindical de grau superior, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado.

Art. 2º - A Federação tem sede e foro na Cidade de Porto Ferreira, na Avenida Professor Henrique da Mota Fonseca Junior, nº 1183, Bairro: Vila Nova, CEP:13660-158, Município de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo, podendo, para melhor desempenho de suas atividades e atendimento de seus filiados.

Art. 3º - A Federação tem como base territorial o Estado de **São Paulo**.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E PRERROGATIVAS

Art. 4º - São objetivos da Federação, em sua base territorial, a coordenação, proteção e representação da categoria econômica dos caminhoneiros e transportadores autônomos de veículos rodoviários.

Art. 5º - No atendimento de seus objetivos, cabe a Federação:



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

- a) Defender os interesses gerais da categoria que congrega, defendendo seus direitos e legítimos interesses perante os órgãos públicos e privados que estejam diretas ou indiretamente ligados ao setor;
- b) Pleitear e adotar medidas úteis aos interesses dos Sindicatos filiados em tudo que possa concorrer para o desenvolvimento e melhoria do setor que representa;
- c) Estudar e sugerir soluções para os assuntos e os problemas relativos ao setor de transporte representado;
- d) Promover, sempre que solicitada pelos Sindicatos filiados, a solução por meios conciliatórios, dos dissídios ou litígios concernentes aos representados, ou que estes sejam partes;
- e) Defender os princípios que regem a livre iniciativa;
- f) Propor medidas judiciais de natureza coletiva na defesa dos interesses de seus filiados;

Art. 6º - São prerrogativas da Federação:

- a) Participar de conselhos, órgãos ou comissões instituídas pelos poderes públicos ou entidades privadas, visando à discussão de assuntos de interesse do setor;
- b) Organizar e manter serviços que beneficiem os Sindicatos filiados, prestando-lhes assistência e apoio, em consonância com os interesses gerais da categoria econômica;
- c) Eleger ou designar os representantes da categoria junto a organismos públicos e privados;
- d) Colaborar com o Estado na solução dos problemas que se relacionem com a categoria econômica representada;
- e) Prestar serviços de consultoria técnica e jurídica aos seus filiados;
- f) Estabelecer e arrecadar as contribuições das entidades filiadas ou que venham a ser filiadas da Entidade.

Art. 7º - A Federação poderá associar-se, a juízo do Conselho de Representantes, a entidades civis nacionais e internacionais, com as quais deseje manter relação de intercâmbios cultural, técnico, social ou de qualquer natureza de interesse do transporte ou da economia nacional.



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

CAPÍTULO III
DO QUADRO SOCIAL
SEÇÃO I
DA FILIAÇÃO, DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS

Art. 8º - A todo Sindicato que participe da categoria econômica dos Caminhoneiros Autônomos de Bens e/ou Cargas, satisfazendo às exigências da legislação vigente e aos requisitos destes Estatutos, assiste o direito de filiar-se à Federação.

Art. 9º - O pedido de filiação deverá ser feito ao Presidente da Entidade, que o submeterá à apreciação da Diretoria, na primeira reunião subsequente ao pedido, comunicando o resultado, por escrito, ao requerente, no prazo de 10 (dez) dias após a data da deliberação.

§ 1º - Para admissão, os Sindicatos apresentarão:

- a) Prova do reconhecimento pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) Cópia do Estatuto social;
- c) Cópia da ata da Assembleia Geral que autorizou a filiação, com a indicação de seus representantes, que deverão preencher os requisitos para investidura do cargo, designando qual deles será o Delegado Representante;

§ 2º - No caso de recusa da admissão, que deverá ser devidamente justificada, caberá recurso do interessado para o Conselho de Representantes, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da comunicação da deliberação.

Art. 10 - Em livro próprio serão registrados todos os Sindicatos filiados com as especificações necessárias à sua identificação, de sua Diretoria e dos delegados representantes.

Art. 11 - São direitos dos filiados:

- a) Participar, por seus Delegados, das reuniões do Conselho de Representantes, discutindo e votando os assuntos pertinentes;
- b) Submeter ao estudo da Diretoria quaisquer questões de interesse social, sugerindo medidas convenientes;



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

- c) Solicitar o amparo da Federação em casos que envolvam interesse das atividades que representam;
- d) Requerer, com o número mínimo de 1/5 (um quinto) dos filiados quites, a convocação do Conselho de Representantes, mediante justificativa e indicação da matéria a ser debatida;
- e) Utilizar-se de todas as vantagens e serviços oferecidos pela Entidade;
- f) Votar e ser votado, por seus Delegados, para quaisquer cargos eletivos ou de representação sindical, desde que tenham, no mínimo, 12 (doze) meses como filiado da Federação;
- g) Propor medidas de interesse das categorias representadas, da economia ou da vida associativa.

Parágrafo único - Os direitos conferidos pela Federação aos Sindicatos filiados são intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos Sindicatos filiados:

- a) Cumprir o disposto no presente Estatuto e as deliberações da Diretoria e do Conselho de Representantes;
- b) comparecer às reuniões do Conselho de Representantes, atos ou reuniões promovidas pela Federação;
- c) Pagar pontualmente as contribuições regularmente fixadas pelo Conselho de Representantes;
- d) Prestigiar a Federação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os integrantes de sua categoria;
- e) Não tomar quaisquer deliberações que interessem à categoria e que ultrapassem a sua área de atuação sem o prévio pronunciamento da Diretoria da Entidade;
- f) Concorrer para o preenchimento dos fins sociais da Entidade;
- g) Bem desempenhar os cargos para os quais tenham sido eleitos seus representantes legais e nos quais tenham sido investidos.

Art. 13 - Os filiados não respondem direta ou indiretamente, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Entidade.



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

SEÇÃO II

DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DAS CONDIÇÕES DE FILIADO

Art. 14 - Os Sindicatos e seus Delegados estão sujeitos às penalidades de suspensão e de eliminação do quadro social.

§ 1º - Poderá ser suspenso, por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, o Sindicato:

a) Quando a sua delegação, sem causa justificada, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho de Representantes;

b) Quando, através de seu delegado, desacatar as deliberações do Conselho de Representantes ou da Diretoria;

c) Que, por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material da Federação, tornar-se indigno de fazer parte do quadro social;

d) Que desrespeitar os dispositivos estatutários.

§ 2º - Poderá ser eliminado do quadro social, o Sindicato que:

a) Sem motivo justificado, atrasar o pagamento da respectiva mensalidade por mais de 3 (três) meses consecutivos e/ou o pagamento das contribuições especiais;

b) Perder a investidura sindical, por cassação de seu reconhecimento ou registro ou dissolução da Entidade;

c) For reincidente nas infrações dispostas nas alíneas "c" e "d" do parágrafo anterior.

§ 3º - As penalidades serão propostas pela Diretoria e aprovadas ou não pelo Conselho de Representantes.

Art. 15 - Os filiados poderão retirar-se da Federação, mediante requerimento de desligamento, dirigido à Diretoria, que deverá comunicar ao Conselho de Representantes, sem prejuízo da satisfação dos compromissos assumidos.



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

Art. 16 - Os Sindicatos eliminados por atraso de pagamento poderão reingressar no quadro social, desde que, previamente, liquidem seus débitos, sujeitando-se, ainda, às demais condições para a admissão.

Parágrafo único - Os filiados eliminados por outro motivo poderão ser reintegrados no quadro social, desde que se reabilitem, a juízo da maioria absoluta dos membros do Conselho de Representantes.

CAPITULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 17 - A Federação será composta pelos seguintes órgãos:

- a) Conselho de Representantes, órgão deliberativo;
- b) Diretoria, órgão de administração;
- c) Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da gestão financeira.

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

Art. 18 - O Conselho de Representantes, órgão máximo deliberativo da Federação, é soberano nas suas resoluções, desde que obedecidas às leis vigentes e este Estatuto.

§ 1º - O Conselho de Representantes será composto pelos delegados de cada Sindicato filiado, com direito a um voto por filiado, que, para exercê-lo deverão estar em pleno gozo de seus direitos sindicais e quites com as contribuições previstas no presente Estatuto.

§ 2º - Haverá para cada Delegado um suplente indicado juntamente com este, nos termos do respectivo Estatuto do Sindicato.

§ 3º - O Conselho de Representantes reunir-se-á, em primeira convocação, no horário constante do ato convocatório, com a presença da maioria absoluta dos Delegados Representantes e, em segunda e última convocação, meia hora após, salvo disposição estatutária em contrário, com a presença de qualquer número de filiados, devendo suas deliberações ser tomadas pela maioria dos Delegados presentes às suas reuniões, salvo disposição em contrário.



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

§ 4º - As decisões do Conselho de Representantes serão sempre tomadas em votação aberta, exceto nos casos em que seus membros decidirem de forma contrária.

§ 5º - Em caso de empate, nas votações abertas, o Presidente da Federação proferirá voto de qualidade, definindo o resultado.

Art. 19 - Compete ao Conselho de Representantes:

- a) Eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Deliberar sobre a alienação ou gravame dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Federação, por decisão de, pelo menos, a maioria absoluta dos filiados quites com suas obrigações;
- c) Analisar e aprovar a previsão orçamentária e o balanço, organizados pela Diretoria, após prévio parecer do Conselho Fiscal;
- d) Impor penalidades aos filiados, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) Emendar ou reformar o presente Estatuto;
- f) Fixar o valor das contribuições sociais, a serem pagas mensalmente pelos filiados, e das extraordinárias;
- g) Pronunciar sobre a celebração ou não de convenção coletiva de trabalho, nos termos do artigo 612, da Consolidação das Leis do Trabalho;
- h) Decidir sobre os casos não previstos por este Estatuto.

Art. 20 - O Conselho de Representantes será convocado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por circular ou carta ou fac-símile ou e-mail ou telegrama ou edital publicado em jornal de grande circulação na base territorial da entidade ou outra forma, desde que fique registrado o seu recebimento.

Parágrafo único - Em casos de urgência, o prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser reduzido, a juízo do Presidente da Federação.

Art. 21 - O Conselho de Representantes se reunirá ordinariamente, pelo menos, 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre relatórios e contas da gestão financeira do ano anterior até 30 (trinta) de abril, e sobre a proposta de trabalho e das despesas elaborada pela Diretoria para o exercício seguinte, até o dia 30 (trinta) de novembro, em datas a serem fixadas pelo Presidente da Entidade.



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

§ 1º - A reunião ordinária do Conselho de Representantes que aprovará as contas deverá ser especialmente convocada para esse fim, com a aprovação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes em dia com suas obrigações, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos filiados, ou em segunda e última convocação com o numero dos membros do conselho de Representantes presentes a reunião.

§ 2º - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras.

Art. 22 - O Conselho de Representantes se reunirá extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente da Federação ou por 1/5 (um quinto) dos filiados quites.

Parágrafo único - Se a reunião extraordinária for convocada por Sindicatos filiados quites, deverá estar presente à totalidade dos que a convocaram, sob pena de nulidade da mesma.

Art. 23 - O Conselho de Representantes será presidido pelo Presidente da Federação ou seu substituto legal.

Art. 24 - As atas das reuniões do Conselho de Representantes serão lavradas em livro próprio e assinadas pelo Presidente da Federação ou seu substituto legal e pelo secretário dos trabalhos, depois de aprovadas, devendo os filiados presentes assinarem a lista de presenças.

SEÇÃO II DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 25 - As Assembleias Gerais serão soberanas, respeitadas as determinações deste Estatuto.

Art. 26 - A convocação das Assembleias Gerais será feita por edital contendo a ordem do dia, a ser publicado em jornal de grande circulação ou se possível, por comunicação pessoal ao associado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e Máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Decisões deliberativas nos termos do Art. 60 do Código Civil Brasileiro preveem convocação por 1/5 (um quinto) dos associados nos termos do que prevê o presente



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

Estatuto podendo este, doravante convocar e promover reuniões em qualquer dos Órgãos Deliberativos da **FECAM-SP**, e não somente das assembleias gerais.

Art. 27 - As Assembleias Gerais serão instaladas obedecendo a quórum de funcionamento de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação. Não alcançado esse quórum, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, funcionando com qualquer número de associados presentes em pleno gozo de seus direitos, deliberando-se por maioria simples; salvo casos previstos neste Estatuto.

Art. 28 - As deliberações das Assembleias Gerais, salvo exceções deste Estatuto, serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 29 - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas pelo Presidente ou pela Diretoria da Federação.

§ 1º - Havendo recusa ou omissão do Presidente ou Diretoria, elas poderão ser convocadas por abaixo-assinado de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, dirigido ao Presidente da Federação e deverá constar a justificativa dos motivos da convocação, sob pena de indeferimento.

§ 2º - Recebido o abaixo-assinado, o Presidente deverá fazer convocação dentro de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento, sob pena de, não o fazendo, assim proceder ao associado que encabeçar o requerimento.

§ 3º - A Assembleia Geral, convocada com base no presente Artigo, somente poderá tratar dos assuntos que motivam sua convocação, com quórum de funcionamento de 100% (cem por cento)



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

dos requerentes, sob pena de nulidade da Assembleia, e deliberação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos presentes.

§ 4º As assembleias gerais do FECAM-SP, terão também competência privativas para destituir os administradores e alterar o estatuto sindical, sendo tão somente esses dois tópicos obrigatórios a serem deliberados por assembleia geral, convocadas nos termos desse estatuto.

Art. 30 - O Presidente da FECAM-SP pode convocar a Assembleia Geral Extraordinária independente da publicação de edital, a ser referendada pelos associados reunidos, em caso de urgência, podendo deliberar sobre qualquer assunto.

Art. 31 - As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Prestação de contas;
- b) Eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representantes junto à Confederação.

Art. 32 - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas sempre que necessário, e terão caráter deliberativo em relação à ordem do dia contida no edital de convocação.

Art. 33 - Será lavrada Ata das Assembleias gerais em livro próprio e os presentes deverão assinar lista de presença.

Art. 34 - A Assembleia Geral Extraordinária para deflagração e cessação de greve, ajuizamento de ações coletivas de interesse da categoria, fixação da mensalidade, contribuições assistenciais



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

e contribuição confederativa, serão convocadas e terão quórum de instalação e deliberação contidas nesta Seção.

Art. 35 - Sempre que a matéria a ser discutida e deliberada em Assembléia Geral envolva interesse geral da categoria, a convocação será dirigida à todos os integrantes da categoria, associados ou não, com qualquer quórum de instalação e deliberação pela maioria dos presentes.

SEÇÃO III DA DIRETORIA

Art. 36 – A FECAM-SP será administrado por uma Diretoria eleita por voto direto, secreto, majoritário, com mandato de 08 (oito) anos.

Art. 37 - O Número de membros da Diretoria deverá obedecer ao número mínimo de 6 (seis) Diretores e 03 (três) suplente.

Art. 38 - Os cargos são:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro
- g) 1º Suplente
- h) 2º Suplente
- i) 3º suplente



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

Art. 39 - À Diretoria compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral;
- b) Gerir o patrimônio social, garantindo a sua utilização para o cumprimento das deliberações dos associados;
- c) Reunir-se sempre que o Presidente ou a maioria da Diretoria convocar;
- d) Representar, através de seu Presidente, a FECAM-SP em todo evento que se fizer necessário;
- e) Ao término do mandato, fazer a prestação de contas de suas atividades e exercício financeiro correspondente;
- f) Confeccionar e encaminhar ao Conselho Fiscal as contas e balanço anuais;
- g) Advertir, suspender ou eliminar sócios, "ad referendum" da Assembléia Geral;

Art. 40 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a FECAM-SP, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes ou representação;
- b) Assinar em conjunto com o Tesoureiro, cheques e demais documentos financeiros;
- c) Assinar a correspondência;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- e) Convocar eleições e presidir o processo eleitoral;
- f) Admitir e demitir empregados, fixar seus salários e contratar assessoria técnica necessária e prestação de serviços;
- g) Tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Estatuto;
- h) Autorizar pagamentos de despesas relativas ao funcionamento da FECAM-SP, a compra, venda ou transferência de equipamentos; bem como sua alienação se for o caso, tais como: informática, móveis e utensílios de escritório, máquinas e manutenção, veículos, linhas telefônicas, etc.
- i) Celebrar e assinar convênios, acordos e contratos com outras instituições públicas, privadas ou congêneres.



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

Art. 41 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em todos os seus impedimentos e ausências;
- b) Auxiliar o Presidente nos encargos que lhe for atribuído.

Art. 42 - Compete ao 1º Secretário:

- a) Ter a seu cargo a guarda de todo o expediente, livros e material administrativo;
- b) Superintender todos os serviços administrativos, que solicitados pelo Presidente;
- c) Secretariar as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria, mantendo em ordem os livros de ata e de presença.

Parágrafo Único: Compete ao 2º Secretário substituir o 1º secretário em todos os seus impedimentos e ausências.

Art. 43 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Superintender todos os serviços relativos às finanças;
- b) Assinar, em conjunto com o Presidente os cheques e demais documentos financeiros;
- c) Organizar e dirigir a escrituração financeira e material;
- d) Manter em ordem os livros contábeis exigidos por Lei;
- e) Confeccionar os balanços financeiros e patrimoniais;
- f) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes e um balanço anual.

Parágrafo Único: Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro em todos os seus impedimentos e ausências.

Art. 44 - Compete aos Suplentes:

- a) Aos Suplentes da Diretoria, compete: substituir o membro da diretoria, em sua falta;



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

b) Aos Suplentes do Conselho Fiscal compete: Substituir o membro do Conselho Fiscal em sua falta;

c) Ao Suplente de Delegado junto a Confederação compete: Substituir o Delegado representante junto a Confederação na sua falta;

Art. 45 - O dirigente que faltar, em cada ano de mandato, a 3 (três) reuniões de diretoria consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, bem como aquele diretor que se negar a cumprir as suas funções atrapalhando o bom funcionamento da entidade perderá automaticamente o mandato.

Art. 46 - Qualquer dirigente poderá obter licença por prazo determinado, com apenas uma prorrogação, a juízo da Diretoria.

Art. 47 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das atribuições previstas em outros dispositivos deste Estatuto:

- a) Colaborar com o Presidente na administração da Federação;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, suas decisões e as do Conselho de Representantes;
- c) Planejar e conduzir as atividades da Federação e reportar ao Conselho de Representantes o desempenho obtido, produzindo, quando necessário, relatórios;
- d) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Federação, respeitados os que forem de competência do Conselho de Representantes;
- e) Aplicar as penalidades, previstas no presente Estatuto, por ela propostas e deliberadas pelo Conselho de Representantes;
- f) Reunir-se sempre que o Presidente da Entidade ou a maioria de seus membros a convocar;
- g) Aprovar a solicitação de novos filiados;



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

- h) Adquirir bens móveis, imóveis e ampliar as instalações, desde que necessários ao funcionamento da Federação;
- i) Designar a substituição dos Diretores nos seus licenciamentos ou eventuais impedimentos;
- j) Encaminhar à apreciação do Conselho Fiscal o balanço do exercício anterior;
- k) Examinar todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente ou por qualquer dos Diretores, relativamente ao funcionamento da Entidade, deliberando nos limites de sua competência.

Art. 48 - Compete aos Diretores:

- a) Dirigir e fiscalizar os serviços da secretaria geral e as atividades administrativas da Federação;
- b) Coordenar a documentação da Federação, mantendo-a atualizada;
- c) Acompanhar a elaboração e/ou revisão dos contratos e demais instrumentos importantes para a Federação e para a categoria representada;
- d) Executar qualquer trabalho, compatível com o cargo, que lhe seja atribuído pelo Presidente.
- e) Substituir o Vice-Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos temporários e assumir o seu lugar no caso de vacância.

Art. 49 – O cargo de Presidente da Federação da Diretoria e Conselho Fiscal não será remunerado.

Art. 50 - A Diretoria se reunirá, no mínimo, duas vezes ao ano para deliberar sobre os fatos relevantes da Federação e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou por 3 (três) de seus membros.

§ 1º - As reuniões da Diretoria acontecerão na sede da Federação ou, a critério dos seus membros, em outra Cidade da sua base territorial.

Art. 51 – O Presidente, ou seu substituto legal, votará obrigatoriamente nas reuniões da Diretoria.

Art. 52 – As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio e assinadas pelo Presidente da Federação e pelo secretário, depois de aprovadas.



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

Art. 53 – No caso de renúncia, perda de mandato ou falecimento de membros da Diretoria, os cargos poderão permanecer vagos até o limite de 3 (três), se reduzido deverá ser convocada eleição suplementar.

Art. 54 – No tocante a administração a mesma poderá ser reformada, nos moldes deste estatuto,

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 55 - O Conselho Fiscal será composto de 5 (cinco) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 4 (quatro) membros, e 3 (três) suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, pelo Conselho de Representantes, para o mandato de 8 (oito) anos, contados da data da posse, na forma deste Estatuto, limitando-se a sua competência à fiscalização da gestão financeira.

Parágrafo primeiro – Compete ao presidente do Conselho Fiscal, presidir as reuniões desse Conselho, passar as deliberações ao presidente da FECAM-SP, em caso de empate nas deliberações caberá ao presidente o voto de desempate; também caberá a esse assinar em conjunto as deliberações do referido Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo – O parecer sobre o balanço, a previsão orçamentária e suas alterações, e as contas da Diretoria deverá constar da ordem do dia da reunião ordinária do Conselho de Representantes, a que alude o artigo 21 deste Estatuto.

Art. 56 - No caso de renúncia, perda de mandato ou falecimento de membros do Conselho Fiscal, os cargos poderão permanecer vagos até o limite de 2 (dois) membros que se reduzido deverá ser convocada eleição suplementar.

Art. 57 – As decisões do Conselho Fiscal deverão ser tomadas pela maioria de votos de seus membros, devendo estar presente às reuniões, pelo menos, 3 (três) de seus membros.

Art. 58 - Para o adequado desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá determinar a contratação de serviços de contador e consultor e utilizar-se de outros recursos que sejam necessários ao desempenho de suas funções, desde que aprovados pela Diretoria.



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

SEÇÃO IV

DOS DELEGADOS REPRESENTANTES

Art. 59 – O(s) Delegado(s) Representante(s) poderá(ão) ser o Presidente da Federação ou um dos Diretores, previamente indicado pela Diretoria, como efetivo e suplente, respectivamente.

Parágrafo único – Compete ao Delegado Representante representar a FECAM-SP nas reuniões do Conselho de Representantes da Confederação Nacional de representação da categoria, tomando as decisões que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO V

DA PERDA DO MANDATO, DA RENÚNCIA E DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 60 - Perderão automaticamente os seus mandatos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que deixarem por si, ou pelas sociedades que fizerem parte, de pertencerem ao quadro social do Sindicato que integra a Federação na condição de filiado.

Art. 61 - Poderão, ainda, perder os seus mandatos ou serem suspensos do seu exercício, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que:

- a) Violarem gravemente este Estatuto;
- b) Dilapidarem o patrimônio da Federação;
- c) Cometerem faltas graves, a juízo do Conselho de Representantes, na condição ou não de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- d) Aceitarem ou solicitarem transferência que importe em absoluto impedimento do exercício do cargo;
- e) Faltarem de forma iterativa às reuniões da Diretoria ou não assumirem as respectivas atribuições do seu cargo;
- f) Perderem a condição de representante da categoria econômica;



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

g) Utilizarem-se dos cargos para os quais foram eleitos em benefício próprio ou da empresa a que estejam vinculados.

§ 1º - A pena de suspensão do mandato poderá ser aplicada por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º - A perda do mandato ou a suspensão do exercício do cargo serão declaradas pelo Conselho de Representantes, em Assembléia Geral Extraordinária, por decisão fundamentada, com a aprovação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes, em primeira chamada, ou por qualquer número de filiados, quites com suas obrigações junto a FECAM -SP, em segunda chamada.

Art. 62 - Quando ocorrer falta grave de que espécie for, por parte de filiado ou seus representantes, que venha a comprometer a FECAM-SP, o Conselho de Representantes, poderá excluí-los nos termos do artigo 60, sem a necessidade de previa advertências ou suspensão; cabendo ao filiado o direito a ampla defesa oral, em caráter personalíssimo, não podendo ser substituído ou representado por procuradores na referida Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo único - O acusado será cientificado de todas as acusações formuladas por escrito, devendo o Conselho de Representantes apreciarem a defesa e as provas produzidas pelo mesmo, deliberando sobre o assunto.

Art. 63 - A perda ou suspensão do mandato poderão ser propostas, por qualquer membro da Diretoria, por um filiado ou por um grupo de filiados, ao Presidente da Entidade, em requerimento fundamentado, cabendo a esse avaliar o referido pedido e encaminhar ou não, para a Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 64 - Aquele a quem tiver sido aplicada a pena de perda do mandato não poderá se candidatar a qualquer cargo eletivo ou de representação da Federação durante 5 (cinco) anos consecutivos.

Art. 65 - A vacância de qualquer dos cargos eletivos da Federação poderá ocorrer por:

- a) Morte ou invalidez permanente do titular;
- b) Perda do mandato ou destituição, nos termos deste Estatuto;
- c) Renúncia.



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

Art. 66 - A renúncia de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal deverá ser comunicada, por escrito, ao Presidente da Entidade e a deste ao seu substituto legal, devendo ser os demais membros informados, até 10 (dez) dias após o ato.

Art. 67 - No caso de renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente, ainda que resignatário, convocará nova eleição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, obedecido o disposto no presente Estatuto, devendo ficar no cargo até a posse da nova Diretoria.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68 - O Presidente da Federação é responsável pela convocação, processamento e realização das eleições, cabendo aos demais Diretores o dever de colaboração.

Art. 69 - A eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cargos eletivos, será realizada em reunião do Conselho de Representantes, convocada na forma prevista neste Capítulo.

§ 1º - Serão realizadas eleições suplementares sempre que, por qualquer motivo, vagarem 3 (três) ou mais cargos na Diretoria e/ou no Conselho Fiscal.

§ 2º - As eleições suplementares cumprirão as mesmas formalidades exigidas para as eleições gerais.

Art. 70 - A eleição deverá ser procedida dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) e mínimo de 30 (trinta) dias que antecederem ao término dos mandatos dos dirigentes em exercício.

Parágrafo único - A data para realização da eleição será fixada pelo Presidente da Federação.



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

Art. 71 - O exercício do voto é direito de todo filiado que possua, na data da eleição, 12 (doze) meses de inscrição no quadro social da Federação e esteja quite com as contribuições fixadas pelo Conselho de Representantes.

Art.72 - É obrigatório o voto dos filiados, através de seus Delegados Representantes, nas eleições da Federação, sendo vedado o voto por procuração e por correspondência.

Art. 73- O Presidente da Federação providenciará, até 5 (cinco) dias antes do pleito eleitoral, a folha dos votantes.

Parágrafo único - Para efeito de elaboração da folha de votação, cada Sindicato confirmará, até 10 (dez) dias antes da data fixada para a realização das eleições, o nome do Delegado Representante junto ao Conselho de Representantes, que exercerá o direito de voto.

Art. 74 – O candidato a cargo eletivo deve:

- a) Ser, necessariamente, caminhoneiro autônomo integrante do quadro associativo dos Sindicatos filiados à Federação há mais de 12 (doze) meses e não estar incluso em nenhum impedimento estatutário;
- b) Ter, o Sindicato que representa, votado na eleição anterior ou justificado;
- c) Estar o filiado que representa quite com todas as contribuições devidas até 10 (dez) dias antes das eleições.

Art. 75 - A eleição será processada por voto escrito e secreto dos filiados, através de seus Delegados.

Parágrafo único - A eleição poderá ser levada a efeito por aclamação dos presentes à reunião do Conselho de Representantes, quando registrada uma única chapa.

Art. 76 - A posse dos membros da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal ocorrerá na data em que expirar o mandato em que estiver em vigor, ou no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão definitiva do recurso interposto ou da aclamação dos eleitos, se houver nova eleição ou, ainda, na data fixada pelo Conselho de Representantes.

Art. 77 - Ao assumirem os cargos, os eleitos reafirmarão solenemente o compromisso de respeitar, no exercício de seus mandatos, a Constituição Federal, as leis vigentes e o Estatuto da Federação.



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

Art. 78 - Os prazos estabelecidos neste Capítulo serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, prorrogando-se estes para o primeiro dia útil imediato, quando recaírem em sábado, domingo ou em dia em que não houver expediente na Federação.

SEÇÃO II DA CONVOCAÇÃO

Art. 79 - A eleição será convocada pelo Presidente da Federação, mediante:

- a) Edital publicado, em resumo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data do término do mandato vigente, no Diário Oficial da União e cópia afixada na sede da Federação;
- b) Aviso, por escrito, com cópia do edital, a todos os filiados.

Art. 80 - O edital de convocação da eleição deverá conter:

- a) Data, horário e local da votação, nos casos de registro de uma ou mais chapas;
- b) Prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do Edital de convocação, para registro de chapas;
- c) Horário de funcionamento da Secretaria da Federação para recebimento dos requerimentos de registro de chapas;
- d) Prazo de 5 (cinco) dias, contado depois de transcorridas às 48 (quarenta e oito) horas do envio das chapas aos filiados, o que deverá ocorrer no prazo previsto no parágrafo quinto, do artigo 64, deste Estatuto, para impugnação de candidatos.

SEÇÃO III DO REGISTRO DE CHAPAS

Art. 81 - O requerimento de registro de chapas, em duas vias, assinado pelo candidato que a encabeça ou por, pelo menos, 2 (dois) dos candidatos que a integram e endereçado ao Presidente da Federação, deverá ser protocolado na Secretaria até 10 (dez) dias, contados da



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

data da publicação do edital de convocação, sendo fornecido recibo da documentação apresentada.

§ 1º - O registro a que se refere este artigo será requerido contendo os seguintes dados e documentos:

I - Ficha assinada de qualificação do candidato, contendo:

- a) Nome completo dos candidatos;
- b) Endereço;
- c) Nome das sociedades ou empresas em que exerçam suas atividades;
- d) Cargos que nelas ocupam;
- e) Nome da Entidade sindical a que estão associados;
- f) Cargo que pretendem exercer, se eleitos;
- g) comprovante de que são caminhoneiros autônomos;
- h) Cópia da Carteira de Identidade e da inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF.

II - Declaração do candidato, sob as penas da lei, de não se encontrar incurso em qualquer dos impedimentos a seguir:

- a) Que não teve definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração;
- b) Que não lesou o patrimônio de qualquer entidade sindical;
- c) De não ter sido condenado por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;
- d) Que está no gozo de seus direitos políticos.

§ 2º- Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, será o requerente do registro notificado para supri-la no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Esgotado o prazo, sem a correção da irregularidade, o registro será recusado.

§ 3º- Se a irregularidade afetar a documentação individual de qualquer candidato, a recusa de registro apenas atingirá o seu nome, podendo o requerente do registro da chapa, no prazo de 2 (dois) dias da ciência do despacho, substituí-lo por outro candidato.



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

§ 4º- Do indeferimento do registro de candidato ou de chapa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, para o Conselho de Representantes que proferirá decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do seu recebimento.

§ 5º- As condições de elegibilidade dos candidatos deverão subsistir até o pleito.

§ 6º - As chapas devidamente registradas, terminado o prazo para registro, serão divulgadas devendo, no prazo de 2 (dois) dias, ser encaminhadas, através de circular, aos filiados para que delas tomem conhecimento.

Art. 82 - A chapa deverá conter o total de candidatos, com indicação dos cargos que irão exercer, se eleitos.

Parágrafo único - São cargos eletivos os que compõem a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 83 - O registro de chapas será feito na Secretaria da Federação, em expediente normal e no prazo previsto neste Capítulo.

§ 1º - Será indeferido o registro de chapa que for apresentado fora do prazo e sem a documentação e os dados exigidos.

§ 2º - Será fornecido ao requerente recibo comprovando a entrega do requerimento.

Art. 84 - Será de 5 (cinco) dias, contados transcorridas as 48 (quarenta e oito) horas do envio das chapas aos filiados, o que deverá ocorrer no prazo assinalado no parágrafo terceiro, do artigo 64, deste Estatuto, o prazo para impugnação de candidatos, que, após cientificados, terão 48 (quarenta e oito) horas para ingressar com recurso dirigido ao Presidente, que convocará o Conselho de Representantes para apreciá-lo em até 5 (cinco) dias.

§ 1º - A chapa que tiver um de seus integrantes impugnado terá o seu registro suspenso até o julgamento da impugnação.

§ 2º - Sendo julgada procedente a impugnação, deverá ser escolhido, dentro das normas estatutárias, outro integrante para substituir o excluído da chapa.

SEÇÃO IV DO QUORUM



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

Art. 85 - A eleição será realizada em turno único, com a presença de, pelo menos, a metade dos filiados quites com a Federação.

Parágrafo único - Não sendo obtido o *quórum* ou ocorrendo empate entre as chapas concorrentes, o Presidente da Federação convocará nova eleição.

Art. 86 - Será considerada eleita à chapa que obtiver maioria simples de votos em relação ao total dos votantes.

SEÇÃO V

DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

Art. 87 - Os membros da mesa eleitoral, composta de presidente e mesário serão indicados pelo Presidente da Federação, escolhidos entre os integrantes do setor, sem parentesco com qualquer candidato pertencente as chapas concorrentes, que não façam parte delas ou entre pessoas de confiança do mesmo.

Art. 88 - Os membros designados para a mesa eleitoral deverão estar presentes ao ato de abertura e de encerramento da votação, salvo por motivo de força maior, quando serão substituídos por quem a presidência dos trabalhos indicar, observados os impedimentos estatutários.

Art. 89 - A mesa eleitoral será constituída até 5 (cinco) dias antes da eleição e instalada até 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para início da votação.

Art. 90 - A mesa eleitoral funcionará na sede da Federação ou no local designado no edital de convocação.

Art. 91 - As chapas concorrentes poderão designar fiscais, um por chapa, credenciados perante a mesa eleitoral, para acompanhar os trabalhos de coleta de votos.

Parágrafo único - A inexistência de fiscal não impedirá o início dos trabalhos e a votação.

Art. 92 - Se a eleição for realizada por voto secreto, deverá ser observada a seguinte tramitação:

a) cada eleitor assinará a folha de votantes e receberá a cédula única, contendo todas as chapas registradas com o respectivo cargo para o qual pretendem ser eleitos, devidamente rubricada pelo presidente da mesa e respectivos componentes;



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

b) a seguir dirigir-se-á à cabine indevassável, onde assinalará, no local apropriado, a chapa de sua preferência, colocando-a, em seguida na urna, após tê-la mostrado aos membros da mesa que poderão verificar sua legitimidade, sem tocá-la. A urna deverá estar localizada junto aos membros da mesa eleitoral, em local de fácil acesso.

Art. 93 - Durante os trabalhos de votação somente poderão permanecer no local os membros da mesa e, se houver, os fiscais designados.

Art. 94 - Terminada a votação, a mesa eleitoral iniciará imediatamente a apuração dos votos, verificando se o número de votos coincide com o de eleitores, caso em que se procederá à apuração. Se o número de votos for superior ao de votantes, descontará da chapa mais votada o excesso. Se for superior a diferença entre as duas chapas mais votadas, a eleição será nula.

Art. 95 - Encerrados os trabalhos, a mesa eleitoral proclamará eleita à chapa concorrente que tiver obtido maioria absoluta de votos em relação ao número de filiados votantes.

Art. 96 - De todos os trabalhos realizados, a mesa eleitoral lavrará ata da qual constará, obrigatoriamente:

- a) Dia, hora e local da abertura e término dos trabalhos de coleta e apuração;
- b) Nomes dos componentes da mesa e funções desempenhadas;
- c) Nomes dos fiscais credenciados pelas chapas, se houver;
- d) Número de eleitores que votaram;
- e) Resultado geral da apuração, referindo o número de votos nulos e em branco;
- f) Ocorrência de protestos, impugnações ou de qualquer outro fato que possa influir na validade do pleito eleitoral;
- g) Proclamação dos eleitos, com indicação dos integrantes da chapa e cargos que irão exercer.

Parágrafo único - A ata será assinada pelos componentes da mesa e, em havendo, pelos fiscais, esclarecendo-se o motivo de eventual falta de qualquer assinatura e encaminhada ao Presidente da Federação.



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

Art. 97 - Terminado o processo eleitoral, O Presidente da Federação comunicará a todos os filiados e demais entidades relacionadas com o setor o resultado da eleição.

Art. 98 - À Secretaria da Federação deverá organizar e arquivar o processo eleitoral.

Parágrafo único - São peças essenciais do processo eleitoral, observado o tipo de votação:

- a) O edital de convocação;
- b) Folha de exemplar do Diário Oficial da União em que foi publicado o edital;
- c) Requerimento de registro de chapas, fichas de qualificação e cópias dos demais documentos dos candidatos;
- d) Relação dos filiados eleitores;
- e) Composição da mesa eleitoral;
- f) Folha de votação, se houver;
- g) Exemplar da cédula única;
- h) Impugnações, recursos, contrarrazões, decisões e informações alusivas ao processo eleitoral;
- i) Ata dos trabalhos eleitorais e resultado da eleição.

Art. 99 - O disposto nos artigos 70 a 78 e 85 só será aplicado se a eleição for processada por voto secreto.

SEÇÃO VI

DAS NULIDADES

Art. 100 - Serão nulas as eleições:

- a) Se realizadas em dias, hora e local diferentes dos constantes do edital;
- b) Não forem cumpridos os preceitos estatutários aplicáveis.



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

Art. 101 - Serão anuláveis as eleições quando, comprovadamente, ocorrer vício que comprometa sua legitimidade.

SEÇÃO VII

DOS RECURSOS

Art. 102 - Qualquer integrante de chapa que tenha formalizado protesto durante a coleta ou a apuração de votos deverá transformá-lo em recurso, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Representantes, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data do término da apuração, sob pena de ser considerado como não existente.

§ 1º - O recurso será dirigido ao Presidente da FECAM-SP que:

a) Nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes, notificará o encabeçador da chapa para aduzir suas razões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data do recebimento da notificação;

b) Recebida as razões a que se refere a alínea anterior, instruirá o processo, podendo realizar diligências;

c) Encaminhará o processo ao Conselho de Representantes para a decisão, que será proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 2º - Do recurso será dada ciência aos encabeçadores das outras chapas, se houver, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da ciência, apresentem contrarrazões.

§ 3º - A mesa eleitoral poderá juntar ao recurso esclarecimentos sobre o procedimento adotado que ensejou a peça recursal.

Art. 103 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal permanecerão nos cargos até a investidura dos respectivos sucessores, mesmo que tenha expirado o prazo do mandato que receberam.

Art. 104 - À Diretoria da Federação compete suprir as lacunas deste Capítulo, submetendo suas decisões à homologação do Conselho de Representantes.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

Art. 105 - O patrimônio da Federação será composto dos bens que vierem a ser incorporados ao seu acervo ou adquiridos em seu nome.

Art. 106 - Os bens imóveis desnecessários à Federação poderão ser vendidos, mediante deliberação do Conselho de Representantes, e os móveis doados ou vendidos por deliberação da Diretoria.

Art. 107 – São fontes de receita da Federação:

- a) Contribuição sindical, arrecadada nos termos da legislação pertinente;
- b) Contribuições mensais e especiais dos Sindicatos filiados;
- c) Rendas provenientes de convênios, emendas parlamentares ou acordos financeiros, firmados com entidades públicas ou privadas;
- d) Aluguéis de imóveis e de equipamentos;
- e) Doações, legados e contribuições espontâneas;
- f) Bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos;
- g) Aluguéis de imóveis próprios ou de terceiros e juros de títulos e depósitos;
- h) Multas, emolumentos e outras rendas eventuais.

Art. 108 - A administração do patrimônio da Federação, constituído pela totalidade dos bens que a mesma possuir, compete à Diretoria.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO DA FEDERAÇÃO

Art. 109 - Somente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos filiados que estiverem em acordo com estatuto social da entidade, em reunião do Conselho de Representantes, especialmente convocada para este fim, poderá ser extinta a Federação.



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

Parágrafo único – Decidida a extinção da Entidade, o Conselho de Representantes elegerá, entre os integrantes da categoria, 3 (três) membros para procederem a liquidação.

Art. 110– Dissolvida a Federação, o Conselho de Representantes deliberará sobre o destino do patrimônio remanescente, depois de pagas todas as dívidas, como disposto no Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO IX

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 111 - O presente Estatuto poderá ser reformado ou emendado, inclusive quanto à forma de sua administração, pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos filiados presentes à reunião do Conselho de Representantes especialmente convocada para esse fim, obedecendo o prazo de convocação do presente estatuto, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos filiados, ou) em segunda e última convocação como prevê este estatuto , devendo o Estatuto alterado ser levado a registro no Cartório competente.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 112 – A FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEICULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –FECAM-SP, poderá participar da fundação e filiação de entidade de grau superior, representante da categoria.

Porto Ferreira - SP, 07 de junho de 2023


Claudinei Natal Pelegrini
Presidente.

TABELIÃO
BIANCARDI


André Luis Miziara Gentil
OAB/SP nº. 161022

Firmas Reconhecida
no Verso

10/05/2023

Parágrafo único - Decida a extinção da Entidade, o Conselho de Representantes elegerá entre os integrantes da categoria, 3 (três) membros para procederem a liquidação.

Art. 110 - Dissolvida a Federação, o Conselho de Representantes deliberará sobre o destino do patrimônio remanescente, depois de pagas todas as dívidas, como disposto no Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO IX

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 111 - O presente Estatuto poderá ser reformado ou emendado, inclusive quanto à forma de sua administração, pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos titulares presentes à reunião do Conselho de Representantes especialmente convocada para esse fim, obedecendo o prazo de convocação do presente estatuto, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos titulares, ou em segunda e última convocação como prevê este estatuto, devendo o Estatuto alterado ser levado a registro no Cartório competente.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 112 - A FEDERAÇÃO DOS CAMINHONHEIROS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECAM-SP, poderá participar da fundação e filiação de entidade de grau superior, representante da categoria.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PORTO FERREIRA Antaria José de Almeida

Rua Francisco Prado, 1005 - Porto Ferreira - SP - Fone/Fax: (19) 3591-2047 - e-mail: tabelao@antaria.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **Claudineia Natal Pelegrini**

PORTO FERREIRA - SP, 09/06/2023. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ZILDA ANTONIA HENRIQUE MANAIA - ESCRIVENTE

Qtd. Reconhecimento(s): 01 - Unid.: R\$ 8,11 - Total R\$ 8,11

Valido somente com o selo de autenticidade s/ emendas ou rasuras

FIRMA 1
124685
S10796AA0133146

Firmas Reconhecidas no Verso

Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJÓIA DA SERRA/SP AVISO DE ADJUDICAÇÃO... CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023... OBJETO: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI EDITAL Nº 110/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023... OBJETO: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023... OBJETO: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023... OBJETO: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023... OBJETO: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 74/2023...

UNESP UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO CAMPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023... OBJETO: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS...

FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEROS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS ROLOMÓVILES DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETAC-SP...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 06/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023... OBJETO: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - O Município de São Manuel...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 06/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023... OBJETO: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 762/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023...

Câmara Municipal de Suzano AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023...

Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV AVISO DE RETOMADA DE BENS E CONVOCAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023...

Prefeitura de Castilho Processo Licitatório 139/2023 - Pregão 34/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023...

OSANASA Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A EDITAL DE LICITAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023...

OSANASA Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023...



Oficial de Registro de Imóveis, Tít. E Doc. e Civil de P. Jurídica de Porto Ferreira-SP
CNPJ: 51.056.695/0001-64 – Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 272 – Centro – CEP: 13660-017
E-mail: ripf@cartoriodeportoferreira.com.br

Apresentante: FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVERBAÇÃO 11/8093

Certifico e dou fé que o presente título foi protocolado em 12/06/2023 sob o número 10457, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dando ensejo ao(à) AVERBAÇÃO 11/8093 em 21/06/2023.

Cota-recibo:

EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO:	R\$ 305,66
CUSTAS DO ESTADO:	R\$ 87,13
SECRETARIA DA FAZENDA:	R\$ 59,53
SINOREG:	R\$ 16,13
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 20,85
IMPOSTO MUNICIPAL	R\$ 15,25
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 14,74
DESPESAS EXTRAS:	R\$ 00,00
TOTAL DE CUSTAS:	R\$ 519,29
OUTRAS DESPESAS:	



Selo Digital: 1197434PJSE000040463SE23F

Porto Ferreira, 21/06/2023.

Íris Bezerra Nogueira de Carvalho

O PRESENTE CERTIFICADO FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO DOCUMENTO REGISTRADO/AVERBADO SOB O Nº ACIMA.

CAPA 02
INCISO II



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
PORTO FERREIRA-SP. (19) 3581-2047
ANTONIO JOSÉ BIANCARDI - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída
destas notas. Dou fé.
DATA: 18 MAI 2020
VALOR POR ATO R\$ 4,71
ZILDA ANTONIA HASS BIANCARDI
KELLY LARA RISSI RESCHINI BELLI
DANIELA SILVA DOS SANTOS MAZARO
DAIANE CRISTINA BRUGNERA DA COSTA
TAÍS DE ALMEIDA
VALIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



FECAMSP
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS-SP

ATA DE ELEIÇÃO da Federação dos Caminhoneiros e Transportadores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.112.710/0001-06

CÓPIA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2020, na sede da Federação dos Caminhoneiros e Transportadores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.112.710/0001-06F, situada a Av. Professor Henrique da Mota Fonseca Junior, Nº 1183, Porto Ferreira – S.P, CEP:13.660-000, reuniram-se os sindicatos filiados a Federação dos Caminhoneiros e Transportadores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de São Paulo representante da categoria econômica dos Caminhoneiros e Transportadores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de São Paulo, em conformidade com o estatuto social da entidade, onde participaram da eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal que se iniciou as 10:00 horas com termino as 11:00 horas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2020; tendo o início do seu mandato no dia 29 de Setembro de 2020 e término no dia 29 de Setembro de 2028. A mesa coletora de votos encontram-se no endereço a Av. Professor Henrique da Mota Fonseca Junior, Nº 1183, Porto Ferreira – S.P, sendo compostas de um presidente Sr. Joel Luis Thomaz, brasileiro, divorciado, técnico contábil, CPF: 968.680.408-06, RG: 8679795, residente na Av. Professor Henrique da Mota Fonseca Junior, Nº 1183 - B, Vila Nova, Porto Ferreira – S.P, CEP:13.660-158, e um mesários indicados pelo presidente da entidade, conforme disposição estatutária, sendo ela Sra. Eliana Ap. dos Santos, brasileira, desquitada, auxiliar administrativo, CPF: 076.408.698-70 e RG: 12.814.341-1, residente Rua Antônio Martins Filho, Nº 40, Lãs Palma, Porto Ferreira – SP, CEP:13.667-260. A reunião foi presidida pelo Sr. Claudinei Natal Pelegrini, presidente do órgão classista, onde foi indicado para secretariar os trabalhos o Sr. Marco Antônio Fardin, brasileiro, divorciado, Caminhoneiro, RG:17.0369.848, CPF:067.655.888-76, RNTRC:011456830, Residente e domiciliado a rua Joao Mutineli,1061,Jardim primavera Primavera, Porto Ferreira- São Paulo CEP: 13660-000 sendo aceito por todos. Na sequencia o Sr. Presidente da mesa, solicitou que o secretario da mesa lê-se o edital de convocação, publicados no DOU de 28 Julho de 2020, Pag:143 Secção: III e no Jornal AGORA de 28 de julho de 2020 Pag: A4, o que o fez como segue: **O Presidente da Federação dos Caminhoneiros e Transportadores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.112.710/0001-06, Convocado todos os sindicatos a ela afiliado, representantes da categoria, que estiverem em conformidade com o estatuto social da entidade, a comparecer na sua sede situada a Av. Prof. Henrique da Mota Fonseca Jr., n.º 1183, Bairro: Vila Nova, na cidade de Porto Ferreira, estado - SP, CEP: 13.660-158, na data de 29 de Agosto de 2020, para participarem da eleição da nova diretoria e conselho fiscal que se iniciará as 10:00 horas com termino as 11:00 horas, o prazo para registro de chapas será de 10 dias, a contar da publicação do presente edital, na sede da entidade das 8.00 as 17.00hs de segunda a sexta feira em conformidade com o art. 80 do estatuto social. Porto Ferreira, 29 de julho de 2020. Claudinei Natal Pelegrini- Presidente- CPF: 060.286.358-98, em seguida o Sr. Presidente da mesa

Av. Prof. Henrique da Mota Fonseca Jr, 1183 - Sala 3, 4 e 5 - Vila Nova - Porto Ferreira - SP – CEP 13660-000

Fone (19) 3585-3345 – fecamp@fecamp.org.br - www.fecamp.org.br

apresentou a lista da chapa única registrada como segue: **DIRETORIA - Presidente – Claudinei Natal Pelegrini**, brasileiro, maior, capaz, desquitado, TAC, RNTRC:044202233, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Rua Antônio Martins Filho, nº 40, no Bairro Las Palmas, CEP.: 13660-000, Município: Porto Ferreira- SP, portador da Carteira de Identidade nº 13.591.252, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.286.358-98; RNTRC: 044202233, Vice-Presidente **José Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, TAC, RNTRC:001770167 residente e domiciliado no Estado de São Paulo na Rua Frei Antônio Preto, nº214, Jd. Casa Grande, município de Bebedouro – SP, CEP:14.701-620, portador da Carteira de Identidade nº 6.886.948, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº746.313.818-68; **1º Tesoureiro– Lucas Pelegrini**, brasileiro, maior, capaz, Solteiro, TAC, RNTRC:046361398 residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Rua Bruno Rugieiro, Nº 101, Jardim Santa Felícia, Ap. 119, , Bloco: G, São Carlos -SP, CEP: 13562-420, portador da Carteira de Identidade nº 41.516.569-0, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.614.298-14; **2º Tesoureiro – Marco Antônio Fardin**, Brasileiro, Maior, Capaz, Solteiro, Motorista, Portador do RG: 17.036.848-SSP/SP e o CPF:067.655.888-76, RNTRC: 011456830, Residente a Rua João Multinelli nº1061, Município de Porto Ferreira, Jardim Primavera, Estado de São Paulo, CEP:13.660-000; **1º Secretário –GILVON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, capaz, casado, TAC, RNTRC: 052879011, portador do RG nº 23.067.559-1 e do CPF nº 202.805.958-32, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1341, Vila Alemã, Rio Claro , Estado de São Paulo, CEP:13.506.570; **2º Secretário – Vitor Moreira Tallão**, brasileiro, maior, capaz, casado, caminhoneiro autônomo, residente e domiciliado no Estado São Paulo, na Rua: Antônio Ambrósio, nº 851, CEP:14710-010, portador da Carteira de Identidade nº 68869484, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº746.313.818-68; RNTRC: 044734960; **1º Suplente da Diretoria – Sr. Fernando Henrique David**, Brasileiro, Maior, Capaz, Motorista, Amasiado, Portador do RG45.834.807-7-SSP/SP e do CPF:356.554.158-01, RNTRC: 047367845; Residente a Rua Francisco Pagliatdo, nº301, Bairro: Distrito Industrial, Município de São Manuel, Estado de São Paulo, CEP: 18650-000; **2º Suplente da Diretoria – Anderson Luís dos Santos Munoz**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador da Carteira de Identidade nº 29.718.230-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº265.325.748-30, RNTRC:26532574830, caminhoneiro autônomo, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Av. Dr. Adriano Marrey, nº 405, Bairro: Centro, cidade de Bragança Paulista, CEP:12912-430; **3º Suplente da Diretoria – Cesar Augusto Rodrigues Caixa**, Brasileiro, maior, capaz, Casado, Portador do RG:12.816.775-0, do CPF: 034.090.898-02, Motorista, residente à Rua dos Domingos , nº 155, Bairro:Centro, Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP:07220-000, **CONSELHO FISCAL - Presidente – Luís Antônio da Silva**, brasileiro, maior, capaz, casado, TAC, RNTRC:049.514.600, portador do RG nº 16.523.330 SSP/SP e do CPF nº 075.233.478-60, residente e domiciliado no estado de São Paulo na Rua Queluz nº 140, Jd. Soto, na cidade de Catanduva – SP, CEP:15.810-070; **1º Membro – JOSE DA FONSECA LOPES**, Brasileiro, maior, capaz, Casado, Portador do RG: 2.741.573, do CPF: 387.405.168-49, TAC, RNTRC:048.687.398 residente à rua Dirceu Zaina Dan-drea, nº 151, Bairro: Pq. Residencial Funada, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP:19.100-000; **2º Membro – André Luiz Cabelo**, brasileiro, maior, capaz, casado, TAC, RNTRC:049.514.633, residente e domiciliado no estado de São Paulo na Rua Antônio de Godoy, nº5.919, Nova Redentora, Município: São José do Rio Preto - SP, CEP.: 15.090-250, portador da Carteira de Identidade nº 18.554.187, SSP/ SP, inscrito no CPF/MF sob o nº062.403.348-12; **3º - Membro – : Valeria Cristiane Vaz**, brasileira, maior, capaz, solteira, caminhoneira autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 19.468.774, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº131.221.868-10, RNTRC:002211021, residente e domiciliado no estado de São Paulo na Rua Suécia, nº202, Município: Bebedouro- SP, Bairro Jardim

CÓPIA

Av. Prof. Henrique da Mota Fonseca Jr, 1183 - Sala 3, 4 e 5 - Vila Nova - Porto Ferreira - SP – CEP 13660-000

Fone: (13) 3565-3345 – fecamsp@fecamsp.org.br - www.fecamsp.org.br

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
PORTO FERREIRA - SP - 13660-000
ANTONIO JOSÉ BIANCARDI - TABELAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas. Dou fé.

DATA: 18 MAI 2023

VALOR POR ATOR R\$ 4,71

ZILD ANTONIA HASS BIANCARDI
 KELLY LARA RISSI RESCHINI BELLU
 DANIELA SILVA DOS SANTOS MAZARO
 DAISY CRISTINA BRUGNERA DA COSTA
 TAIN DE ALMEIDA

VALIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
124685
A00796AA0693647

45



FECAMSP
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS-SP

CÓPIA

Esplanada, CEP.: 14.700-745; **4º Membro – Benedito Pantaleão**, brasileiro, maior, capaz, casado, TAC, RNTRC:012.648.597, portador do RG – 10.815.213-3 SSP/SP e do CPF nº 024.485.408-45, residente e domiciliado na Av. Professor Benedito Montenegro, nº 414 – bairro Alvorada Park – Betel, na cidade de Paulínia, estado de São Paulo, CEP:13.148-189; **1º Suplente do Conselho Fiscal: Cicero Pereira de Souza**, brasileiro, maior, capaz, casado, caminhoneiro autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 17.550.964, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.825.998-40, residente e domiciliado RUA : Jose Ferreira de Azambuja , nº948, Vila Daniel, Porto Ferreira - SP, CEP:13660-114; **2º Suplente do Conselho Fiscal: Matheus Pelegrini**, brasileiro, maior, capaz, solteira, caminhoneiro autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 41659976, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº225.403.278-00, residente e domiciliado no estado de São Paulo na Rua Bento Jose de Carvalho, nº1334, Município: Porto Ferreira - SP, Bairro Vila Nova , CEP.: 13660-182; **3º Suplente do Conselho Fiscal, Andersom Cleber de Cola Privati**, brasileiro, maior, capaz, Viuvo, transportador autônomo de cargas, portador da carteira de identidade nº 34.720.164 – SSP-SP e CPF nº 218.782.498-51, residente e domiciliado na Rua Joaquim Marques Castelhana, nº 330 – Vila Daniel, Porto Ferreira – SP, CEP: 13664-282; **DELEGADO REPRESENTANTE JUNTO A CONFEDERAÇÃO, membro efetivo, Claudinei Natal Pelegrini**, brasileiro, maior, capaz, desquitado, TAC, RNTRC:044202233, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Rua Antônio Martins Filho, nº 40, no Bairro Las Palmas, CEP.: 13660-000, Município: Porto Ferreira- SP, portador da Carteira de Identidade nº 13.591.252, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.286.358-98; RNTRC: 044202233. **1º suplente, Marco Antônio Fardin**, Brasileiro, Maior, Capaz, Solteiro, Motorista, Portador do RG: 17.036.848-SSP/SP e o CPF:067.655.888-76, RNTRC: 011456830, Residente a Rua João Mutinelli nº1061, Município de Porto Ferreira, Jardim Primavera, Estado de São Paulo, CEP:13.660-000;; Ato continuo o Sr. Presidente declarou a eleição aberta e passou os trabalhos ao presidente da mesa coletora, que depois de distribuir e recolher todas as cédulas de votação, declarou encerrada a votação as 11:00hrs, remetendo a urna à mesa apuradora de votos. Que foi composta por um presidente Sr. Sr. Joel Luís Thomaz, brasileiro, divorciado, técnico contábil, CPF: 968.680.408-06 e RG: 8679795, residente na Av. Professor Henrique da Mota Fonseca Junior, Nº 1183 - B, Porto Ferreira – SP, CEP:13.660-000; e um escrutinador sendo ele, Sra. Eliana Ap. dos Santos, brasileira, desquitada, auxiliar administrativo, CPF: 076.408.698-70 e RG: 12.814.341-1, residente Rua Antônio Martins Filho, Nº 40, Las Palma, Porto Ferreira – SP, CEP:13.667-260; onde após o termino da votação de um total de 14 eleitores aptos a votar e da coleta dos votos na urna respectiva, os resultados foram apurados conferindo-se a vitória por unanimidade dos presentes de 12 votos á chapa Única concorrente; não havendo votos em branco, nem votos nulos, sendo o número de filiados 14 (catorze) e o número de filiados, e presentes a eleição 12 (doze) votantes conforme prevê o estatuto, onde após o termino dos trabalhos o presidente da reunião convocou a composição da mesa, realizou a chamada de todos os diretores eleitos que estavam presentes, convidando-os de pé, em frente à mesa, prestarem o compromisso solene de respeitar no exercício do mandato, que tem início no dia 29 de setembro de 2020 e término no dia 29 de setembro de 2028, Prestado o compromisso, oralmente, o presidente da mesa informou que os diretores e conselho fiscal serão empossados em 29 de setembro de 2020, sendo os diretores eleitos como segue relacionados de acordo com a ordem de colocação na chapa: Para diretoria: **DIRETORIA - Presidente – Claudinei Natal Pelegrini**, brasileiro, maior, capaz, desquitado, TAC, RNTRC: 044202233, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Rua Antônio Martins Filho, nº 40, no Bairro Las Palmas, CEP.:13660-000, Município: Porto Ferreira- SP, portador da Carteira de Identidade nº13.591.252, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.286.358-98; RNTRC: 044202233, **Vice-Presidente –**

[Handwritten marks]

Av. Professor Henrique da Mota Fonseca Jr, 1183 - Sala 3, 4 e 5 - Vila Nova - Porto Ferreira - SP – CEP 13660-000
PORTO FERREIRA-SP, (19) 3581-2047
ANTONIO JOSE BIANCHI - TABELÃO
Fone (19) 3585-3345 – fecamp@fecamp.org.br - www.fecamp.org.br

AUTENTICADOR

124685

AUTENTICACAO

AU0796AA0693648

Autentico a presente cópia extraída destas notas. Dou fé.

DATA: 18 MAI 2023

[Handwritten signature]

VALOR POR ATOR: 7,00

ZILDA ANTONIA HASS BIANCARDI

KELLY LARA RISSI RESCHINI BELL

DANIELA SILVA DOS SANTOS MAZARO

DAANE CRISTINA BRUGHERA DA COSTA

TATIANE DE ALMEIDA

TATIANE DE ALMEIDA

VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature] 46



FECAMSP
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS-SP

José Carlos Gomes da Silva, brasileiro, maior, capaz, divorciado, TAC, RNTRC:001770167 residente e domiciliado no Estado de São Paulo na Rua Frei Antônio Preto, nº214, Jd. Casa Grande, município de Bebedouro – SP, CEP:14.701-620, portador da Carteira de Identidade nº 6.886.948, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº746.313.818-68; **1º Tesoureiro– Lucas Pelegrini**, brasileiro, maior, capaz, Solteiro, TAC, RNTRC:046361398 residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Rua Bruno Rugieiro, Nº 101, Jardim Santa Felícia, Ap. 119, Bloco C, São Carlos -SP, CEP: 13562-420, portador da Carteira de Identidade nº 41.516.569-0, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.614.298-14; **2º Tesoureiro – Marco Antônio Fardin**, Brasileiro, Maior, Capaz, Solteiro, Motorista, Portador do RG: 17.036.848-SSP/SP e o CPF:067.655.888-76, RNTRC: 011456830, Residente a Rua João Multinelli nº1061, Município de Porto Ferreira, Jardim Primavera, Estado de São Paulo, CEP:13.660-000; **1º Secretário –GILVON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, capaz, casado, TAC, RNTRC: 052879011, portador do RG nº 23.067.559-1 e do CPF nº 202.805.958-32, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1341, Vila Alemã, Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP:13.506.570; **2º Secretário – Vitor Moreira Tallão**, brasileiro, maior, capaz, casado, caminhoneiro autônomo, residente e domiciliado no Estado São Paulo, na Rua: Antônio Ambrósio, nº 851, CEP:14710-010, portador da Carteira de Identidade nº 68869484, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº746.313.818-68; RNTRC: 044734960; **1º Suplente da Diretoria – Sr. Fernando Henrique David**, Brasileiro, Maior, Capaz, Motorista, Amasiado, Portador do RG45.834.807-7-SSP/SP e do CPF:356.554.158-01, RNTRC: 047367845; Residente a Rua Francisco Pagliatdo, nº301, Bairro: Distrito Industrial, Município de São Manuel, Estado de São Paulo, CEP: 18650-000; **2º Suplente da Diretoria – Anderson Luís dos Santos Munoz**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador da Carteira de Identidade nº 29.718.230-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº265.325.748-30, RNTRC:26532574830, caminhoneiro autônomo, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Av. Dr. Adriano Marrey, nº 405, Bairro: Centro, cidade de Bragança Paulista, CEP:12912-430; **3º Suplente da Diretoria – Cesar Augusto Rodrigues Caixa**, Brasileiro, maior, capaz, Casado, Portador do RG:12.816.775-0, do CPF: 034.090.898-02, Motorista, residente à Rua dos Domingos, nº 155, Bairro:Centro, Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP:07220-000, **CONSELHO FISCAL - Presidente – Luís Antônio da Silva**, brasileiro, maior, capaz, casado, TAC, RNTRC:049.514.600, portador do RG nº 16.523.330 SSP/SP e do CPF nº 075.233.478-60, residente e domiciliado no estado de São Paulo na Rua Queluz nº 140, Jd. Soto, na cidade de Catanduva – SP, CEP:15.810-070; **1º Membro – JOSE DA FONSECA LOPES**, Brasileiro, maior, capaz, Casado, Portador do RG: 2.741.573, do CPF: 387.405.168-49, TAC, RNTRC:048.687.398 residente à rua Dirceu Zaina Dan-drea, nº 151, Bairro: Pq Residencial Funada, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP:19.100-000; **2º Membro – André Luiz Cabelo**, brasileiro, maior, capaz, casado, TAC, RNTRC:049.514.633, residente e domiciliado no estado de São Paulo na Rua Antônio de Godoy, nº5.919, Nova Redentora, Município: São José do Rio Preto - SP, CEP.: 15.090-250, portador da Carteira de Identidade nº 18.554.187, SSP/ SP, inscrito no CPF/MF sob o nº062.403.348-12; **3º - Membro – Valeria Cristiane Vaz**, brasileira, maior, capaz, solteira, caminhoneira autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 19.468.774, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº131.221.868-10, RNTRC:002211021, residente e domiciliado no estado de São Paulo na Rua Suécia, nº202, Município: Bebedouro- SP, Bairro Jardim Esplanada, CEP.: 14.700-745; **4º Membro – Benedito Pantaleão**, brasileiro, maior, capaz, casado, TAC, RNTRC:012.648.597, portador do RG – 10.815.213-3 SSP/SP e do CPF nº 024.485.408-45, residente e domiciliado na Av. Professor Benedito Montenegro, nº 414 – bairro Alvorada Park – Betel, na cidade de Paulínia, estado de São Paulo, CEP:13.148-189; **1º Suplente do Conselho Fiscal: Cicero Pereira de Souza**, brasileiro, maior, capaz, casado,

COPIA

[Handwritten signatures and initials]

Av. Prof. Henrique da Mota Fonseca Jr, 1183 - Sala 3, 4 e 5 - Vila Nova - Porto Ferreira - SP – CEP 13660-000

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
PORTO FERREIRA Fone (19) 3585-3345 – fecamsp@fecamsp.org.br - www.fecamsp.org.br

ANTONIO JOSÉ BIANCARDI - TABELIÃO
AUTENTICACÃO
Autenticado a presente cópia extraída nestas notas. Dou fé.
DATA: 18 MAI 2023
ZILDIA ANTONIA HASS BIANCARDI
KELL LARA RISSI RESCHINI BELLI
DANIELA SILVA DOS SANTOS MAZARO
DAIANE CRISTINA BRUGNERA DA COSTA
TATIS DE ALMEIDA
VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

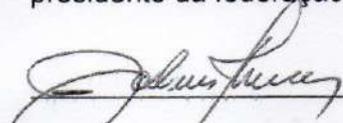


47

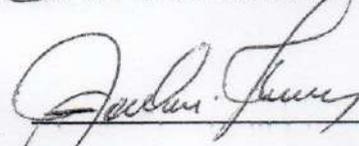


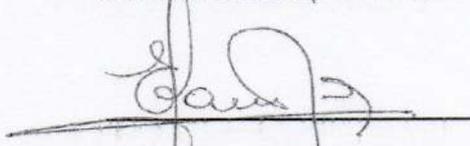
CÓPIA

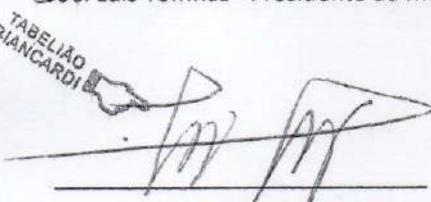
caminhoneiro autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 17.550.964, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.825.998-40, residente e domiciliado RUA : Jose Ferreira de Azambuja , nº948, Vila Daniel, Porto Ferreira - SP, CEP:13660-114; **2º Suplente do Conselho Fiscal: Matheus Pelegrini**, brasileiro, maior, capaz, solteira, caminhoneiro autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 41659976, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº225.403.278-00, residente e domiciliado no estado de São Paulo na Rua Bento Jose de Carvalho, nº1924, Município: Porto Ferreira - SP, Bairro Vila Nova , CEP.: 13660-182; **3º Suplente do Conselho Fiscal, Andersom Cleber de Cola Privati**, brasileiro, maior, capaz, Viuvo, transportador autônomo de cargas, portador da carteira de identidade nº 34.720.164 – SSP-SP e CPF nº 218.782.498-51, residente e domiciliado na Rua Joaquim Marques Castelhana, nº 330 – Vila Daniel, Porto Ferreira – SP, CEP: 13664-282; **DELEGADO REPRESENTANTE JUNTO A CONFEDERAÇÃO, membro efetivo, Claudinei Natal Pelegrini**, brasileiro, maior, capaz, desquitado, TAC,RNTRC:044202233, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Rua Antônio Martins Filho, nº 40, no Bairro Las Palmas, CEP.: 13660-000,Município: Porto Ferreira-SP, portador da Carteira de Identidade nº 13.591.252, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.286.358-98;RNTRC: 044202233, **1º suplente, Marco Antônio Fardin**, Brasileiro, Maior, Capaz, Solteiro, Motorista, Portador do RG: 17.036.848-SSP/SP e o CPF:067.655.888-76,RNTRC: 011456830, Residente a Rua João Mutinelli nº1061, Município de Porto Ferreira, Jardim Primavera, Estado de São Paulo, CEP:13.660-000; Falou em nome da Diretoria Eleita o Sr. Claudinei Natal Pelegrini, que discorreu sobre os planos da nova diretoria e agradeceu a todos que colaborarão para a eleição, desejando boa administração para os eleitos e agradecendo aos companheiros que colaborarão para o êxito da gestão, que ora se finda. E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião precisamente as 11:00 horas, tendo sido lavrada a presente ata, que secretariei a reunião, que depois de lida e achada conforme, vai assinado por mim, pelo presidente da federação e por quem mais assim o desejar.

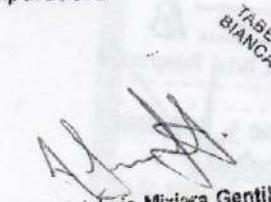

Joel Luis Tomaz- Pres. da Mesa coletora

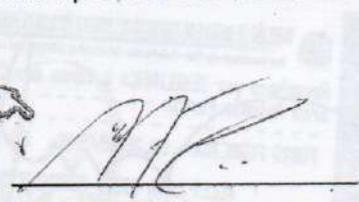

Eliana Ap. dos Santos- mesario


Joel Luis Tomhaz - Presidente da Mesa Apuradora


Eliana Ap. dos Santos- Escrutinador


Claudinei Natal Pelegrini
Presidente da Assembleia -


Dr. André Luis Miziara Gentil
OAB-SP 1º1022


Marco Antônio Fardin
Secretário

Firmas Reconhecida no Verso

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS
PORTO FERREIRA - SP. (19) 3581-2047
ANTONIO JOSÉ BIANCARDI - TABELIAO

AUTENTICACAO
Autentico a presente copia extralada nestas notas. Dou fe.

DATA: 18 MAI 2023



AUD0796A0693660
124685
124685
VALOR PORATO R\$ 4,71

ZILDA ANTONIA HASS BIANCARDI
 KELLY LARA RISSI RESCHINI BELLI
 DANIELA SILVA DOS SANTOS MAZARO
 DEIANE CRISTINA BRUGNERA DA COSTA
 TATY DE ALMEIDA
VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CÓPIA

...nominato autônomo, portador de Carteira de Identidade nº 17.550.984, SSP/SP, inscrito no
CPF sob o nº 000.825.998-40, residente e domiciliado RUA: José Ferreira de Assunção,
nº 18, Vila Daniel, Porto Ferreira - SP, CEP: 13880-114; 2º Suplente do Conselho Fiscal:
...nista de identidade nº 4188978, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 225.401.271,
inscrito e domiciliado no estado de São Paulo na Rua Bento José de Carvalho,
nº 110, Vila Nova, CEP: 13880-182; 3º Suplente do Conselho Fiscal:
...osil, Anderson Cleber de Costa Pivetti, brasileiro, maior, casado, Vendedor
Autônomo de cargas, portador de Carteira de Identidade nº 34.720.184 - SSP/SP e CPF nº
1.782.488-51, residente e domiciliado na Rua Joaquim Marques Castanho, nº 330 - Vila
Daniel, Porto Ferreira - SP, CEP: 13880-282; DELEGADO REPRESENTANTE JUNTO A
INFEREÇAÇÃO, membro efetivo, Claudinei Natal Pelegrini, brasileiro, maior, casado,
apudado, TAC RNTRC 04420233, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Rua
Tônio Márcio Filho, nº 40, no Bairro Las Palmas, CEP: 13880-000 Município: Porto Ferreira -
SP, portador de Carteira de Identidade nº 12.041.352, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº
0.288.258-98 RNTRC: 04420233, 1º suplente Manoel Antônio Faria, Brasileiro, Maior,
port. Brasileiro, portador da RG: 17.008.542-88 SSP/SP e o CPF: 087.888.888-
RNTRC: 011458830, Residente e Rua João Muniz nº 1004, Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, CEP: 13.880-000; Faltou em nome de Clotilde Elaine e
Claudinei Natal Pelegrini, que discorreu sobre os planos de nova diretoria e aguardou a todos
e colaboradores para a eleição, desleixado por administração para os eleições e aguardando aos
membros que colaborou para o êxito da gestão, que ora se finda. E nada mais havendo e
concluiu-se a reunião precisamente às 11:00 horas, tendo sido lavrada e presente esta, que
cotejai e reunida, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por mim, pelo
seleito da diretoria e por quem mais assim o desejou.

Handwritten signatures and names, including "Clotilde Elaine" and "Claudinei Natal Pelegrini".

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PORTO FERREIRA Autenticado por Biancardi
Rua Francisco Prado, 1056 - Porto Ferreira - SP - Piv/Fax: (19) 3011-2117 - e-mail: tauchelbiancardi@red.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Claudinei Natal Pelegrini,
Sr. Antonio Fardin

PORTO FERREIRA, SP, 28/09/2020, EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

KELLY LARA RISSI RESCHINI BELLI - ESCRITORA
Dtde Reconhecimento(s): 02 - Unit. R\$ 6,54 - Total R\$ 13,08
Valido somente com o selo de autenticidade, s/ emendas ou rasuras

Colegio Notarial do Brasil
124685
FIRMA 2
S20796AA0038052

Firma Reconhecida no Verso

124685
AUTENTICACAO
AU0796AA0693651

PORTO FERREIRA - SP - 13880-2047
ANTONIO JOSE BIANCARDI - TABELAO
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia extraída nestas notas. Dou fé.
DATA: 18 MAI 2020
ZILDA ANTONIA HASS BIANCARDI
KELLY LARA RISSI RESCHINI BELLI
DANIELA SILVA DOS SANTOS MAZARO
DANIE CRISTINA BRUGNERA DA COSTA
T. S. DE ALMEIDA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

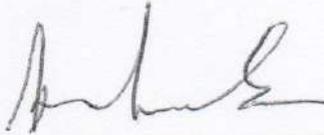
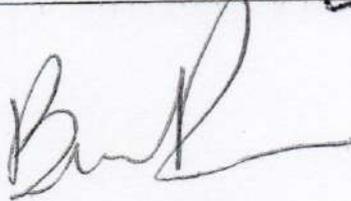
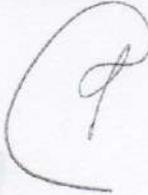
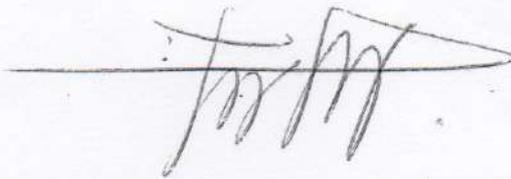
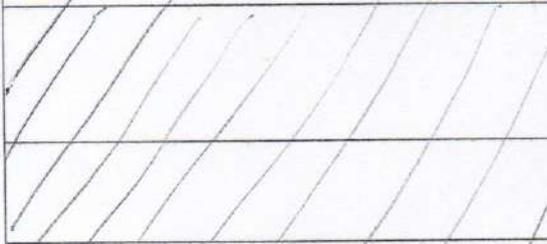
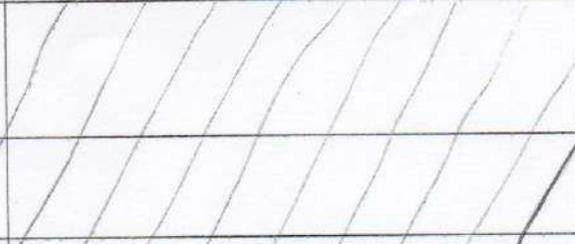
LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NA AV. PROFESSOR HENRIQUE DA MOTA FONSECA JUNIOR, nº 1183, NO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA-SP, CEP 13660-158.

NOME	ASSINATURA
SINDICATO: SINDICAM-AM CNPJ: 21.488.289/0001-00 PRESIDENTE: Antonio Carlos Jacheta RG: 9386499 CPF: 777.219.348-34	
SINDICATO: SCRAV-BAU CNPJ: 45.028.180/0001-58 PRESIDENTE: Vitor Moreira Tallão RG: 15.806.293-0 CPF: 077.061.638-06	
SINDICATO: SINDICAM-BB CNPJ: 50.721.109/0001-96 PRESIDENTE: José Carlos Gomes da Silva RG: 68.869.484 CPF: 746.313.818-68	
SINDICATO: SINDICAM-SM CNPJ: 32.919.368/0001-44 PRESIDENTE: Fernando Henrique David RG: 45.834.807-7 CPF: 356.554.158-01	
SINDICATO: SINDICAM-AM CNPJ: 21.488.289/0001-00 PRESIDENTE: Antonio Carlos Jacheta RG: 9386499 CPF: 777.219.348-34	

CÓPIA

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
 PORTO FERREIRA-SP. (13) 3581-2047
 ANTONIO JOSÉ BIANCARDI - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia extraída
 nestas notas. Dou fé.
 DATA: 18 MAI 2023
 ZILDA ANTONIA HASS BIANCARDI
 KELLY LARA RISSI RESCHINI BELLU
 DANIELA SILVA DOS SANTOS MAZARO
 DAIANE CRISTINA BRUGNERA DA COSTA
 TASS DE ALMEIDA
 VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



<p>SINDICATO: SCRAV-BP CNPJ: 45.625.423/0001-35 PRESIDENTE: Anderson Luis dos Santos Munõz RG: 29.718.230-4 CPF: 265.325.748-30</p>	
	
<p>NOME</p>	<p>ASSINATURA</p>
<p>SINDICATO: SINDITAC-CPS CNPJ: 31.279.788/0001-40 PRESIDENTE: Benedito Pantaleão RG: 10.815.213-3 CPF: 024.485.408-45</p>	
<p>NOME</p>	<p>ASSINATURA</p>
<p>SINDICATO: SINDICAM-CAT CNPJ: 47.080.692/0001-99 PRESIDENTE: Luis Antonio da Silva RG: 16.523.330 CPF: 075.233.478-60</p>	
<p>NOME</p>	<p>ASSINATURA</p>
<p>SINDICATO: SINDITAC-MAR CNPJ: 11.005.604/0001-47 PRESIDENTE: Bruno de Brito RG: 34.980.421-7 CPF: 382.942.688-79</p>	
<p>NOME</p>	<p>ASSINATURA</p>
<p>SINDICATO: SINDCAM-PF CNPJ: 04.299.547/0001-90 PRESIDENTE: Claudinei Natal Pelegrini RG: 13.591.252 CPF: 060.286.358-98</p>	
<p>NOME</p>	<p>ASSINATURA</p>
	
<p>NOME</p>	<p>ASSINATURA</p>

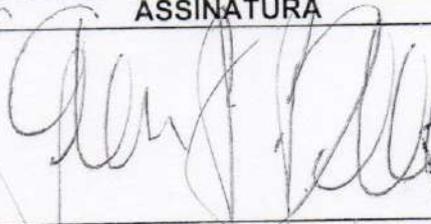
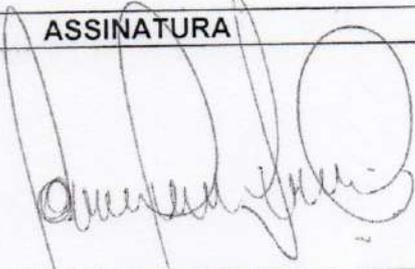
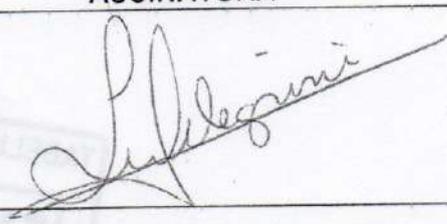
TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
 PORTO FERREIRA-SP 1-2047
 ANTONIO JOSÉ B. ANTONIO TABELIAO

AUTENTICACAO
 Autentico e apresento cópia extraída
 destas notas. Dou fé.

DATA: 18 MAI 2023

- ZILDA ANTONIA HASS BIANCARDI
 - KELLY LARA RISSI RESCHINI BELLI
 - DANIELA SILVA DIOS SANTOS MAZARO
 - DAIANE CRISTINA BRUGNERA DA COSTA
 - MAÍLS DE ALMEIDA
- VALIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



SINDICATO: SINDICAM-PP CNPJ: 57.320.772/0001-28 PRESIDENTE: José da Fonseca Lopes RG: 27.415.339 CPF: 387.405.168-49	
<p align="center">NOME</p>	<p align="center">ASSINATURA</p>
SINDICATO: SCRAV-RC CNPJ: 44.664.399/0001-80 PRESIDENTE: Gilvon Pereira Barbosa RG: 23.067.559-1 CPF: 202.805.958.32	
<p align="center">NOME</p>	<p align="center">ASSINATURA</p>
SINDICATO: SCRAV-SJRP CNPJ: 46.899.837/0001-15 PRESIDENTE: André Luis Cabelo RG: 18.554.187-2 CPF: 062.403.348-12	
<p align="center">NOME</p>	<p align="center">ASSINATURA</p>
SINDICATO: SINDICAM-SC CNPJ: 57.724.502/0001-82 PRESIDENTE: Lucas Pelegrini RG: 415.175.690 CPF: 306.614.298-14	
<p align="center">NOME</p>	<p align="center">ASSINATURA</p>
SINDICATO: SINDICAM-TAQ CNPJ: 22.696.519/0001-99 PRESIDENTE: César Augusto Rodrigues Caixa RG: 12.816.775-0 CPF: 034.090.898-02	
<p align="center">NOME</p>	<p align="center">ASSINATURA</p>
	

CÓPIA

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
 PORTO FERREIRA-SP. (19) 3591-2047
 ANTONIO JOSÉ BIANCARDI - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia extraída
 nestas notas. Dou fé.

DATA: 18 MAI 2022

ZILDA ANTONIA HASS BIANCARDI
 KELLY LARA RISSI RESCHINI BELLI
 DANIELA SILVA DOS SANTOS MAZARO
 DAIANE CRISTINA DRUGNERA DA COSTA
 ESTAS DE ALMEIDA
 AUTENTICAMENTE COM SELU DE AUTENTICIDADE

VALOR PROLATO R\$ 4,71

AU0796AA0693654
 AUTENTICAÇÃO
 124685





TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
PORTO FERREIRA-SP. (19) 3581-2047
ANTONIO JOSÉ BIANCARDI - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída
nestas notas. Ou fé.

DATA: 18 MAI 2022

ZILDA ANTONIA HASS BIANCARDI
 KELLY LARA RISSI RESCHINI BELLI
 DANIELA SILVA DOS SANTOS MAZARO
 DANIE CRISTINA BRUGNERA DA COSTA
 TAÍS DE ALMEIDA



FECAMSP
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS SP

Ata da Assembleia Geral, do Sindicato DA FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF sob o n.º 17.112.710/0001-06.

CÓPIA

Aos 03 (três) dias de novembro de 2022, reunirão -se na Av. Prof. Henrique da Mota Fonseca Jr., nº. 1183, Bairro Vila Nova, na cidade de Porto Ferreira, estado de São Paulo, CEP: 13.660-346, as 9.30 horas em segunda chamada, o Conselho de Representantes da categoria econômica dos caminhoneiros e transportadores autônomos de veículos rodoviários do estado de São Paulo. Os trabalhos foram presididos pelo senhor Sr. Claudinei Natal Pelegrini, RNTRC 44202233; CPF: 060.286.358-98, brasileiro, desquitado, Transportador Autônomo, Residente à Avenida Professor Henrique da Mota Fonseca Junior, nº 1183, no Bairro Vila Nova, na Cidade de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo, CEP: 13.660-346, Presidente da entidade classista, e convidou o Sr. Gilvon Pereira Barbosa, para secretariar a reunião, o qual foi também aprovados por unanimidade dos presentes, Presidente e Secretario, respectivamente da Assembleia Geral realizada aos 03 (três) dias de novembro de 2022, concluída a composição da mesa o Sr. Presidente abrindo os trabalhos, solicitou ao Sr. Secretario para que procede-se a leitura da pauta dos trabalhos, conforme consta do edital de convocação publicado no "Jornal Gazeta" de 28 de outubro de 2022 Pag. A7 (em anexo) com o seguinte teor: Em cumprimento ao disposto no estatuto social, o presidente da FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO SÃO PAULO - FECAM/SP, CNPJ/MF sob o n.º 17.112.710/0001-06, convoca todos os sindicatos filiados a FECAM/SP, em especial o Conselho de Representantes da categoria econômica dos caminhoneiros e transportadores autônomos de veículos rodoviários do estado de São Paulo, em conformidade com o estatuto social da entidade, devidamente autorizados por seu estatuto social, para Assembleia Geral, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2022, às 09h00min, em primeira convocação, ou às 09h30min em segunda e última convocação, na Av. Prof. Henrique da Mota Fonseca Jr., nº. 1183, Bairro Vila Nova, na cidade de Porto Ferreira, estado de São Paulo, CEP: 13.660-346, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Posse para o cargo de primeiro tesoureiro; 2) Outros assuntos de interesse geral. Porto Ferreira - SP, 28 de outubro de 2022. CLAUDINEI NATAL PELEGRINI, Presidente, pedindo a palavra o Sr. Presidente da mesa passou a expor a razão da reunião, ou seja, o falecimento do Sr. Tesoureiro o Sr. Lucas Pelegrini, brasileiro, maior, capaz, casado, caminhoneiro autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 41.516.569-0, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.614.298-14, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na rua Bruno Rugieiro, nº 101, Jd. Sta. Felícia, Ap. 119, bloco G, Município: São Carlos - SP, CEP: 13562-420, atestado de óbito em anexo, nos termos do Art. 65 "A" do presente estatuto e depois de deliberação convocar o Segundo Tesoureiro, conforme previsto no art. 43, parágrafo único, o Sr. Marco Antônio Fardin, Brasileiro, Solteiro, Transportador Autônomo de Cargas, CPF:067.655.888-76, RG: 17.036848-SSP/SP, RNTRC:011456830, residente a Rua Joao Mutinelli, nº1061, Vila Daniel, Porto Ferreira- SP, CEP: 13.660.000, para assumir o Cargo de primeiro Tesoureiro da entidade, o que foi aceito pelo mesmo, sendo que assim como prevê o art. 44 "A", assumi a segunda tesouraria o Sr. Anderson Luis dos Santos Munoz, brasileiro, maior, capaz, casado, transportador autônomo de carga, RG - 29.718.230-4 SSP/SP, CPF: 265.325.748-30, RNTRC: 2653254830, residente a Av. Dr. Adriano Marrey, nº405, Centro,

Av. Prof. Henrique da Mota Fonseca Jr, 1183 - Sala 3, 4 e 5 - Vila Nova - Porto Ferreira - SP - CEP 13660-000

Fone (19) 3585-3345 - fecamsp@fecamsp.org.br - www.fecamsp.org.br



FECAMSP
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS SP

cidade Bragança Paulista – SP, CEP:12.912-430, ficando assim completo os Cargos da Diretoria da entidade classista, o que foi aceito pelo mesmo, agora empossados (e que toma posse de seus cargos na presente assembleia) pediram a palavra e agradeceram a confiança depositada neles para exercerem o cargo e se colocaram à disposição da FEDERAÇÃO para ajudar no que for possível na condução na entidade, o Sr. Presidente pedindo a palavra cumprimentou os membros da diretoria ora empossados e desejou sorte nessa nova etapa da sua vida, e nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião precisamente as 10:00 horas, tendo sido lavrada a presente ata, que secretariei a reunião, que depois de lida e achada conforme, vai rubricada pelos componentes da mesa e todas as pessoas que assim o quiserem; Em tudo e de acordo eu, (Sr. Gilvon Pereira Barbosa) que secretariei digitei, conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente.

CÓPIA

Porto Ferreira - SP, 03 de novembro de 2022

FIRMA

TABELIAO BIANCARDI

[Handwritten signature]

Claudinei Natal Pelegrini
Presidente

[Handwritten signature]

Gilvon Pereira Barbosa
Secretario

[Handwritten signature]

André Luís Miziara Gentil
OAB-SP: 161022

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Rua Sãos, 02116-23031 - Rio Claro - SP - CEP: 13500-050 | Fone: (19) 3527-2411
PLÉDIO LUPORINI DOS SANTOS - TABELIAO INTERINO

Reconheço, em documento SEM valor econômico, a(s) firma(s) de: GILVON PEREIRA BARBOSA(36706). Por fé.
RIO CLARO - SP, 08/11/2022.
Em Teste da verdade
ANA PAULA DE SOUZA JOAQUIM
Código Seq.: 4056494450495030407749540956
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENT

FIRMA 1
S10869AA0264085

Ana Paula de Souza Joaquim
Escrevente Autorizada
RG: 49.746.183-3
CPF: 415.620.268-28

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE PORTO FERREIRA
Rua Francisco Prado, 1066 - Porto Ferreira - SP - Fone/Fax: (19) 3581-2047 - e-mail: tabeliao@biancardi.org.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Claudinei Natal Pelegrini -
PORTO FERREIRA - SP, 03/11/2022. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
TÍTULOS DE ALMEIDA - ESCRIVENTE
Qtd. de Reconhecimento(s): 01 - Unit.: R\$ 7,57 - Total: R\$ 7,57
Valido somente com o selo de autenticidade s/ emendas ou rasuras

FIRMA 1
S10796AA0130413

Av. Prof. Henrique da Mota Fonseca Jr, 1183 - Sala 3, 4 e 5 - Vila Nova - Porto Ferreira - SP – CEP 13660-000

Fone: (19) 3585-3345 – fecamp@fecamp.org.br - www.fecamp.org.br

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
PORTO FERREIRA-SP, (19) 3581-2047
ANTONIO JOSE BIANCARDI - TABELIAO
AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia extraída
nestas notas. Dou fé.
DATA: 18 MAI 2022

ZILDAN TORRES HASS BIANCARDI
 KELLY LARA RIESI RESCHINI BELLI
 DANIELA SILVA DOS SANTOS MAZARO
 DAIANE CRISTINA BRUGNERA DA COSTA
 TATIS DE ALMEIDA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

FIRMA 1
S10796AA0693643

Lista de Presença da Assembleia Geral, realizada aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022 da DA FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF sob o n.º 17.112.710/0001-06.

CÓPIA

Claudinei Natal Pelegrini- RG: 13.591.252

Marco Antoni Fardin- RG: 17.036848

Sr. Gilvon Pereira Barbosa - RG: 23.067.559-1

Anderson Luis dos Santos Munoz, RG – 29.718.230-4



TERMO DE POSSE

Aos 03 (três) dias de novembro de 2022, conforme deliberado na Ata da Assembleia Geral realizada nessa data, o Conselho de Representantes da categoria econômica dos caminhoneiros e transportadores autônomos de veículos rodoviários do estado de São Paulo, reuniram-se na Av. Prof. Henrique da Mota Fonseca Jr., nº. 1183, Bairro Vila Nova, na cidade de Porto Ferreira, estado de São Paulo, CEP: 13.660-346, as 9.30 horas em segunda chamada, conforme lista de presença, onde tomaram posse nessa data Sr. Marco Antônio Fardin, Brasileiro, Solteiro, Transportador Autônomo de Cargas, CPF:067.655.888-76, RG: 17036848 - SSP/SP, RNTRC: 011456830, residente a Rua Joao Multinelli, nº1061, Vila Daniel, Porto Ferreira- SP, CEP: 13.660.000, assumindo ao cargo de primeiro tesoureiro e a pessoa do Sr. Anderson Luis dos Santos Munoz, brasileiro, maior, capaz, casado, transportador autônomo de carga, RG – 29.718.230-4 SSP/SP, CPF: 265.325.748-30, RNTRC: 2653254830, residente a Av. Dr. Adriano Marrey, nº405, Centro, cidade Bragança Paulista – SP, CEP:12.912-430, assumindo o cargo de segundo tesoureiro; com mandato fixado em 29/09/2020 a 29/09/2028. Em nada mais sendo acrescentado encerra-se o presente termo.

CÓPIA

Porto Ferreira - SP, 03 de novembro de 2022.

Presidente - Sr. Claudinei Natal Pelegrini

CPF: 060.286.358-98

Marco Antoni Fardin- RG: 17.036848

Anderson Luis Dos Santos Munoz, RG – 29.718.230-4

Av. Prof. Henrique da Mota Fonseca Jr, 1183 - Sala 3, 4 e 5 - Vila Nova - Porto Ferreira - SP – CEP 13660-000

Porto Ferreira - SP, 11913-585-3345 – fecampsp@fecampsp.org.br - www.fecampsp.org.br

TABELIAO DE NOTAS E DESPOTESTOS
PORTO FERREIRA-SP. (15) 3581-2047
ANTONIO JOSE BIANCARDI - TABELIAO

AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia extraída
nestas notas. Dou fé.

DATA: 10 MAI 2023

ZILDA ANTONIA HASS BIANCARDI
 KELLY LARA RISSI RESCHINI BELLI
 DANIELA SILVA DOS SANTOS VAZARO
 DANIE CRISTINA BRUGNERA DA COSTA
 PAIS DE ALMEIDA
VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 47.794.169/0001-24

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

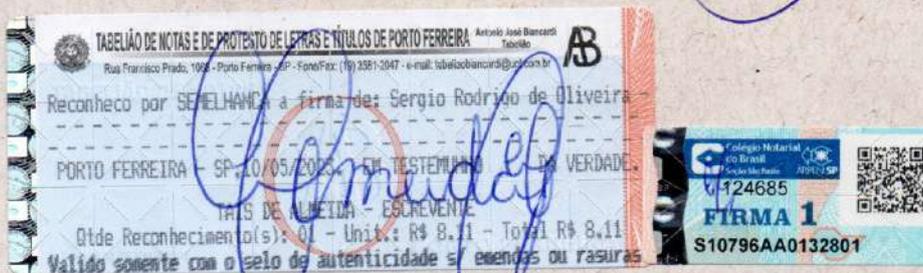
DECLARO, para os devidos fins, que a FECAM-SP (Federação dos Caminhoneiros e Transportadores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de São Paulo), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.112.710/0001-06, e-mail: presidencia@fecamp.org.br, entidade devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério do Trabalho Secretaria de Reações do Trabalho, estabelecida na Rua Prof. Henrique da Mota F. Junior nº 1183, CEP: 13660-158 Vila Nova, Porto Ferreira – SP, está em pleno e regular funcionamento, desde 29 de setembro de 2012, cumprindo suas finalidades estatutárias, e nos anos de 2020, 2021, 2022 manteve suas atividades normais de funcionamento.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Porto Ferreira-SP, 10 de maio de 2023.

TABELIÃO
BIANCARDI

Sérgio Rodrigo de Oliveira
Presidente da Câmara



Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 – Fone (19) 3581-1022
CEP 13660-005 – Porto Ferreira – SP
e-mail: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br

CAPA 03
INCISO III



FECAM
FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS

- h) Adquirir bens móveis, imóveis e ampliar as instalações, desde que necessários ao funcionamento da Federação;
- i) Designar a substituição dos Diretores nos seus licenciamentos ou eventuais impedimentos;
- j) Encaminhar à apreciação do Conselho Fiscal o balanço do exercício anterior;
- k) Examinar todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente ou por qualquer dos Diretores, relativamente ao funcionamento da Entidade, deliberando nos limites de sua competência.

Art. 48 - Compete aos Diretores:

- a) Dirigir e fiscalizar os serviços da secretaria geral e as atividades administrativas da Federação;
- b) Coordenar a documentação da Federação, mantendo-a atualizada;
- c) Acompanhar a elaboração e/ou revisão dos contratos e demais instrumentos importantes para a Federação e para a categoria representada;
- d) Executar qualquer trabalho, compatível com o cargo, que lhe seja atribuído pelo Presidente.
- e) Substituir o Vice-Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos temporários e assumir o seu lugar no caso de vacância.

Art. 49 – O cargo de Presidente da Federação da Diretoria e Conselho Fiscal não será remunerado.

Art. 50 - A Diretoria se reunirá, no mínimo, duas vezes ao ano para deliberar sobre os fatos relevantes da Federação e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou por 3 (três) de seus membros.

§ 1º - As reuniões da Diretoria acontecerão na sede da Federação ou, a critério dos seus membros, em outra Cidade da sua base territorial.

Art. 51 – O Presidente, ou seu substituto legal, votará obrigatoriamente nas reuniões da Diretoria.

Art. 52 – As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio e assinadas pelo Presidente da Federação e pelo secretário, depois de aprovadas.

CAPA 04
INCISO IV

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



LEI MUNICIPAL
3.160 de 14/04/2015

Casa dos Conselhos

Av. Eng. Nicolau V. Forjas, 729 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA - SÃO PAULO

WWW.portoferreira.sp.gov.br



Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Inscrição, CMDCA nº 29 de 2017.

Programa e Benefícios Socioassistenciais.

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA NOS TERMOS DA LEI 10.097/2000 - MOTORISTA APRENDIZ, apresentado pela FECAMSP, estabelecida na Av. Prof. Henrique da Mota Fonseca Júnior, 1183, Porto Ferreira, SP. de acordo com a proposta apresentada e aprovada por este Conselho no dia 20 de Abril de 2017, conforme Ata 005/2017.

A FEDERAÇÃO através deste Programa estará oferecendo oportunidade real de construir objetivos e viabilizar projetos de vida para as novas gerações com capacitação profissional na área do transporte e inclusão no mercado de trabalho com geração de emprego e renda, dignidade humana e cidadania.

O Programa será oferecido e executado pela Federação dos Caminhoneiros e Transportadores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de São Paulo, FECAM-SP, estabelecida na Av. Prof. Henrique da Mota Fonseca Júnior, 1183, Porto Ferreira, SP. CNPJ 17.112.710/0001-06, ativa desde 25/10/2012 e encontra-se de acordo com normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.
Porto Ferreira, 02 de junho de 2017.

Adilson Aparecido Feliciano
Presidente do CMDCA 2016/2017

CAPA 05
INCISO V

**PROJETOS
NO ANEXO
EM SEPARADO**

CAPA 06
INCISO VI



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 47.794.169/0001-24

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o **Presidente o Senhor. CLAUDINEI NATAL PELEGRINI**, com 58 anos de idade, estado civil Desquitado, Transportador Autônomo de Cargas, filho de NATAL PELEGRINI e Francisca de Faria Pelegrini, Brasileiro, natural de Porto Ferreira -SP, residente e domiciliado (a) na Avenida Professor Henrique da Mota Fonseca Jr., N. 1183, Bairro Vila Nova, CEP 136660-000, cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, telefone (19) 998661073, portador do RG: 13.591.252, CPF: 060286358-98, o **Vice- Presidente da FECAM-SP o Senhor Jose Carlos Gomes da Silva**, com 69 anos de idade, estado civil Divorciado, RG: 6.886.948-4, CPF: 746.313.818-68, Transportador Autônomo de Cargas, filho de Sebastião Gomes da Silva e Ovaldina Minucci Silva, Brasileiro, natural de Bebedouro, residente e domiciliado na Alameda Cabo Frio, N.260, Jd Menino Deus 2, CEP 14.708-070, cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, telefone (17) 997735638, o **1º Tesoureiro o Senhor Marco Antônio Fardin**, com 55 anos de idade, Solteiro, RG: 17.036.848, CPF: 067.655.888-76, Transportador Autônomo de Cargas, filho de Leonildo Eugenio Fardin e Ana Ferronato Fardin, Brasileiro, natural de Porto Ferreira, residente e domiciliado na Rua João Multinelli, N.1061, Jd Primavera, CEP 13.660-000, município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, telefone (19) 999093115, o **2º Tesoureiro o Sr. Anderson Luís dos Santos Munhoz**, com 45 anos de idade, Casado, RG: 29.718.230-4, CPF: 265.325.748-30, Transportador Autônomo de Cargas, filho de Oswaldo Munoz e Ana Lucia Regina Justino Munoz, Brasileiro, natural de Bragança Paulista, residente e domiciliado na Rua Adriano Marrey, N.405, Centro, CEP: 12.912-430, município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, telefone (11) 944885297, o **1º Secretário o Senhor Gilvon Pereira Barbosa**, com 47 anos de idade, Casado, RG: 23.067.559-1, CPF: 202.805.958-32, Transportador Autônomo de Cargas, filho de Gilvon Barbosa e Maria Rita Pereira Barbosa, Brasileiro, natural de Rio Claro, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, N.1341, Vila Alemã, CEP 13.506-570, município de Rio Claro, Estado de São Paulo, telefone (19) 997672110, o **2º Secretário o Sr. Vitor Moreira Tallão**, com 55 anos de idade, Solteiro, RG: 68.869.484, CPF: 746.313.818-68, Transportador Autônomo de Cargas, filho de Tercio Tallão e Luiza Nilva Moreira Tallão, Brasileiro, natural de Bauru, residente e domiciliado na Rua Antônio Ambrósio, N 851, Centro, CEP 14.710-010, município de Bauru, Estado de São Paulo, telefone (14) 997113836, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

Porto Ferreira-SP, 10 de maio de 2.023.

TABELIAO
BIANCARDI

Sérgio Rodrigo de Oliveira
Presidente da Câmara



Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 - Fone (19) 3581-1022
13660-005 - Porto Ferreira - SP
cferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br



CAPA 07
INCISO VII

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	17.112.710/0001-06
Nome	FEDERACAO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DO ESTADO DE SAO PAULO
Período de apuração	04/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	19618198820 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	Sem Movimento	
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
IRRF		
COFINS		
PIS		
COSIRF		

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.520 e 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, previstos nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, seja em saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação às quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	CLAUDINEI NATAL PELEGRINI
CPF	060.286.358-98
Telefone	9709-0278

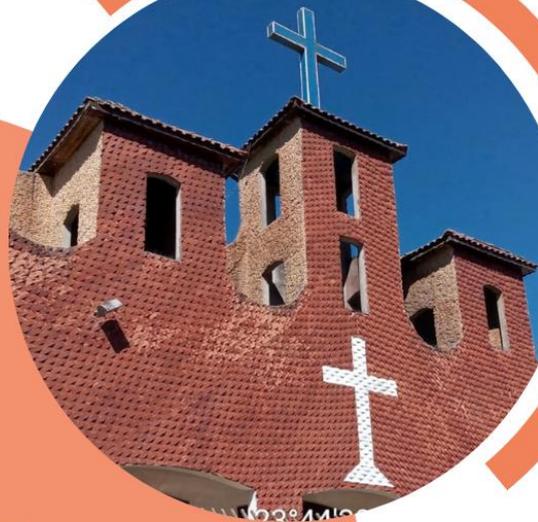
Recibo de Entrega da DCTFWeb

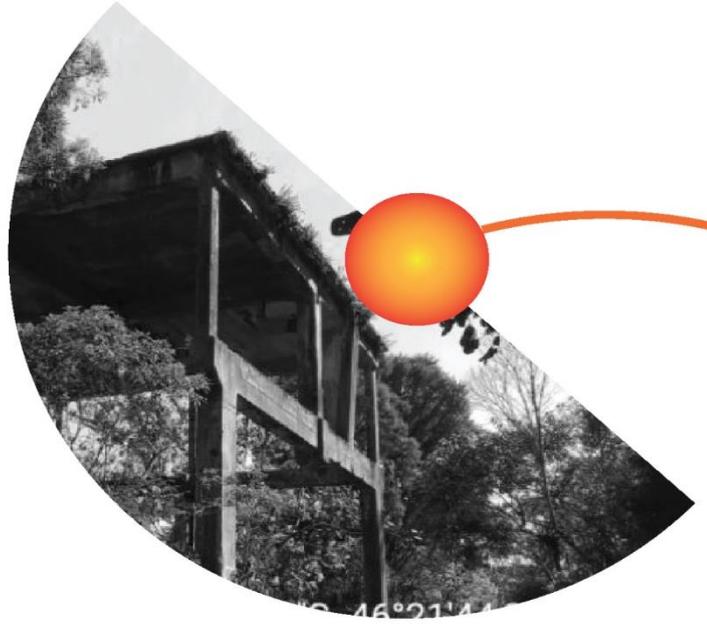
DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	04/05/2023 15:13:53
Nº do recibo de entrega	0000050000130371317
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	968.680.408-06

MINISTERIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DCTFWeb
EXTRATO DO PROCESSAMENTO : Geral - 04/2023

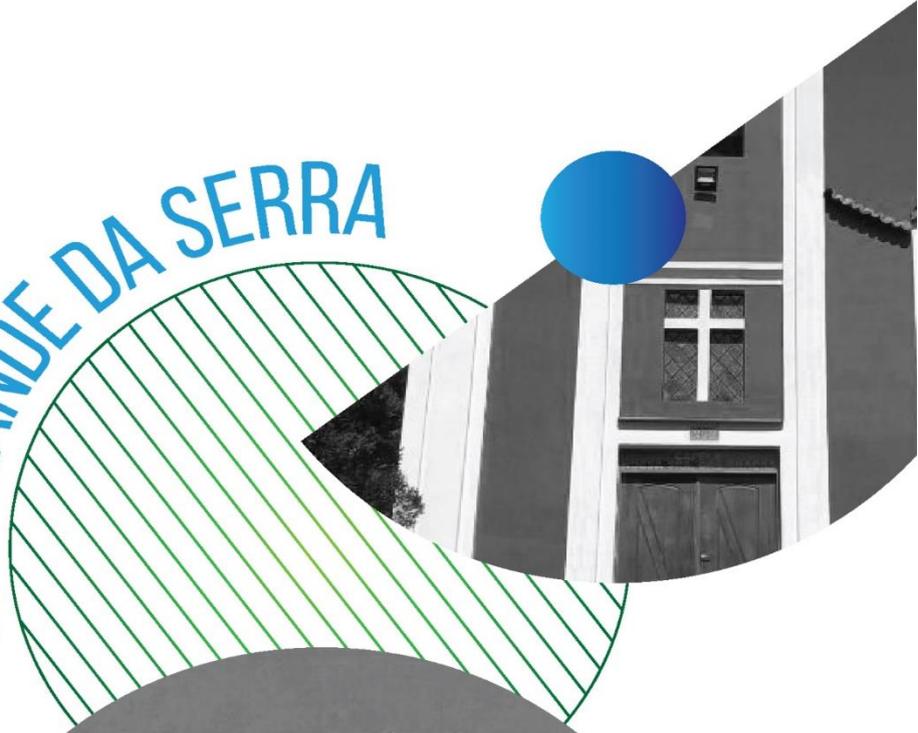
Nome/Razão Social	FEDERACAO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DO ESTADO DE SAO PAULO
CNPJ/CPF	17.112.710/0001-06
CNO	
Número da Declaração	320230520232688686866
Número Processo/ Demanda Trabalhista	
Número Recibo	0000050000130371317
Data da Transmissão	04/05/2023
Tipo Declaração	Original
Situação Declaração	Ativa

PLANO DIRETOR DE TURISMO RIO GRANDE DA SERRA





RIO GRANDE DA SERRA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

Av. Dom Pedro I, 10 – Centro

Rio Grande da Serra/SP – 09450-000

www.riograndedaserra.sp.gov.br- (11) 4820-8200

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI

Prefeita

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO

KARINA REIS MOURA

Secretária Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO]

ALEX MARCELO ROSA

Secretária Municipal

Imagens:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico - PMRGS

ELBTur (pesquisas de campo)

Ruschmann Consultoria Turística (Consórcio Intermunicipal Grande ABC)

Internet (acompanhada dos devidos créditos)

APOIO:



SUMÁRIO

1. PLANO DIRETOR DE TURISMO	6
1.1 Objetivos do Plano Diretor de Turismo.....	7
1.2 Executores e Validadores.....	8
1.2.1 Executores.....	8
1.2.2 Validadores.....	9
2. O TURISMO	13
2.1 O Turismo no Mundo.....	13
2.2 O Turismo no Brasil	16
2.2.1 Fluxo Turístico	18
2.3 O Turismo no Estado de São Paulo	19
2.3.1 Principais números do Estado de São Paulo	23
3. MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA	24
3.1 Histórico.....	24
3.2 Aspectos Gerais.....	25
3.2.1 Localização e Limites.....	25
3.2.2 Território e População.....	25
3.2.3 Acessos e Distâncias.....	28
3.2.4 Clima	29
3.2.5 Aspectos Econômicos	29
3.2.6 Habitação e Infraestrutura	32
3.2.7 Saúde	33
3.2.8 Educação	41
3.2.9 Cultura	49
3.2.10 Esportes e Lazer.....	50
3.2.11 Segurança	51
3.3 Atrativos Turísticos	53
3.3.1 ao 3.3.16 - detalhamento Atrativos Turísticos	54
3.4 Eventos Geradores de Fluxo Turístico	71
3.5 Serviços de Apoio aos Visitantes e Turistas.....	72
3.5.1 Hospedagem	72
3.5.2 Alimentação	73
3.5.3 Taxi	85
3.5.4 Transporte Público Alternativo	85
3.5.5 Agências de Viagens e Operadoras	86
3.6 Cadastur	86
4. PROJETOS PRIORITÁRIOS PARA O TURISMO DA CIDADE	89
4.1 Análise do Turismo em Rio Grande da Serra	90
4.2 Relação de Projetos Prioritários para com o Turismo de R.G.Serra...93	
4.3 Projetos Estruturantes	94
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	125
GLOSSÁRIO	128
REFERÊNCIA WEBGRÁFICAS E BIBLIOGRÁFICAS	130
ANEXO I	132

1. PLANO DIRETOR DE TURISMO

A Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, por meio de processo licitatório, contratou a empresa de Consultoria Turística ELBTur, sediada no Município de Interesse Turístico de São Simão, para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Municipal de Turismo em Rio Grande da Serra, através da apresentação de 5 produtos, divididos em 4 (quatro) fases, a saber: 1ª Fase: Elaboração do Plano Diretor de Turismo; 2ª Fase: Inventário da Oferta Turística e Inventário dos Equipamentos e Serviços Turísticos, do Serviço de Atendimento Médico Emergencial e da Infraestrutura Básica; 3ª Fase: Elaboração e Apresentação de Aplicação de Pesquisa de Demanda Turística; 4ª Fase: Finalização e Formatação do Plano Diretor de Turismo devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

Durante o processo de elaboração deste Plano Diretor foram estabelecidos diálogos constantes entre a equipe técnica, composta por colaboradores da Empresa e a Administração Municipal, por meio do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico, que por sua vez articulou com as demais Secretarias e com os representantes do Conselho Municipal de Turismo.

O documento conta com uma análise sobre o panorama da atividade turística em âmbito mundial, em âmbito nacional, abrangendo ainda uma apreciação no Estado de São Paulo e um detalhado estudo do Município de Rio Grande da Serra, envolvendo inclusive aspectos econômicos, demográficos, sociais, educacionais, culturais, entre outros. Contempla ainda análise SWOT do turismo na cidade (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças, em português).

Desta forma, as ações inseridas neste Plano Diretor, por meio dos diversos projetos, de curto, médio e longo prazo, tem como objetivo principal fomentar o desenvolvimento contínuo do turismo de Rio Grande da Serra, garantindo a geração de trabalho e renda, além da possibilidade da cidade pleitear a classificação como Município de Interesse Turístico do Estado de São Paulo.

1.1. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE TURISMO

- ✓ Propiciar condições técnicas para consolidar Rio Grande da Serra como Município de Interesse Turístico do Estado de São Paulo;
- ✓ Apresentar novos projetos de turismo para serem implementados pela cidade, com o intuito de provocar contínuo crescimento da demanda turística;
- ✓ Buscar investimentos privados para o desenvolvimento e incremento dos serviços turísticos presentes na cidade;
- ✓ Buscar investimentos privados para a implantação de serviços turísticos ainda não presentes na cidade;
- ✓ Promover o contínuo desenvolvimento dos projetos turísticos em andamento no município;
- ✓ Planejar e estruturar com maior profissionalismo a atividade turística no município;
- ✓ Tornar Rio Grande da Serra, em médio prazo, uma cidade com reconhecido potencial turístico para consolidar-se definitivamente como destino turístico de referência na região e no Estado de São Paulo;
- ✓ Integrar cada vez mais o poder público e a iniciativa privada em ações conjuntas que busquem como resultado o fomento do turismo no município;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento do turismo em ações relacionadas ao Esporte, Cultura e Meio Ambiente;
- ✓ Articular com instituições de ensino (Faculdades/Universidades) parcerias que busquem estruturar indicadores e processos de avaliação constantes de programas e atividades turísticas.

1.2. EXECUTORES E VALIDADORES DO PLANO DIRETOR DE TURISMO

1.2.1 EXECUTORES

E.L.BELLUC -TURISMO



1.2.2 VALIDADORES

i. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico têm as seguintes competências:

- Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda;
- Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário;
- Promover a organização do setor informal da economia do Município;
- Desenvolver programas de qualificação e requalificação profissional.
- Difundir, estimular, promover e executar ações relativas ao Turismo, em todos os seus aspectos.

ii. CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO GRANDE DA SERRA – COMTUR/RGS



O COMTUR/RGS – Conselho Municipal de Turismo de Rio Grande da Serra, criado pela Lei Municipal nº 2.227, de 27 de outubro de 2017, atua como órgão deliberativo e consultivo da Política Municipal de Turismo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico.

É constituído por 30 (trinta) Membros, sendo 15 (quinze) Membros titulares e 15 (quinze) Membros suplentes, 10 (dez) representantes da Administração Pública Municipal das áreas de Turismo; Educação e Cultura; Meio Ambiente; Juventude, Esporte e Lazer; e Gabinete do Prefeito e, 20 (vinte) representantes da Sociedade

Civil, indicados pelos órgãos, entidades, cooperativas, associações ou organizações dos segmentos de meios de hospedagem; restaurantes, lanchonetes, bares, cafeterias ou similares; agências de viagem e serviços de receptivos turísticos; artesãos; setor rural (turismo rural ou agricultores); guias e monitores de turismo; setor artístico; organização não governamental ligada ao meio ambiente; serviços de lazer e entretenimento; e Associação Comercial.

Dentre as principais competências do Conselho Municipal de Turismo, podemos destacar:

- I- Avaliar, opinar e propor sobre:
 - 1- A Política Municipal de Turismo;
 - 2- As Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
 - 3- Planos anuais ou tri-aneais que visem o desenvolvimento e a expansão do turismo no Município;
 - 4- Os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
 - 5- Os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

- II- Inventariar, Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

- III- Programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo observações das pessoas envolvidas, mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;

- IV- Manter intercâmbio com as diversas entidades de Turismo, do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

- V- Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões

de exigências administrativas ou regulares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

- VI- Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;
- VII- Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
- VIII- Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições, eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
- IX- Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;
- X- Formar grupos de trabalho para desenvolver estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- XI- Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de Serviços Turísticos no Município;
- XII- Sugerir a celebração de convênios com entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- XIII- Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

- XIV- Avaliar em conjunto com a Administração o Calendário Turístico do Município;
- XV- Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- XVI- Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- XVII- Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- XVIII- Organizar e manter seu Regimento Interno.

2. O TURISMO

PREFÁCIO

Este documento foi elaborado e confeccionado durante o processo de retomada econômica decorrente da pandemia de Coronavírus que assolou o mundo e o Brasil desde março de 2020. Neste momento, o país superou o processo de combate à pandemia por meio da vacinação, e agora nota-se claramente que a retomada econômica começa a se concretizar.

Muitos estabelecimentos comerciais, inclusive do setor de turismo, infelizmente não tiveram fôlego para superar os meses de inatividade ou restrições operacionais e foram descontinuados. Ainda não foram disponibilizados dados atuais oficiais da atividade turística nem na esfera global tampouco local, mas sabe-se que os danos foram reais.

Pelo acima exposto, pode-se afirmar que este estudo não contempla dados do período pandêmico, com exceções relacionadas às estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. As consultas apontadas revelam condições e cenário de caráter prévio. Assim estava o turismo antes da Covid-19...

2.1 O TURISMO NO MUNDO

O Turismo é uma atividade econômica com consideráveis impactos diretos e indiretos na economia global. No total, este impacto em 2018 gerou uma participação de US\$ 8,8 trilhões ao PIB (Produto Interno Bruto) Mundial (10,4%), uma alta de 3,9%, superior à expansão da economia global (3,2%).

O setor foi responsável por 319 milhões de empregos, tornando-se protagonista da abertura de 1 em cada 10 postos de trabalho. O crescimento do mercado de viagens ficou à frente de ramos como o de cuidados com a saúde (3,1%) e tecnologias da informação (1,7%), perdendo apenas para o de manufaturas (4%).

As viagens internacionais no planeta aumentaram 6% em 2018, no comparado com o ano anterior, resultando em 1,32 bilhão de chegadas.

Revelados no último Barômetro Mundial de Turismo da Organização Mundial do Turismo (OMT), os números consolidam os fortes resultados registrados em 2017 e fazem de 2018 o segundo ano mais forte desde 2010.

De acordo com a UNWTO, o principal destino das viagens é a Europa, que recebeu cerca de 713 milhões de pessoas em 2018. Em segundo lugar está a Ásia, com 343 milhões, seguido ainda pela América, com 217 milhões.

Entre os países, a França é o mais popular: recebe aproximadamente 87 milhões de turistas. Na sequência vem Espanha (82 milhões), Estados Unidos (77 milhões), China (61 milhões), Itália (58 milhões), México (39 milhões), Reino Unido (39 milhões), Alemanha (37 milhões), Tailândia (36 milhões) e a Turquia (32 milhões).

Ainda, tendo como fonte a OMT (2015), os principais destinos turísticos internacionais, considerando o número de chegadas internacionais de turistas e receita gerada são França e Estados Unidos, respectivamente.

Os Estados Unidos ocupam a 1ª posição em receitas geradas, com mais de 198 bilhões de dólares, e o 3º lugar em chegadas internacionais de turistas.

A Espanha é o 2º país com maior número de chegadas internacionais com mais de 82 milhões de turistas, gerando 90 bilhões de euros.

Receita gerada pelo Turismo Internacional X Crescimento Global

- ✓ 2014: 1,245 bilhão de viagens (Copa do Mundo);
- ✓ 2015: 1,184 bilhão
- ✓ 2016: 1,2 bilhão (Olimpíadas Rio de Janeiro)
- ✓ 2017: 1,327 bilhão

✓ 2018: 1,4 bilhão e gastos no mundo chegando a 1,34 trilhão, atingindo 10,4% do PIB Mundial.



Para 2030, prevê-se um aumento de 3,3% ao ano no número de chegadas de turistas internacionais em todo o mundo, com números estimados em 1,8 bilhões. As chegadas em destinos emergentes deverão crescer com o dobro do ritmo dos destinos com economia avançada (OMT, 2015).

Para os próximos 15 anos, a OMT (2015) aponta as principais tendências do setor de turismo:

- ✓ Utilização da internet para busca de viagens e destinos desejados;
- ✓ Crescimento do e-commerce no setor;
- ✓ Hiperconectividade: o avanço tecnológico e os hábitos resultantes têm um importante efeito sobre a forma na qual o turismo é consumido;
- ✓ Crescente uso das redes sociais no turismo (a influência delas é clara nas decisões relacionadas ao turismo);

✓ Valorização da sustentabilidade (proteção do meio ambiente, valorização da cultura e geração de benefícios para comunidades);

✓ Forte crescimento econômico, viagens aéreas mais acessíveis, facilitação de vistos em torno do mundo aceleraram o número de 1,4 bilhões de chegadas, batendo a meta em 2 anos.

2.2 O TURISMO NO BRASIL

De acordo com a Organização Mundial do Turismo (OMT) o continente americano tem crescido gradativamente no setor turístico nos últimos anos, comparado a outros continentes este processo se dá de forma acelerada.

O Ministério do Turismo, que divulgou dados da pesquisa elaborada pela consultoria britânica Oxford Economics, apontou que a contribuição ao Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 3,1%* em 2018, totalizando US\$ 152,5 bilhões (8,1%).

* uma das mais elevadas altas na América do Sul, o dobro do crescimento da economia brasileira.

O Brasil recebeu em 2018 um total de 6.621.376 turistas estrangeiros, número que representa um crescimento de 0,5% em relação ao número registrado em 2017, retomando ao patamar de 6,6 milhões alcançado em 2016, ano dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro. O Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC) estima um crescimento de 3,3% até 2027, chegando à contribuição total do setor na economia em 9,1% do PIB, o equivalente a US\$ 212,1 bilhões.

Argentina, Estados Unidos e Chile são as nações que mais enviaram turistas para o Brasil em 2018, representando mais de 50% de todos os estrangeiros que desembarcaram no país.

Países		Total		Via de Acesso		
	Chegadas	(%)	(%) Acumulado	Aéreo	Terrestre	Outros
Argentina	2.498.483	37,7	37,7	1.888.295	1.174.490	135.228
E.U.A	538.532	8,1	45,8	507.207	20.184	11.141
Chile	387.470	5,9	51,7	373.349	13.023	1.098
Paraguai	356.897	5,4	57,1	58.067	294.562	4.268
Uruguai	348.336	5,3	62,4	126.458	218.825	3.053
França	238.345	3,6	66,0	187.768	35.075	14.872
Alemanha	209.039	3,2	69,2	178.544	24.905	5.590
Itália	175.763	2,7	71,9	159.613	13.482	2.688
Reino Unido	154.586	2,3	74,2	124.001	20.007	10.578
Espanha	147.159	2,2	76,4	123.415	22.151	1.593
Portugal	145.816	2,2	78,6	143.159	22.151	815
Colômbia	131.596	2,0	80,6	113.810	1.824	349
Bolívia	126.253	1,9	82,5	49.599	76.524	130
Peru	121.326	1,8	84,3	91.416	29.464	446
México	79.891	1,2	85,5	70.731	8.677	483
Canadá	71.160	1,1	86,6	65.055	3.526	2.579
Suíça	70.040	1,1	87,7	62.316	6.684	1.040
Japão	63.708	1,0	88,7	58.812	4.806	90
Holanda	62.651	0,9	89,6	55.560	6.157	934
China	56.333	0,9	90,5	52.111	3.990	232
Outros países	637.992	9,5	100,0	538.788	91.595	7.609
TOTAL	6.621.376	100,0	-	4.328.074	2.088.506	204.796

Fonte: Ministério do Turismo

2.2.1. FLUXO TURÍSTICO

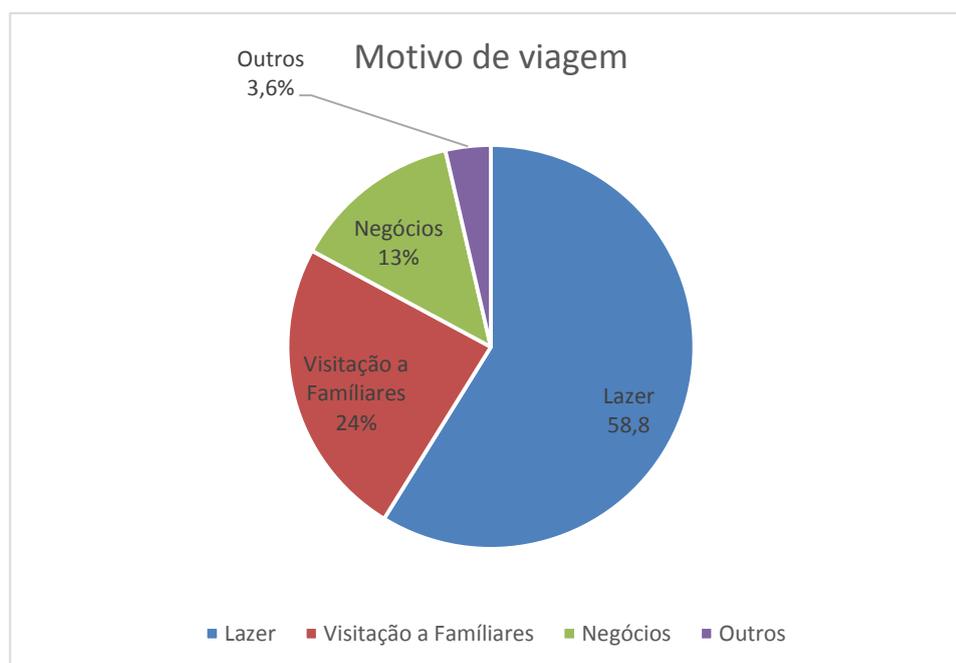
De acordo com dados da INFRAERO (Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, 2018), o fluxo turístico no país aumenta anualmente. Este aumento deu-se nos últimos anos principalmente pela realização dos megaeventos - Copa do Mundo e Olimpíadas no Rio de Janeiro, conforme demonstram os números abaixo:

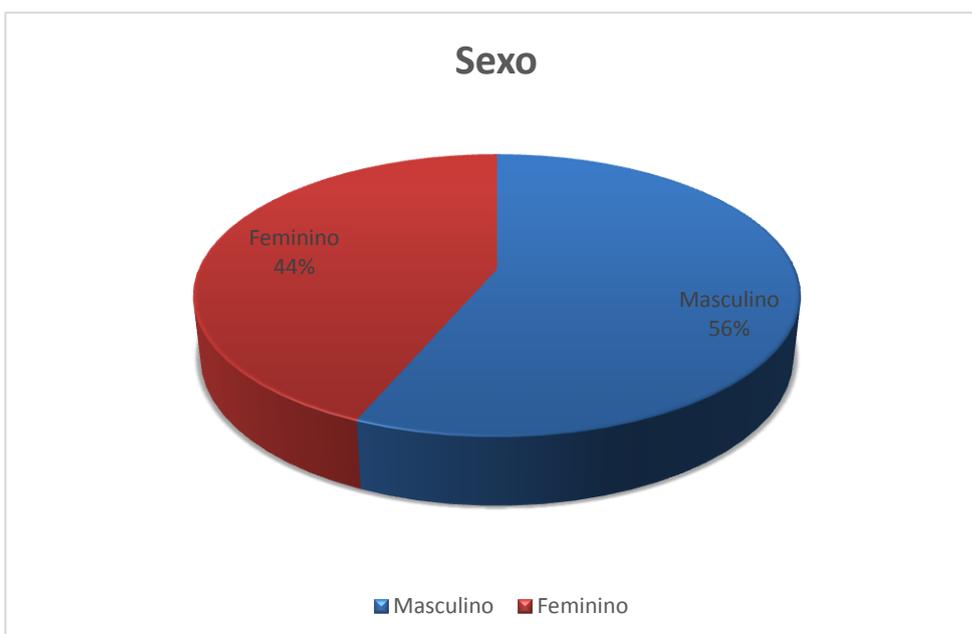
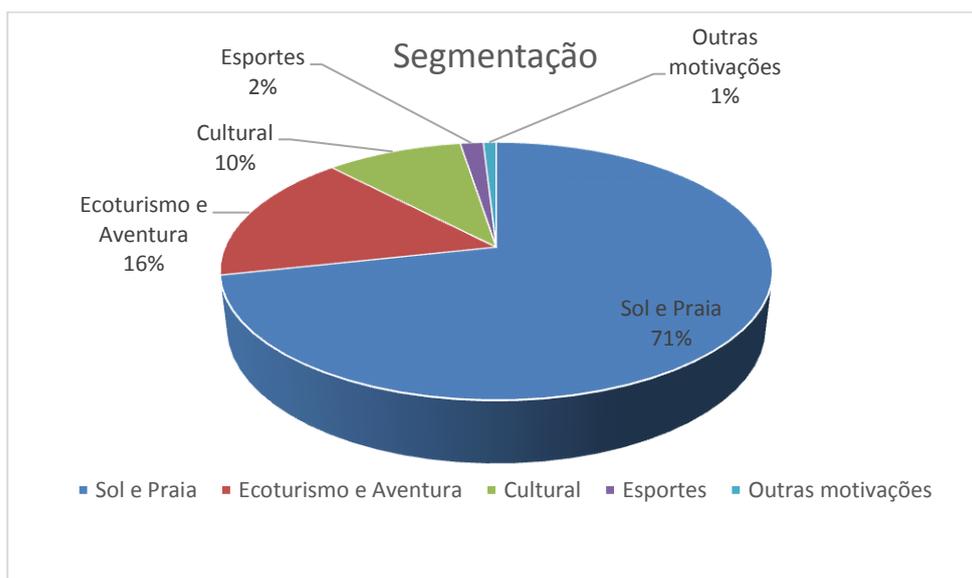
MOVIMENTO ANUAL DE PASSAGEIROS (EMBARQUES+DESEMBARQUES)

ANO	REGULAR		NÃO REGULAR			TOTAL	VARIÇÃO ANUAL (%)
	Doméstico	Internacional	Doméstico	Internacional	Executivo/Geral		
2014	79.986.077	842.506	2.283.288	38.793	1.068.431	84.219.095	-
2015	80.048.291	785.138	2.123.443	35.751	986.214	83.978.837	-0,29
2016	75.784.906	613.939	2.231.192	23.516	890.881	79.544.434	-5,28
2017	78.034.448	731.856	2.696.320	38.267	866.294	82.367.185	3,55
2018	80.666.916	1.108.449	1.845.907	13.284	783.411	84.417.967	2,49

Fonte: Infraero

➤ INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TURISMO INTERNACIONAL NO BRASIL EM 2018





2.3 O TURISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO

O Estado de São Paulo, com mais de 45 milhões de habitantes, é o estado mais populoso do Brasil. O número corresponde a 21,8% da população total do país, que é de aproximadamente 210 milhões de habitantes.

Dos R\$ 3,3 trilhões que constituem o PIB paulista, o turismo representa cerca de 10%. O Ministério do Turismo aponta que o Estado foi o que mais recebeu turistas estrangeiros em 2018, cerca de 2,25 milhões, 34% do total nacional.

São Paulo é a mais importante porta de entrada dos turistas estrangeiros no Brasil. O estado é o principal destino de turismo de negócios, seguido por Rio de Janeiro, Curitiba, Campinas e Porto Alegre e, o quinto colocado em viagens de lazer, de acordo com a Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Turismo Internacional no Brasil (MTur -2018), ficando atrás apenas de Rio de Janeiro, Florianópolis, Foz do Iguaçu e Armação de Búzios.



São Paulo conta com 645 municípios, sendo que 70 deles são denominados “Estâncias Turísticas”, com destaque para Ribeirão Pires, a única da região e, desde 2015 outros 140 receberam o título de “Município de Interesse Turístico”, com destaque para São Bernardo do Campo, também o único da região. O Estado tem como estratégia a promoção e fomento da atividade por meio das denominadas Regiões Turísticas, abaixo elencadas:

- ABCTur (onde está inserido Rio Grande da Serra);
- Águas do Oeste;
- Águas e Flores Paulista;
- Águas Sertanejas;
- Águas Cultura e Negócios;
- Alta Mogiana;
- Alto Cafezal;
- Altos de Paranapiacaba;
- Bem Viver;
- Caminhos da Mata Atlântica;
- Caminhos da Mogiana;

- Caminhos do Tietê;
- Cavernas da Mata Atlântica;
- Centro Paulista;
- Circuito das Frutas;
- Circuito do Interior;
- Coração do Tietê;
- Coração Paulista;
- Costa da Mata Atlântica;
- Encantos Vale do Paranapanema;
- Entre Rios;
- Entre Serras e Águas;
- Fé;
- Grandes Lagos;
- História & Aventuras;
- Lagamar;
- Lagos do Rio Grande;
- Litoral Norte de São Paulo;
- Mananciais, Aventura e Arte;
- Mantiqueira Paulista;
- Maravilhas do Rio Grande;
- Mogiana Paulista;
- Nascentes do Tietê;
- Negócios e Cultura;
- Picos da Mantiqueira;
- Polo Turístico Cuesta;
- Pontal Paulista;
- Raízes do Interior Paulista;
- Região Turística Histórias e Vales;
- Rios do Vale;
- Roteiro dos Bandeirantes;
- Roteiro Fogão e Viola;
- Serra do Itaqueri;

- Sol do Oeste;
- Tietê Vivo;
- Trilhos e Trilhas da Baixamogiana;
- Vale Histórico;
- Vales do Rio Pardo;
- Verde Sudoeste Paulista;
- Vertente das Águas Limpas;

além da Capital Paulista, totalizando dessa forma 51 Regiões Turísticas e uma infinidade de opções aos turistas que visitam São Paulo.

No setor aéreo também se revela um desempenho favorável, particularmente pelas mais de 30 empresas que operam voos diretos entre São Paulo e destinos internacionais.

A vocação natural do estado é o turismo de negócios, em suas diversas possibilidades (congressos, convenções, seminários, feiras industriais, viagens de representação, compras, etc.). Cerca de 80% dos grandes eventos que ocorrem no Brasil são realizados no estado de São Paulo.

No entanto, o turismo no estado de São Paulo não se restringe ao segmento de turismo de negócios, vários eventos culturais e esportivos também atraem milhões de turistas, bem como o turismo de sol e praia, inclusive as praias lacustres e fluviais, ideais para a prática de pesca esportiva.

Também merece destaque o turismo de aventura e o ecoturismo, segmentos que criam claras oportunidades para Rio Grande da Serra. Desta forma, o Estado de São Paulo vem promovendo estratégias e implantando ações que objetivam facilitar seu desenvolvimento, promover riqueza, gerar emprego, estimular renda, divulgar a cultura e proporcionar benefícios à sua população, aos turistas e a toda cadeia de bens, serviços e talentos que integra.

2.3.1 PRINCIPAIS NÚMEROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- ✓ Estado mais cosmopolita da América do Sul, São Paulo abriga cerca de três milhões de imigrantes, de 70 diferentes nacionalidades;
- ✓ Corresponde a 31,5% do PIB do Brasil e recebe 34% dos turistas brasileiros;
- ✓ População estimada em 2019 - 45 milhões - em uma área de 248 mil km²;
- ✓ 18% do remanescente de Mata Atlântica no Brasil está em São Paulo;
- ✓ 102 Unidades de Conservação;
- ✓ A grande maioria visita o estado em carros próprios, seguido por ônibus de linhas regulares e transporte aéreo;
- ✓ Em relação ao transporte rodoviário de turistas internacionais, Paraguai, Argentina e Uruguai são os principais emissores;
- ✓ Conta com imigrantes de aproximadamente 70 nacionalidades;
- ✓ 42 aeroportos, com destaques para os Aeroportos de Congonhas, Guarulhos e Viracopos;
- ✓ Guarulhos: O maior aeroporto de cargas do hemisfério sul e o maior aeroporto de passageiros da América Latina;

Fonte: Ministério do Turismo/Embratur/Infraero/Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo/IBGE

RIO GRANDE DA SERRA

3. MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

3.1 HISTÓRICO

A região onde atualmente se localiza o Município de Rio Grande da Serra, no século XVI era ocupada por aldeias indígenas, com destaque para a aldeia “Geribatiba”. A primeira menção desta aldeia remete ao Padre Manuel da Nóbrega e data de 1560, o que coloca Rio Grande da Serra como uma das povoações mais antigas do Grande ABC e até do Brasil.

Segundo relatos, em 1611, por ocasião da morte de um tropeiro, foi construída uma pequena capela denominada Santa Cruz, que atualmente é a Capela de São Sebastião.

Até o século XIX, a população de Rio Grande da Serra viveu com atividades provenientes de olarias e pastoris, quando teve início a construção da ferrovia *São Paulo Railway Company (SPR&Co)* que propiciou o efetivo povoamento do local, principalmente após sua inauguração em 1867.

Com a formação do povoamento, já em 1906 começaram os festejos ao padroeiro São Sebastião, com celebrações e comemorações regulares. Paralelamente destacou-se trabalhos sociais das Irmãs Franciscanas de Cristo Rei e do Padre Giuseppe Pisoni, que realizaram importante serviço de caridade na Vila Lopes e depois se estendendo para toda a cidade e até da região (Mauá e Paranapiacaba).

Já, na história mais recente, foi emancipado do Município de Ribeirão Pires em 1964, se elevando à condição de município. A cidade teve crescimento populacional vagaroso até a década de 1970, quando com a chegada de migrantes, principalmente da região sudeste e nordeste ajudaram a consolidar a atual população da cidade.

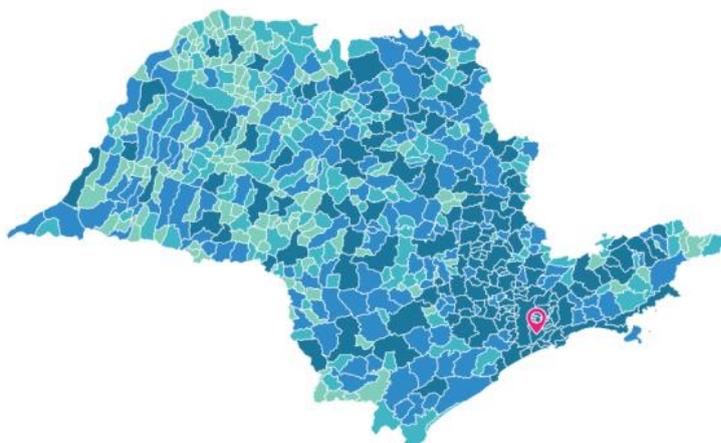
3.2 ASPECTOS GERAIS

3.2.1 LOCALIZAÇÃO E LIMITES

Rio Grande da Serra pertence à Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) e à Região do Grande ABC Paulista. Situada a 755 metros de altitude tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 23° 44' 43" Sul, Longitude: 46° 24' 8" Oeste.

Limites:

- Sul/Sudeste: Santo André
- Leste: Suzano
- Oeste/Norte: Ribeirão Pires



3.2.2 TERRITÓRIO E POPULAÇÃO

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no último censo realizado em 2010, a população era estimada em 43.974 pessoas, com densidade demográfica de 1.210,04 hab/km², tendo o Índice de Desenvolvimento Humano de 0,749. Já em 2020, a população estimada era de 52.009 pessoas. Em 2021, de acordo com a Fundação SEADE, a população Riogranserrense é de 50.313 habitantes.

POPULAÇÃO	
População estimada [2021]	52.009 pessoas
População no último censo [2010]	43.974 pessoas
Densidade demográfica [2010]	1.210,04 hab/km ²

Fonte: IBGE

Área (Em km2) - 2021	
Município	36,34
RG	7.946,98
Estado	248.219,94

População - 2021	
Município	50.313
RG	21.252.384
Estado	44.892.912

Densidade Demográfica (Habitantes/km2) - 2021	
Município	1384,51
RG	2674,27
Estado	180,86

Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População - 2010/2021 (Em % a.a.) - 2021	
Município	1,24
RG	0,71
Estado	0,78

Grau de Urbanização (Em %) - 2021	
Município	100,00
RG	98,91
Estado	96,56

Índice de Envelhecimento (Em %) - 2021	
Município	62,10
RG	76,17
Estado	83,88

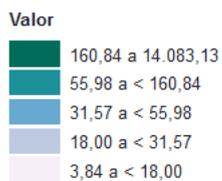
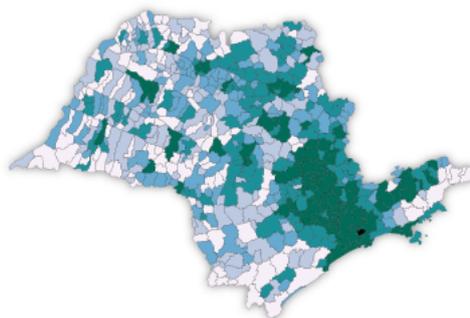
População com Menos de 15 Anos (Em %) - 2021	
Município	19,59
RG	19,55
Estado	18,77

População com 60 Anos e Mais (Em %) - 2021	
Município	12,16
RG	14,90
Estado	15,75

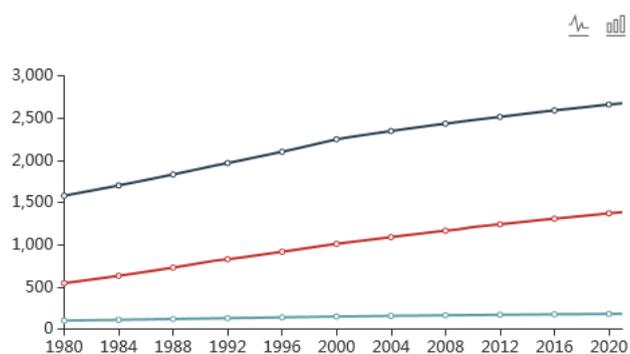
Razão de Sexos - 2021	
Município	97,33
RG	92,70
Estado	94,80

Fonte: SEADE

Densidade Demográfica (Habitantes/km2) - 2021

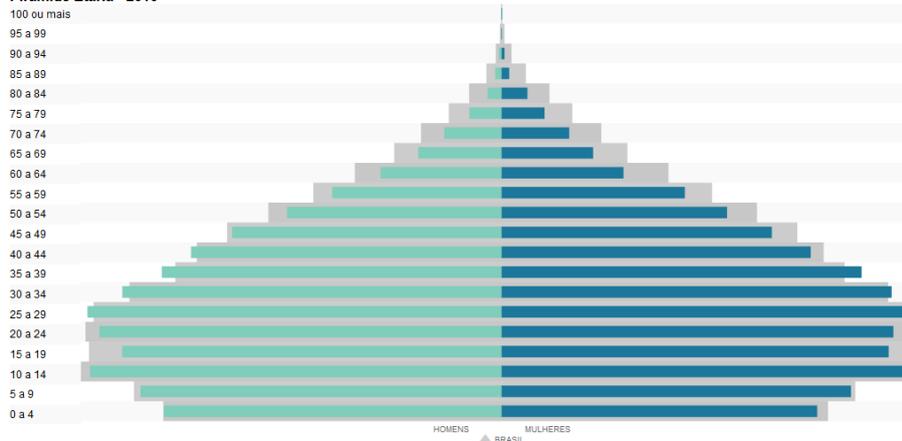


Densidade Demográfica (Habitantes/km2) - 1980-2021



Fonte: SEADE

Pirâmide Etária - 2010



Fonte: IBGE

3.2.3 ACESSOS E DISTÂNCIAS

Aeroportos mais próximos:

- Aeroporto de Congonhas – 48 Km;
- Aeroporto Internacional de São Paulo (Guarulhos) – 47 Km

Porto (marítimo / fluvial):

- Porto de Santos – 67 km

Vias de acesso:

Trem: Serviço 710 da CPTM

Rodoviário:

- Av. Capitão João
- Rodovia Índio Tibiriçá (SP-31)
- Rodovia Ribeirão Pires - Paranapiacaba
- Av. Kaethe Richers e Estrada Guilherme Pinto Monteiro
- Estrada dos Fernandes

Distâncias (em km):

- São Paulo (centro) – 40
- Santos (centro) – 62
- Santo André – 16
- São Bernardo do Campo - 18
- São Caetano do Sul – 27
- Diadema – 37
- Mauá – 13
- Ribeirão Pires – 06

3.2.4. CLIMA

Em Rio Grande da Serra, o verão é curto, morno, abafado, com precipitação e de céu quase encoberto; o inverno é ameno e de céu quase sem nuvens. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 13 °C a 27 °C e raramente é inferior a 10 °C ou superior a 31 °C.

Para fins de turismo, as melhores épocas do ano para visitar Rio Grande da Serra e realizar atividades de clima quente são do *início de abril ao meio de junho* e do *início de agosto ao meio de setembro*.

Fonte: pt.weatherspark.com/y/30276/Clima-caracter%C3%ADstico-em-Rio-Grande-da-Serra-Brasil-durante-o-ano

3.2.5 ASPECTOS ECONÔMICOS

Rio Grande da Serra conta com a totalidade de seu território em área de mananciais e sua legislação não permite que a cidade tenha indústrias ou atividades poluentes. Na atividade industrial destacam-se a Dura Automotive Systems do Brasil (autopeças) e Massa Leve (produtos alimentícios). Conta ainda, com a transportadora de produtos Anamar e a Viação Talismã (transporte coletivo), além de pequenas indústrias, empresas e o comércio local.

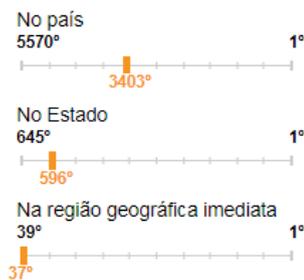
Para o turismo, como fator de desenvolvimento econômico, o Festival Gastronômico e Cultural do Cambuci que acontece anualmente na época do aniversário do município (3 de maio) e a Festa de São Sebastião (janeiro), que atrai romeiros e devotos do santo desde 1906, são os destaques.

ECONOMIA	
PIB per capita [2019]	14.179,63 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	79,4 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,749
Total de receitas realizadas [2017]	88.976,07 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	72.897,05 R\$ (×1000)

Fonte: IBGE

PIB per capita [2019]
14.179,63 R\$

Comparando a outros municípios



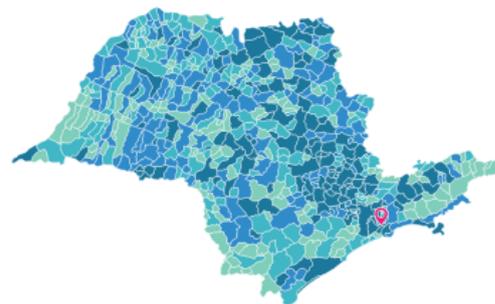
[Acessar página de ranking](#)

Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015] >
79,4 %

Total de receitas realizadas [2017] >
88.976,07 R\$ (×1000)

Total de despesas empenhadas [2017] >
72.897,05 R\$ (×1000)

PIB per capita



Legenda

até 19.449,94 R\$ até 25.467,09 R\$ até 37.107,07 R\$ mais que 37.107,07 R\$

■ Dado inexistente para este município

📍 Local selecionado

Fonte: IBGE

Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais (Em %) - 2019

Município	-
RG	0,12
Estado	2,32

Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (Em %) - 2019

Município	30,73
RG	11,71
Estado	17,20

Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais (Em %) - 2019

Município	6,04
RG	4,55
Estado	4,20

Participação dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais (Em %) - 2019

Município	18,54
RG	18,37
Estado	19,81

Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais (Em %) - 2019

Município	44,69
RG	65,25
Estado	56,48

Rendimento Médio dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (Em reais correntes) - 2019

Município	-
RG	2.702,18
Estado	2.085,74

Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria (Em reais correntes) - 2019

Município	2.948,01
RG	4.448,58
Estado	3.930,94

Rendimento Médio dos Empregos Formais da Construção (Em reais correntes) - 2019

Município	2.446,34
RG	2.963,45
Estado	2.792,65

Rendimento Médio dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas (Em reais correntes) - 2019

Município	2.013,05
RG	3.135,83
Estado	2.683,51

Rendimento Médio dos Empregos Formais dos Serviços (Em reais correntes) - 2019

Município	2.305,98
RG	4.207,22
Estado	3.781,97

Rendimento Médio do Total de Empregos Formais (Em reais correntes) - 2019

Município	2.448,62
RG	3.984,60
Estado	3.510,79

Fonte: SEADE

Participação nas Exportações do Estado (Em %) - 2019

Município	0,000660
RG	24,869902
Estado	100,000000

Participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado (Em %) - 2018

Município	0,11
RG	0,12
Estado	1,71

Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (Em %) - 2018

Município	26,30
RG	14,33
Estado	21,12

Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (Em %) - 2018

Município	73,59
RG	85,55
Estado	77,17

PIB (Em mil reais correntes) - 2018

Município	566.839,05
RG	1.181.500.892,26
Estado	2.210.561.949,48

PIB per Capita (Em reais correntes) - 2018

Município	11.651,85
RG	56.649,03
Estado	50.247,86

Participação no PIB do Estado (Em %) - 2018

Município	0,025642
RG	53,447988
Estado	100,000000

Fonte: SEADE

3.2.6 HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Conforme os dados da Fundação SEADE, referentes ao ano 2010, 95,25% contavam com o serviço de abastecimento de água, 98,69% com coleta de lixo e 61,16% com esgoto sanitário.

Coleta de Lixo - Nível de Atendimento - Censo Demográfico (Em %) - 2010

Município	98,69
RG	99,67
Estado	99,66

Abastecimento de Água - Nível de Atendimento - Censo Demográfico (Em %) - 2010

Município	95,25
RG	98,29
Estado	97,91

Esgoto Sanitário - Nível de Atendimento - Censo Demográfico (Em %) - 2010

Município	61,16
RG	87,98
Estado	89,75

Fonte: SEADE

3.2.7 SAÚDE

Rio Grande da Serra, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, oferece atendimento médico de urgência para turistas e visitantes prioritariamente na Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Estão presentes também na cidade Unidades Básicas de Saúde e demais equipamentos públicos correlatos.

SAMU 192 - Linha telefônica gratuita 192

Dados estatísticos:

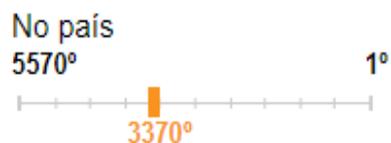
SAÚDE	
Mortalidade Infantil [2020]	7,53 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	0,2 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	8 estabelecimentos

Fonte: IBGE

Mortalidade Infantil [2020]

7,53 óbitos por mil
nascidos vivos

Comparando a outros
municípios

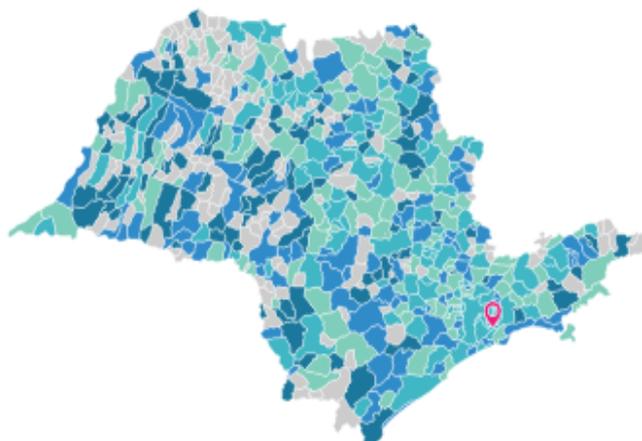


[Acessar página de ranking](#)

Internações por diarreia [2016]

0,2 internações por mil
habitantes >

Mortalidade Infantil



Legenda

até 7,94 óbitos por mil nascidos vivos	até 10,93 óbitos por mil nascidos vivos	até 16,53 óbitos por mil nascidos vivos	mais que 16,53 óbitos por mil nascidos vivos
--	---	---	--

■ Dado inexistente para este município

📍 Local selecionado

Fonte: IBGE

Taxa de Natalidade (Por mil habitantes) - 2019	
Município	11,05
RG	13,84
Estado	13,09

Taxa de Fecundidade Geral (Por mil mulheres entre 15 e 49 anos) - 2019	
Município	38,14
RG	49,90
Estado	48,14

Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos) - 2019	
Município	7,35
RG	11,15
Estado	10,93

Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos) - 2019	
Município	12,87
RG	12,77
Estado	12,65

Taxa de Mortalidade da População de 15 a 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária) - 2019	
Município	83,76
RG	106,84
Estado	100,31

Taxa de Mortalidade da População de 60 Anos e Mais (Por cem mil habitantes nessa faixa etária) - 2019	
Município	2.560,40
RG	3.232,79
Estado	3.345,57

Nascidos Vivos de Mães com Menos de 18 Anos (Em %) - 2019	
Município	4,23
RG	4,05
Estado	4,25

Mães que fizeram Sete e Mais Consultas de Pré-Natal (Em %) - 2016	
Município	73,81
RG	76,44
Estado	79,05

Partos Cesáreos (Em %) - 2016	
Município	61,50
RG	52,50
Estado	58,34

Nascimentos de Baixo Peso (menos de 2,5kg) (Em %) - 2016	
Município	8,00
RG	9,35
Estado	9,11

Gestações Pré-Termo (Em %) - 2016	
Município	10,05
RG	10,57
Estado	10,90

Leitos SUS (Coeficiente por mil habitantes) - 2019	
Município	-
RG	1,07
Estado	1,18

Fonte: SEADE

Os equipamentos de saúde de Rio Grande da Serra são os seguintes:

Unidade de Pronto Atendimento

UPA RIO GRANDE DA SERRA	
ENDEREÇO:	Av. dos Autonomistas, 500 – Vila Figueiredo
REFERÊNCIA:	Próxima à rotatória
VIAS DE ACESSO:	Rua Jade e Av. Dom Pedro I
CONTATO:	(11) 4820-8240
ATENDIMENTO:	24 horas (visitantes e turistas)

Unidades Básicas de Saúde

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS VILA LOPES	
ENDEREÇO:	Rua José Dotta 55 - Vila Lopes
REFERÊNCIA:	Próxima à Estr. Guilherme Pinto Monteiro
VIAS DE ACESSO:	Rua Joaquim Lopes
CONTATO:	(11) 4820-3594
ATENDIMENTO:	7h – 17h

UBS VILA CONDE (RAIMUNDO DA MATTA)	
ENDEREÇO:	Rua Arujá 151 - Estância Rio Grande
REFERÊNCIA:	Próxima à Escola Prof. Sebastião Vayego De Carvalho
VIAS DE ACESSO:	Rua São Caetano do Sul
CONTATO:	(11) 4820-2504
ATENDIMENTO:	7h – 17h

UBS SANTA TEREZA

ENDEREÇO:	Av. Jean Lieutaud 373 – Jardim Santa Tereza
REFERÊNCIA:	Próxima ao Parque Ecológico Rio Grande da Serra
VIAS DE ACESSO:	Av. Santa Tereza
CONTATO:	(11) 4820-1305
ATENDIMENTO:	7h – 17h

UBS PARQUE AMÉRICA

ENDEREÇO:	Rua Dr. Rui Trindade 177 - Parque América
REFERÊNCIA:	Próxima à Escola Poetisa Cora Carolina
VIAS DE ACESSO:	Rua Jundiaí e Estrada Marechal Rondon
CONTATO:	(11) 4821-3878
ATENDIMENTO:	7h – 17h

UBS VILA NIWA

ENDEREÇO:	Rua dos Sabiás, 60 - Vila Niwa
REFERÊNCIA:	Próxima à Escola Professor Carlos Roberto Guariento
VIAS DE ACESSO:	Rua dos Canários e Estrada da Maratona
CONTATO:	(11) 4821-4115
ATENDIMENTO:	7h – 17h

UBS CENTRAL

ENDEREÇO:	Rua Pref. Cido Franco 500 - Vila Arnoud
REFERÊNCIA:	Próxima ao Centro Educacional Prof. Elaine
VIAS DE ACESSO:	Rua da Gama e Rua Valdir Gil da Silva
CONTATO:	(11) 4820-8020
ATENDIMENTO:	7h – 17h

UBS VILA SÃO JOÃO

ENDEREÇO:	Rua Ceará, 261 – Vila São João
REFERÊNCIA:	Próxima à Escola Professor Alziro Barbosa Nascimento
VIAS DE ACESSO:	Rua Bahia e Rua Amazonas
CONTATO:	(11) 4821-4642
ATENDIMENTO:	7h – 17h

UBS SÍTIO MARIA JOANA

ENDEREÇO:	Rua Quatro, 45 – Sítio Maria Joana
REFERÊNCIA:	Próxima à Rua Júlio Prestes de Albuquerque
VIAS DE ACESSO:	Rua Cinco e Rua Cinco e Rua Lúcia
CONTATO:	(11) 4825-5478
ATENDIMENTO:	7h – 17h

Outras Unidades de Saúde

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE RIO GRANDE DA SERRA – CEME

ENDEREÇO:	Av Jean Lieutaud 373 – Jardim Santa Tereza
REFERÊNCIA:	Anexo à UBS Santa Teresa
VIAS DE ACESSO:	Av. Santa Tereza
CONTATO:	(11) 4821-5106
ATENDIMENTO:	7h – 17h / Obs: atende somente consultas agendadas

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

ENDEREÇO:	Rua Pref. Carlos José Carlson, 09 - Jardim Maria Paula
REFERÊNCIA:	Rua Pastor Aquilino Sartori e Estrada Guilherme Pinto Monteiro
VIAS DE ACESSO:	Próximo à Estação de trem
CONTATO:	(11) 4821-2136
ATENDIMENTO:	8h – 17h

VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ENDEREÇO:	Rua Pref. Cido Franco 500 - Vila Arnoud
REFERÊNCIA:	Anexo à UBS Central
VIAS DE ACESSO:	Rua da Gama e Rua Valdir Gil da Silva
CONTATO:	(11) 4820-1044
ATENDIMENTO:	7h – 17h

CENTRO ODONTOLÓGICO

ENDEREÇO:	Av. Jean Lieutaud 373 – Jardim Santa Tereza
REFERÊNCIA:	Anexo à UBS Santa Tereza
VIAS DE ACESSO:	Av. Santa Tereza
CONTATO:	(11) 4821-5106
ATENDIMENTO:	7h – 17h

CENTRO DE ZONÓSES

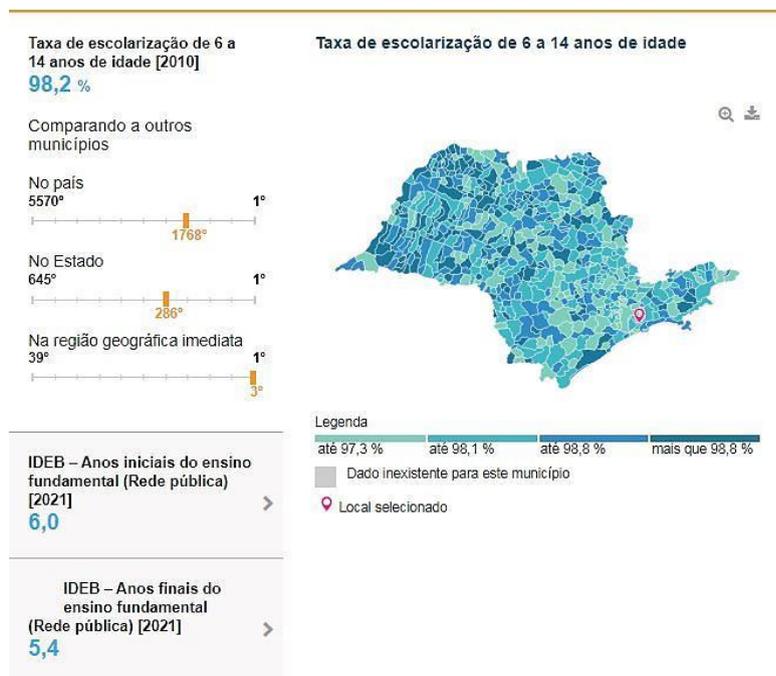
ENDEREÇO:	Rua Dr. Rui Trindade 177 - Parque América
REFERÊNCIA:	Anexo à UBS Parque América
VIAS DE ACESSO:	Rua Jundiaí e Estrada Marechal Rondon
CONTATO:	(11) 4821-3878
ATENDIMENTO:	7h – 17h

3.2.8 EDUCAÇÃO

Rio Grande da Serra conta com equipamentos de educação públicos e privados voltados prioritariamente para o Ensino Fundamental I e II e o Ensino Médio.

EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	98,2 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	6,0
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	5,4
Matrículas no ensino fundamental [2021]	4.662 matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	1.675 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2021]	280 docentes
Docentes no ensino médio [2021]	173 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021]	12 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2021]	10 escolas

Fonte: IBGE



Fonte: IBGE

Rede Municipal

EMEB DAVID BARBOSA SILVA

ENDEREÇO:	R. Ferraz de Vasconcelos, 1 - Recanto das Flores
REFERÊNCIA:	Próxima à Rua Osasco
VIAS DE ACESSO:	Rua Icatuacu
CONTATO:	(11) 4820-4281

EMEB PEQUENO POLEGAR

ENDEREÇO:	R. Vítor Breithaupt, 188 - Centro
REFERÊNCIA:	Próxima ao Centro Educacional Prof. Eliane
VIAS DE ACESSO:	Rua Ômega e Rua Prefeito Cido Franco
CONTATO:	(11) 4821-2510

EMEB PETER PAN

ENDEREÇO:	R. Gama, 68 - Jardim Maria Paula
REFERÊNCIA:	Próxima à UBS Centro
VIAS DE ACESSO:	Rua Prefeito Cido Franco
CONTATO:	(11) 4821-2123

EMEB COMPLEXO EDUCACIONAL PRIMEIRA-DAMA ZULMIRA

ENDEREÇO:	Av. Dom Pedro I, 435 - Centro
REFERÊNCIA:	Próxima ao Teatro Municipal
VIAS DE ACESSO:	Av. Dom Pedro I
CONTATO:	(11) 4826-8113

CASA ENCANTADA "GILDETE DE SOUZA MARQUES"

ENDEREÇO:	R. Maravilha, 170 - Vila Rio Grande
REFERÊNCIA:	Próximo à Rodovia SP 122 (Adib Chamas)
VIAS DE ACESSO:	Av. Francisco Moraes Ramos
CONTATO:	(11) 4820-3514

EMEB PROF. RICARDO FRANCISCO CASTELUCCI

ENDEREÇO:	Rua dos Pintassilgos, 60 - Vila Niwa
REFERÊNCIA:	Próximo à UBS Vila Niwa
VIAS DE ACESSO:	Rua dos Colibris e Estrada da Maratona
CONTATO:	(11) 4820-3883

EMEB PADRE GIUSEPPE PISONI

ENDEREÇO:	Rua Joaquim Lopes, 222 - Vila Lopes
REFERÊNCIA:	Próxima ao Sacolão Vila Lopes
VIAS DE ACESSO:	Estrada Guilherme Pinto Monteiro e Rua Henrique Fonseca Moreira
CONTATO:	(11) 4820-4198

EMEB PINGUINHO DE GENTE

ENDEREÇO:	Av. dos Autonomistas, 278 - Vila Figueiredo
REFERÊNCIA:	Próximo a Rodovia Dep. Antônio Adib Chammas
VIAS DE ACESSO:	Rua Prefeito Cido Franco e Rua Jade
CONTATO:	(11) 4821-4943

EMEB PREFEITO JOSE CARLOS DE ARRUDA

ENDEREÇO:	Rua Santa Isabel, 228 - Jardim Santa Tereza
REFERÊNCIA:	Próximo à Rodovia Dep. Antônio Adib Chammas
VIAS DE ACESSO:	Av. São Benedito e Av. São João
CONTATO:	(11) 4821-3922

EMEB PROFESSORA RACHEL SILVEIRA MONTEIRO

ENDEREÇO:	Rua José Maria Figueiredo - Centro
REFERÊNCIA:	Próxima ao CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social
VIAS DE ACESSO:	Rua Pedro Bracialdi e Rua Domingos Orlando
CONTATO:	(11) 4821-4832

EMEB RECANTO INFANTIL MADRE MARIA DE JESUS

ENDEREÇO:	Estrada Mal. Rondon, 1111 - Parque América
REFERÊNCIA:	Próxima à UBS Parque América
VIAS DE ACESSO:	Rua Sumaré e Rua Valinhos
CONTATO:	(11) 4821-5253

EMEB VEREADOR JOSE OLÍMPIO DA SILVA

ENDEREÇO:	Av. São Paulo, 2
REFERÊNCIA:	Próxima à UBS Santa Tereza
VIAS DE ACESSO:	Av. Santa Tereza
CONTATO:	(11) 4821-4937

EMEB JOAQUIM DA SILVA – TIO KITA

ENDEREÇO:	Estrada Espírito Santo, 150 - Vila Sao João
REFERÊNCIA:	Próxima a Capela São João Batista
VIAS DE ACESSO:	Rua Minas Gerais e Rua Sergipe
CONTATO:	(11) 4821-7026

EMEB COMPLEXO EDUCACIONAL PRIMEIRA-DAMA ZULMIRA JARDIM TEIXEIRA

ENDEREÇO:	Rua José Maria de Figueiredo, nº435 – Centro
REFERÊNCIA:	Próxima ao CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social
VIAS DE ACESSO:	Rua Pedro Bracialli e Rua Domingos Orlando
CONTATO:	(11) 2770-0211

EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ENDEREÇO:	Rua José Maria de Figueiredo, nº435 – Centro
REFERÊNCIA:	Próxima ao CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social
VIAS DE ACESSO:	Rua Pedro Bracialli e Rua Domingos Orlando
CONTATO:	(11) 4820-8030

Rede Estadual

ETEC RIO GRANDE DA SERRA

ENDEREÇO:	Av. Francisco Moraes Ramos, 777 - Jardim Novo Horizonte
REFERÊNCIA:	Próximo à E.E. Antônio Lucas
VIAS DE ACESSO:	Rua Benedito Cordeiro e Rua Carlos dos Santos Dinho
CONTATO:	(11) 4826-8332

E.E. CASSIANO RICARDO

ENDEREÇO:	Rua: Agostinho Cardoso, s/nº - Vila Figueiredo
REFERÊNCIA:	Próxima ao CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social
VIAS DE ACESSO:	Rua Aurélio Figueiredo e Rua José Maria Figueiredo
CONTATO:	(11) 4820-1554

E.E. ANTÔNIO LUCAS

ENDEREÇO:	Rua Benedito Cordeiro, 255 - Jardim Novo Horizonte
REFERÊNCIA:	Próxima à ETEC Rio Grande da Serra
VIAS DE ACESSO:	Av. Francisco Moraes Ramos
CONTATO:	(11) 4820-1870

E.E. EDMUNDO LUIZ DE NÓBREGA TEIXEIRA

ENDEREÇO:	Av. Jean Lieutaud, 280 - Vila Lavinia
REFERÊNCIA:	Próxima à Rodovia Dep. Adib Chammas
VIAS DE ACESSO:	Estrada Rio Pequeno e Av. Dom Pedro I
CONTATO:	(11) 4820-4207

E.E. SEBASTIÃO VAYEGO DE CARVALHO

ENDEREÇO:	Rua Mauá, 184 - Vila Conde Siciliano
REFERÊNCIA:	Próximo a UBS Vila Conde (Raimundo da Matta)
VIAS DE ACESSO:	Rua Diadema e Rua Barueri
CONTATO:	(11) 4820-1241

E.E. PROFESSOR FRANCISCO LOURENÇO DE MELO

ENDEREÇO:	Rua Sol Nascente, 38 Vl. Suzuki
REFERÊNCIA:	Próxima ao Parque Linear
VIAS DE ACESSO:	Rua Ocidente, Rua Oriente e Rua Arco-íris
CONTATO:	(11) 4820-1114

E.E PROFESSOR ALZIRO BARBOSA DO NASCIMENTO

ENDEREÇO:	Rua Bahia, 01 - Vila São João
REFERÊNCIA:	Próxima à UBS Vila São João
VIAS DE ACESSO:	Rua Ceará e Rua Amazonas
CONTATO:	(11) 4820-1347

E.E PADRE GIUSEPPE PISONI

ENDEREÇO:	Rua Joaquim Lopes, 222 - Vila Lopes
REFERÊNCIA:	Próxima ao Sacolão Vila Lopes
VIAS DE ACESSO:	Estrada Guilherme Pinto Monteiro e Rua Henrique Fonseca Moreira
CONTATO:	(11) 4820-1116

E.E. POETISA CORA CORALINA

ENDEREÇO:	Estrada Rio Pequeno, 1147 - Pq. América
REFERÊNCIA:	Próxima à UBS Parque América
VIAS DE ACESSO:	Rua Jundiáí, Rua México e Estrada Marechal Rondon
CONTATO:	(11) 4820-1231

E.E. DEPUTADA IVETE VARGAS

** em processo de transição para a rede Municipal de Ensino*

ENDEREÇO:	Estrada Rio Pequeno, 2700 - Vila Palmira
REFERÊNCIA:	Próxima a Escola Poetisa Cora Carolina
VIAS DE ACESSO:	Rua Anita Garibaldi e Rua Barão do Rio Branco
CONTATO:	(11) 4820-1210

E.E. PROFESSORA SHISUKO YOSHIDA NIWA

ENDEREÇO:	Av. José Bello, 3034 - Bairro Pedreira
REFERÊNCIA:	Próxima à Antiga Pedreira
VIAS DE ACESSO:	Estrada da Pedreira e Rua dos Trilhos
CONTATO:	(11) 4820-1336

E.E. PROFESSOR CARLOS ROBERTO GUARIENTO

ENDEREÇO:	Rua dos Colibris, 27 - Vila Niwa
REFERÊNCIA:	Próxima à UBS Vila Niwa
VIAS DE ACESSO:	Rua dos Pintassilgos e Rua das Graças
CONTATO:	(11) 4820-0170

Rede Privada

ESCOLA INFANTIL TOTTH KIDS

ENDEREÇO:	Rua Prefeito Carlos José Carlson, nº 280, Centro
REFERÊNCIA:	Ao lado do destacamento Militar
VIAS DE ACESSO:	Rua Lídia Pollone
CONTATO:	(11) 4820-1014

CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ELIANE

ENDEREÇO:	Rua Prefeito Cido Franco - Jardim Maria Paula
REFERÊNCIA:	Próxima à UBS Central
VIAS DE ACESSO:	Rua Aurora Boreal
CONTATO:	(11) 4821-3472

3.2.9 CULTURA

BIBLIOTECA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

ENDEREÇO:	Av. Dom Pedro I, 487 – Centro
REFERÊNCIA:	Próxima ao Prédio da Secretaria de Educação e Cultura
VIAS DE ACESSO:	
CONTATO:	(11) 4820-3214

TEATRO MUNICIPAL - ZULMIRA TEIXEIRA JARDIM

ENDEREÇO:	Av. Dom Pedro I, 439 - Centro
REFERÊNCIA:	Próximo à Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
VIAS DE ACESSO:	
CONTATO:	(11) 4821-9142

CASA ENCANTADA GILDETE DE SOUZA MARQUES

ENDEREÇO:	Rua Maravilha, s/nº- Jardim Encantado
REFERÊNCIA:	Próximo à empresa RL Pinturas
VIAS DE ACESSO:	Av. Francisco Moraes Ramos
CONTATO:	(11) 2770-0220

3.2.10 ESPORTES E LAZER

ESTÁDIO EDMUNDO LUIZ DA NÓBREGA TEIXEIRA – TEIXEIRÃO

ENDEREÇO:	Rua Marechal Castelo Branco
REFERÊNCIA:	Próximo ao Cemitério Municipal São Sebastião
VIAS DE ACESSO:	Estrada Rio Pequeno
CONTATO:	(11) 4820-3812

PISTA DE SKATE SANDRO DIAS “MINEIRINHO”

ENDEREÇO:	Av. Dom Pedro I s/nº, Centro
REFERÊNCIA:	Ao lado da Praça da Bíblia
VIAS DE ACESSO:	Estrada Guilherme Pinto Monteiro e Av. Francisco Moraes Ramos

ACADEMIA PROJETO FAZER VALER – TAEKWONDO E JUDÔ

ENDEREÇO:	Rua José Maria de Figueiredo nº435, Centro
REFERÊNCIA:	Em frente ao Restaurante Rio Grande
VIAS DE ACESSO:	Rua Prefeito Cido Franco
CONTATO:	(11) 4820-4229

QUADRA SILVIO SABAINSK

ENDEREÇO:	Rua Santa Lucia, s/nº- Jd. Santa Tereza
REFERÊNCIA:	Paralela à Rodovia SP-122
VIAS DE ACESSO:	Av. São João
CONTATO:	(11) 4820-3812

3.2.11 SEGURANÇA

Rio Grande da Serra dispõe de equipamentos de segurança por meio da Guarda Civil Municipal, da Delegacia de Polícia Civil e Pelotão da Polícia Militar com atendimento 24h. Estão presentes também na cidade demais equipamentos públicos correlatos.

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE RIO GRANDE DA SERRA

ENDEREÇO:	Av. Dom Pedro I, 272 - Centro
REFERÊNCIA:	Próximo ao Destacamento da PM
VIAS DE ACESSO:	Rua Pedro Balciardi e Rua do Progresso
CONTATO:	(11) 4820-1530

DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR

ENDEREÇO:	Rua Prefeito José Carlos Carlson, nº222 – Centro
REFERÊNCIA:	Próximo à Delegacia de Polícia
VIAS DE ACESSO:	Rua Lídia Pollone
CONTATO:	(11) 4820-3914 - Emergência: 190

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ENDEREÇO:	R. Mercúrio, 156 - Vila Albano
REFERÊNCIA:	Próxima à Praça Lídia Pollone
VIAS DE ACESSO:	Rua Lídia Pollone e Rua Vênus
CONTATO:	(11) 4821-8101

DEFESA CIVIL

ENDEREÇO:	Av. Jean Lieutaud, 309 - Santa Tereza
REFERÊNCIA:	Próximo à Rod. SP 122 (Adib Chammas)
VIAS DE ACESSO:	Av. Santa Tereza e Rua Santa Helena
CONTATO:	Tel.: (11) 4821-8101 - Emergência: 199

CENTRO DE ACOMPANHAMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

ENDEREÇO:	Rua Santa Branca, 14 – Jardim Santa Tereza
REFERÊNCIA:	Próximo à E.E Edmundo Luiz de Nobrega Teixeira
VIAS DE ACESSO:	Rua Santa Helena
CONTATO:	(11) 4820-1764

EMERGÊNCIAS

BOMBEIROS	193
SAMU	192
POLÍCIA	190
DISQUE DENÚNCIA	181
GCM	(11) 4821-8101

3.3 ATRATIVOS TURÍSTICOS

ATRATIVOS HISTÓRICOS

Rio Grande da Serra tem importantes atrativos históricos. Dentre eles, a segunda estação ferroviária do Estado de São Paulo, um bonde da década de 1930 e uma capela de 1611.

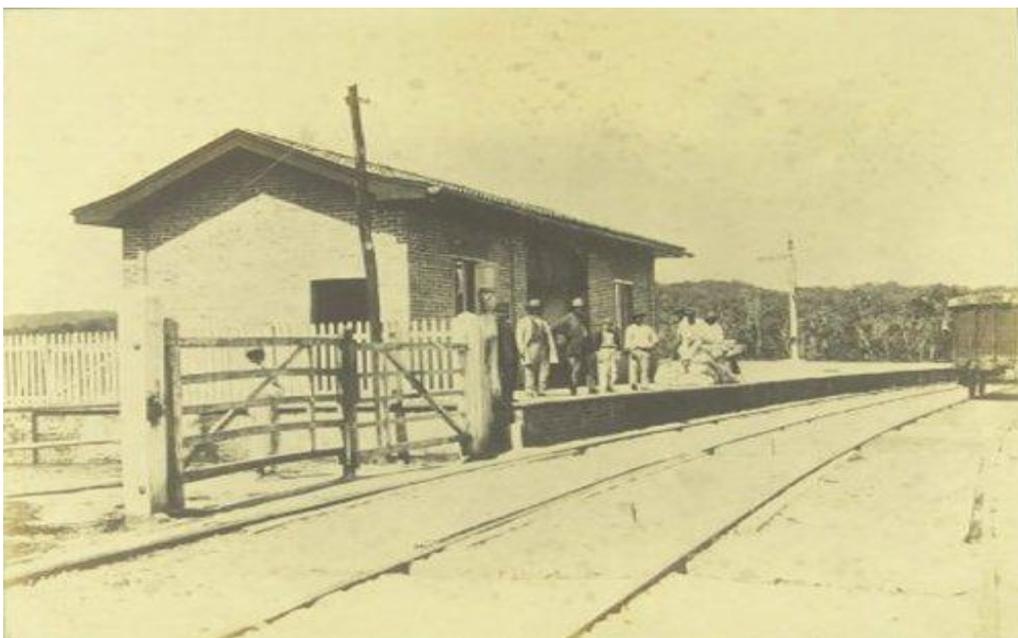
3.3.1 ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RIO GRANDE DA SERRA

Inaugurada em 16 de fevereiro de 1867, a Estação Ferroviária de Rio Grande da Serra foi a segunda a ser construída no Estado de São Paulo. Localizada no centro da cidade, o local ainda preserva a arquitetura inglesa funcionando como um dos principais meios de transporte de acesso ao município. A estação tombada pelo CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo) e compreende a Linha 710 que liga Rio Grande da Serra a Jundiaí, passando por 31 estações, também conhecida por Linha D – Turquesa.

ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	
ENDEREÇO:	Rua Guilherme Pinto Monteiro, s/nº, Rio Grande da Serra - SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Próxima à Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
VIAS DE ACESSO:	Estr. Guilherme Pinto Monteiro e R. Pref. Carlos José Carlson
CONTATO:	0800 055 0121 - CPTM



Imagem: ELBTUR



*Estação primitiva de Rio Grande em 1867. Imagem: Militão A. Azevedo –
Site: <http://www.estacoesferroviarias.com.br>*

3.3.2 BIQUINHA MATARAZZO

Antigo ponto de parada de tropeiros para abastecimento de água. Atualmente dispõe de torneiras com água da bica, sendo local estratégico para grupos de ecoturismo e turismo de aventura, além dos próprios moradores da região que fazem uso da “biquinha” para abastecimento.

BIQUINHA DO MATARAZZO

ENDEREÇO:	Av. José Belo, 75
REFERÊNCIA:	Próximo ao centro da cidade
VIA DE ACESSO:	Estr. Guilherme Pinto Monteiro



Imagem: abcdoabc.com



Imagem: Ruschmann Consultoria Turística

3.3.3 CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO

Localizada no atual centro da cidade, a capela foi erguida em 1611 a partir de uma “orada” (local onde se reza/ora), recebendo o nome de Capela de Santa Cruz, servia de apoio para os tropeiros. O local guarda a imagem de São Sebastião, Santo Padroeiro da Cidade, esculpido em madeira por um peregrino desconhecido em 1906, acontecimento que deu ao local, o atual nome, Capela de São Sebastião, o marco zero da cidade.

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO	
ENDEREÇO:	Av. Francisco Morais Ramos, 10 - Centro
REFERÊNCIA:	Ao lado da Igreja Matriz de Rio Grande da Serra
VIAS DE ACESSO:	Av. Dom Pedro I e R. Pref. Carlos José Carlson

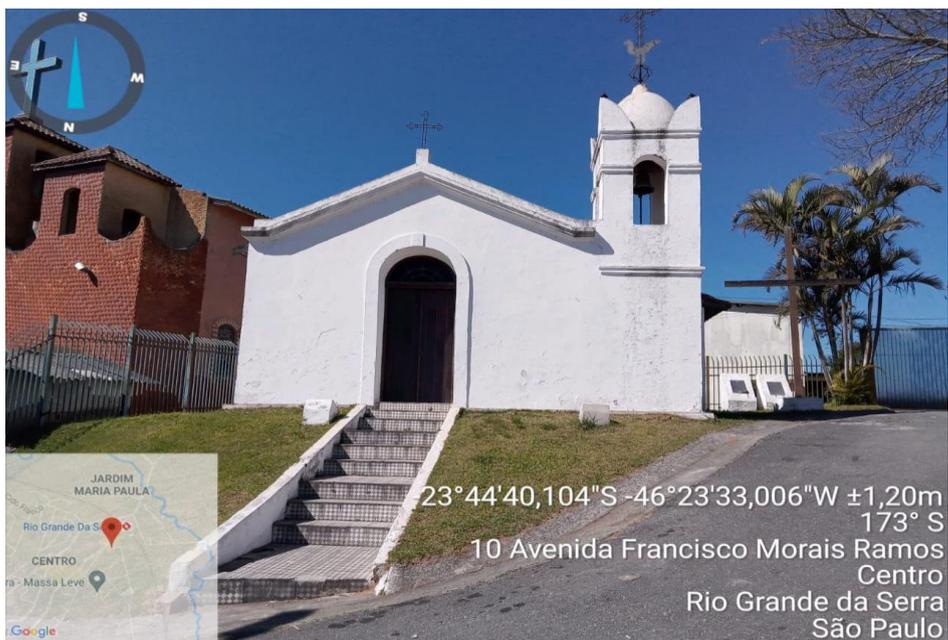


Imagem: ELBTUR

3.3.4 BONDE DA PEDREIRA

Em 1930, foi disponibilizado um bondinho aos moradores da vila que se expandiu em torno da pedreira, para realizar o transporte entre a Vila e a Estação Ferroviária.

Com a desativação da exploração da Pedreira em 1970, o antigo bonde perdeu sua utilidade original e por muitos anos, permaneceu sob custódia de moradores da região. Atualmente o bonde encontra-se exposto no Hall da Câmara Municipal da Cidade completamente restaurado e conservado.

BONDE DA PEDREIRA	
ENDEREÇO:	R. do Progresso, 251- Centro
REFERÊNCIA:	Hall da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra
VIAS DE ACESSO:	Av. Dom Pedro I
CONTATO:	(11) 4820-1025



Imagem: Ruschmann Consultoria Turística

3.3.5 CASA DOS CASTELLUCCI

Uma das primeiras casas em alvenaria na cidade, construída em 1914, a Casa Castellucci foi a residência desta família de imigrantes italianos de Nápoles. Atualmente, a casa é de propriedade privada e conserva aspectos da sua arquitetura original, se mantendo em ótimo estado de conservação.

CASA DOS CASTELUCCI	
ENDEREÇO:	Endereço: Rua José Bello, s/nº
REFERÊNCIA:	Próxima à Estação Ferroviária
VIAS DE ACESSO:	Estr. Guilherme Pinto Monteiro

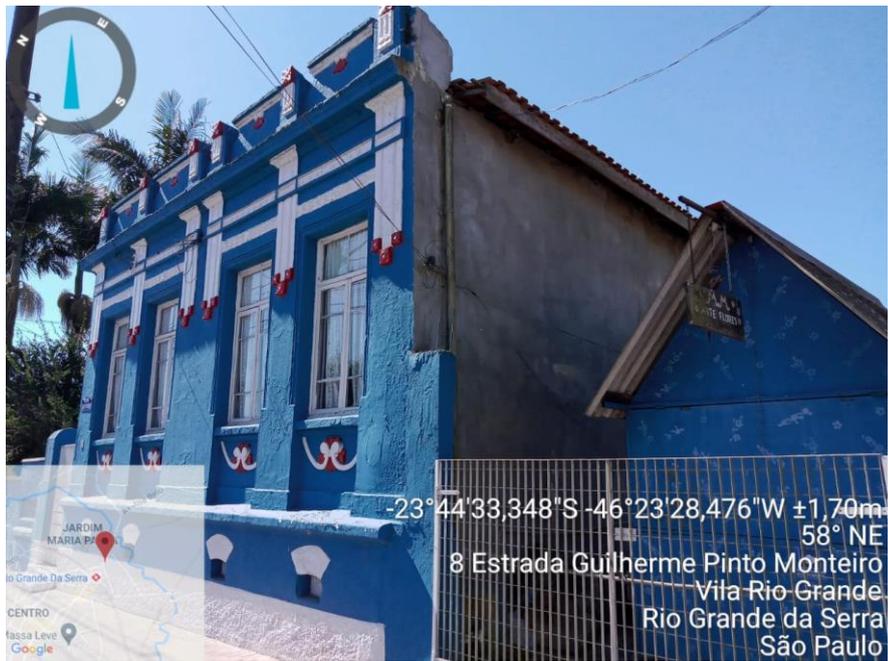


Imagem: ELBTUR



Imagem: SDET / PMRGS

3.3.6 IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Erguida em 1949 pela Prefeitura Municipal de São Paulo, então proprietária da Pedreira, em parceria com a comunidade local. O altar e as imagens que adornam a igreja foram esculpidas pelos próprios moradores, com granito maciço retirada da própria Pedreira. No dia 27 de novembro de cada ano é realizada a tradicional festa da padroeira. Muitos fiéis, como pagamento de promessas, sobem de joelho os mais de 100 degraus da escadaria que leva à igreja, que em função disso, tornou um ícone do catolicismo regional.

IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ENDEREÇO:	Av. José Belo nº100 - Jardim Esperança
REFERÊNCIA:	Próxima à Pedreira
VIAS DE ACESSO:	R. dos Trilhos e Estrada da Bica



Imagem: ELBTUR



Detalhe do altar feito em cantaria sobre granito – Imagem: SDET / PMRGS.

3.3.7 IGREJA MATRIZ

Erguida ao lado da Capela de São Sebastião, a Igreja Matriz de Rio Grande da Serra é ponto de referência nas atividades religiosas da cidade. Com capacidade para até 600 pessoas, realiza eventos e celebrações regulares.

IGREJA MATRIZ	
ENDEREÇO:	Av. Francisco Morais Ramos, 40 - Centro
REFERÊNCIA:	Ao lado da Capela de São Sebastião
VIAS DE ACESSO:	Av. Dom Pedro I e R. Pref. Carlos José Carlson



Imagem: ELBTUR

ATRATIVOS DE LAZER E ESPORTES

Rio Grande da Serra conta com diversos espaços para lazer e para a prática de esportes. Os parques da cidade são ideais para atividades de lazer, entretenimento, diversão ou simplesmente uma boa caminhada.

3.3.8 PISTA DE SKATE SANDRO DIAS “MINEIRINHO”

Localizada na área central de Rio Grande da Serra, a apenas 50 metros da estação ferroviária, a Pista de Skate Sandro Dias “Mineirinho” homenageia o atleta andreense, multicampeão mundial de skate, que esteve presente na sua inauguração. Com 400m² de área, é uma pista semiprofissional que recebe muitos jovens adeptos do esporte, oriundos da cidade e da região.

PISTA DE SKATE SANDRO DIAS “MINEIRINHO”

ENDEREÇO:	Rua Pref. Carlos José Carlson, s/nº, Centro
REFERÊNCIA:	Ao lado da Praça da Bíblia
VIAS DE ACESSO:	Estr. Guilherme Pinto Monteiro e Av. Francisco Moraes Ramos



Imagens: Ruschmann Consultoria Turística

3.3.9 PRAÇA DA BÍBLIA

Tradicional Praça Central da Cidade, encontra-se frente à Igreja Matriz e Capela de São Sebastião. Dispõe de área ajardinada, bancos e palco, sendo um dos locais a sediar os principais eventos da cidade, além de se manter como ponto de encontro e lazer dos moradores da região.

PRAÇA DA BÍBLIA	
ENDEREÇO:	Rua Pref. Carlos José Carlson, s/nº, Centro
REFERÊNCIA:	Ao lado da Pista de Skate Sandro Dias
VIAS DE ACESSO:	Estr. Guilherme Pinto Monteiro e Av. Francisco Moraes Ramos



Imagens: Ruschmann Consultoria Turística

ATRATIVOS ECOLÓGICOS E PARQUES MUNICIPAIS

Rio Grande da Serra tem 100% de seu território em área de proteção aos mananciais. A cidade vem recebendo investimentos que visam explorar o grande potencial turístico que possui nos campos do lazer, ecoturismo (trilhas) e atividades de aventura. Os parques municipais se caracterizam também pelo lazer e pela contemplação da natureza.

3.3.10 PEDREIRA DE RIO GRANDE DA SERRA

Na década de 1920, a Prefeitura do Município de São Paulo, ante a necessidade de realizar obras de pavimentação, adquiriu algumas pedreiras a fim de minimizar os custos das obras, já que as pedreiras adquiridas passariam a ser de propriedade da cidade. Uma destas pedreiras foi a de Rio Grande da Serra, adquirida em 1927 quando também deu início às suas atividades.

Localizada próxima aos trilhos da São Paulo Railway, o transporte do material (pedra britada) estaria facilitado, visto que via trem o material chegava ao pátio do Pari, bem próximo ao centro do município. Dois anos mais tarde, a Prefeitura de São Paulo, executou melhorias, substituindo uma antiga ferrovia com bitola de 60 cm e 5 km de extensão, entre a pedreira e a estação ferroviária de Rio Grande da Serra, por um ramal de bitola larga (1,60m), permitindo assim que os vagões da SPR&Co entrassem direto na pedreira, eliminando o transbordo entre trens junto da estação de Rio Grande.

Boa parte da produção de suas pedras serviu para calçar as vias da capital, entre elas a Avenida Paulista. Em 1931 a Prefeitura de São Paulo firmou convênio com a Ligth & Power para fornecer energia e ampliar o funcionamento da Pedreira.

Com isso deu-se início o desenvolvimento da rede elétrica domiciliar de Rio Grande da Serra. No final da década de 70, a Pedreira encerrou suas atividades. Hoje é considerada a maior da América Latina, formando um paredão de mais de 640

metros de comprimento e 70 metros de altura, muito utilizado para a prática de rapel e escalada.

PEDREIRA

ENDEREÇO:	Estr. da Pedreira - Chácara São Paulo
REFERÊNCIA:	Antiga Pedreira de Rio Grande da Serra
VIAS DE ACESSO:	Av. José Belo e Rua dos Trilhos

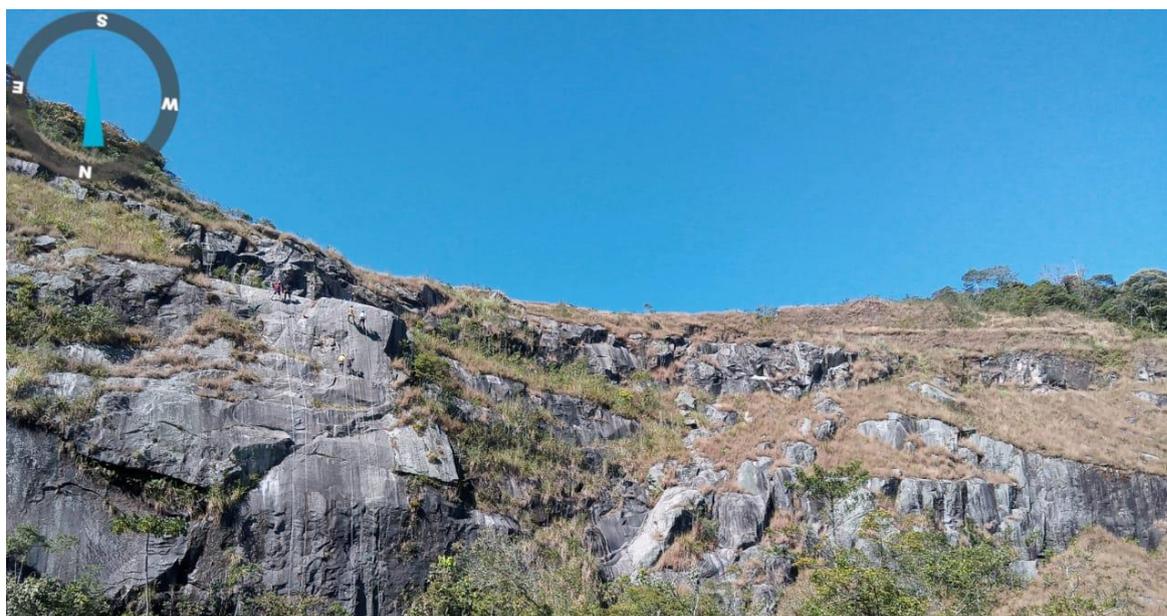


Imagem: ELBTUR

3.3.11 TRILHA DA PEDREIRA

Com 1400 metros de extensão e considerada de nível fácil/médio (por ser um pouco íngreme), passa pela biquinha da Pedreira e por mirantes. Normalmente, os grupos organizados realizam a subida pela trilha e a descida de rapel, ou a subida por escalada e a descida pela trilha.

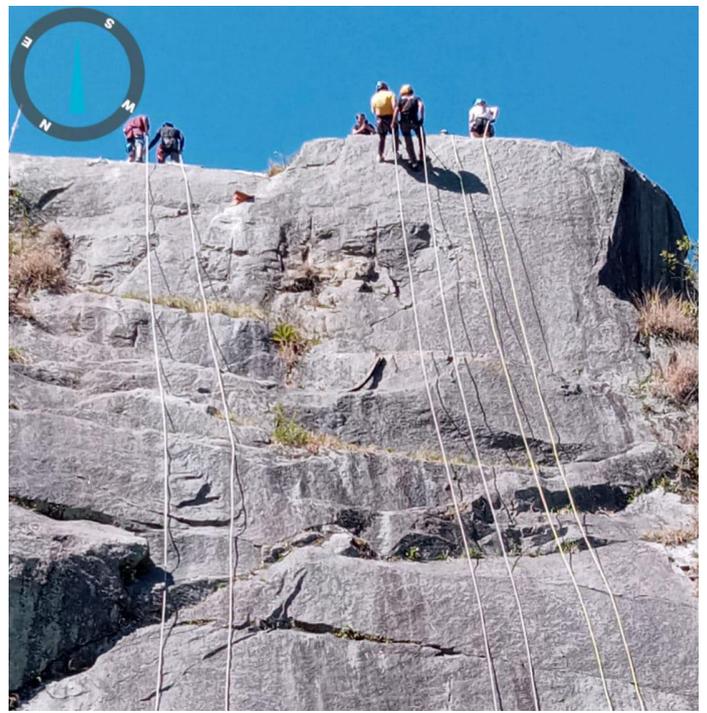


Imagem: ELBTUR

3.3.12 ESPORTES DE AVENTURA

Grupos (organizados ou não) e operadores de turismo realizam a prática de rapel e escalada nas paredes da pedra. Há, no local, algumas estações de ambas as práticas. Também ocorrem trilhas no local.

Imagens: ELBTUR



3.3.13 TRILHAS

✓ TRILHA DO TANCÃO

Com 3.800 metros de extensão, tem início na Vila Lopes e vai até a Biquinha, passando pelo Tancão e pelo Ribeirão da Estiva.

✓ TRILHA DOS SETE TUBOS

Com 4.800 metros de extensão, parte do Bairro do Parque América até as piscinas naturais dos afluentes do Rio Pequeno.

✓ TRILHA DO AREIÃO

Com 2.800 metros de extensão, tem início no Bairro da Pedreira e vai até o Areião.

✓ TRILHA DA JEAN I

Com 1450 metros de extensão, encontra-se entre a UBS Parque América e o final da Avenida São Paulo - Santa Tereza.

✓ TRILHA DA JEAN II

Com 1450 metros de extensão, encontra-se entre a Estrada do Rio Pequeno e o Parque dos Ipês, passando pela Lagoa dos Jacarés.

✓ TRILHA DO PINHEIRINHO

Com 2.100 metros de extensão, tem início no bairro Parque América, na Rua México, s/n, e o acesso é realizado nas proximidades da Escola Estadual Poetisa Cora Coralina.

✓ TRILHA DA REBIZZI

Com 4.800 metros de extensão, passa pelo Mirante do Parque América.

✓ TRILHA DOS JIPEIROS I

Com 3.500 metros de extensão, parte do Parque América e chega à Avenida São Paulo na Santa Tereza.

✓ **TRILHA DAS BROMÉLIAS**

Com 1000 metros de extensão, encontra-se entre a E.E. Ivete Vargas e a Chácara Guiomar.

✓ **TRILHA DAS BROMÉLIAS II**

Com 1.500 metros de extensão, vai do Parque América até a E.E. Ivete Vargas, passando pela Chácara das Palmas.

✓ **CACHOEIRA DO RIO VERMELHO**

Com 8.000 metros de extensão, tem início no Parque América até a Cachoeira do Rio Vermelho.

✓ **CACHOEIRA RIO DAS PEDRAS**

Com 14.000 metros de extensão, tem início no Posto Saúde Parque América e vai até a Cachoeira do Rio das Pedras.

3.3.14 PARQUE DOS IPÊS

Equipamento público com áreas ajardinadas e arborizadas, às margens de um córrego, que conta com pista de caminhada e com playground.

PARQUE DOS IPÊS	
ENDEREÇO:	Av. Santa Tereza - Jardim Santa Tereza
REFERÊNCIA:	Próximo à USF Maria Rosa Alonso Franco
VIAS DE ACESSO:	Av. São Paulo e Av. Espírito Santo



Imagens: Ruschmann Consultoria Turística

3.3.15 PARQUE LINEAR

O Parque Linear “Luiz Antonio Correa”, constituído em uma área aproximada de 8 mil m², é uma das principais opções de esporte e lazer em Rio Grande da Serra. Conta com quadra esportiva, playground e ciclovia, além de ser utilizado para eventos.

PARQUE LINEAR

ENDEREÇO:	Av. José Belo, 1209-1279 - Chácara São Paulo
REFERÊNCIA:	Próximo à antiga Pedreira de Rio Grande da Serra
VIAS DE ACESSO:	Estrada do Pouso Alegre e Rua das Margaridas



Imagem: ELBTUR



Imagem: ograndeabc.com.br

3.3.16 PRAÇA LÍDIA POLONE

A Praça situa-se na área central da cidade, próxima a importantes pontos, como a Prefeitura Municipal, Delegacia de Polícia e outros. Conta com chafariz, bancos e jardins bem distribuídos, além de pontos de venda e comércios ao seu redor.

PRAÇA LÍDIA POLONE	
ENDEREÇO:	Av. Dom Pedro I, Centro
REFERÊNCIA:	Próximo à Delegacia de Polícia
VIAS DE ACESSO:	Rua do Progresso e Rua Lídia Polone

3.4 EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO

Rio Grande da Serra é uma das cidades pioneiras na realização do Festival do Cambuci, fruto endêmico da Mata Atlântica.

O Festival do Cambuci de Rio Grande da Serra foi um dos precursores da Região, seguido depois por Ribeirão Pires e por São Bernardo do Campo. Trata-se de um evento familiar com apresentações artísticas e culturais e conta com a tradicional Feirinha do Cambuci, onde são comercializados diversos produtos tendo como base este importante fruto endêmico da Mata Atlântica. Merecem destaque o licor, a cachaça, as variedades de pimentas e molhos, os doces e bolos e o tradicional sorvete. O evento em Rio Grande da Serra integra a Rota do Cambuci, promovida pelo Instituto Auá.



Imagem: Instituto Auá



Imagem: ograndeabc.com.br

3.5 SERVIÇOS DE APOIO AOS VISITANTES E TURISTAS

3.5.1 Hospedagem

POUSADA RECANTO DOS AMIGOS	
ENDEREÇO:	Rua Ana Leite de Figueiredo, 25 - Vila Lavínia
REFERÊNCIA:	Próximo ao do trevo de Rio Grande, ao lado do posto de gasolina.
VIAS DE ACESSO:	Rodovia SP-122 (Adib Chammas).
CONTATO:	(11) 4820-1638 / (11) 94754-5950 pousadarecantodosamigos10@gmail.com

MOTEL SECRET GARDEN

ENDEREÇO:	Rua Bernardino de Campos, 20 – Parque do Governador
REFERÊNCIA:	Próximo à divisa de Rio Grande da Serra com Ribeirão Pires
VIAS DE ACESSO:	Rua Fernando Costa
CONTATO:	(11) 4821-1263 / (11) 4821-1264 www.secretgardenmotel.com.br

3.5.2 Alimentação

Restaurantes

NOVA RIO GRANDE PADARIA E RESTAURANTE

ENDEREÇO:	Rua Pref. Francisco Arnone, 11 - Vila Lavínia
REFERÊNCIA:	Na entrada da cidade, próximo ao Posto de Gasolina
VIAS DE ACESSO:	Rodovia SP-122 (Adib Chammas)
CONTATO:	(11) 4826-8275 / (11) 94477—7898
FUNCIONAMENTO:	Segunda a Sábado das 06h às 21h – Domingo das 06h às 15h
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	Show ao vivo todas as sextas-feiras a partir das 18h.

SERGIU'S RESTAURANTE

ENDEREÇO:	Rua Pedro Bracialdi, 79 - Centro
REFERÊNCIA:	Próximo à Delegacia
VIAS DE ACESSO:	Av. Dom Pedro I e Av. José Maria Figueiredo
CONTATO:	(11) 4820-2088 sergiusfigueredo@hotmail.com
FUNIONAMENTO:	Segunda à sábado das 11h às 15h

VILLAGE FUMAGALLI

ENDEREÇO:	Rua Joaquim Lopes, 97 – Vila Lopes
REFERÊNCIA:	Próximo ao Pastel da Vila
VIAS DE ACESSO:	Av. Guilherme Pinto Monteiro
CONTATO:	(11) 4821-3810
FUNIONAMENTO:	Segunda à sábado das 11h às 15h

RESTAURANTE RIO GRANDE

ENDEREÇO:	Rua José Maria Figueiredo, 76 - Centro
REFERÊNCIA:	Em frente ao Projeto Fazer Valer
VIAS DE ACESSO:	R. Prefeito Cido Franco
CONTATO:	(11) 4820-2764
FUNIONAMENTO:	Segunda a sábado das 11h às 15h

RESTAURANTE FORNO A LENHA

ENDEREÇO:	Rua Ana Leite De Figueiredo, 33 - Vila Lavínia
REFERÊNCIA:	Próximo ao do trevo de Rio Grande, ao lado do posto de gasolina.
VIAS DE ACESSO:	Anexo a Pousada Recanto dos Amigos.
CONTATO:	(11) 4820-1638 / (11) 94754-5950
FUNIONAMENTO:	Segunda à domingo – 11h às 15h

YNKAZA SUSHI PRIME

ENDEREÇO:	Rua José Maria de Figueiredo, 223 – Centro
REFERÊNCIA:	Próximo ao Formiguinha Centro Automotivo
VIAS DE ACESSO:	Rua Venâncio Orsini
CONTATO:	(11) 98997-3177
FUNIONAMENTO:	Segunda a sábado, a partir das 18h.

RENNA RESTAURANTE

ENDEREÇO:	Rua Venâncio Orsini, 72 – Centro
REFERÊNCIA:	Próximo à Lotérica Rio Grande
VIAS DE ACESSO:	Rua José Maria Figueiredo
CONTATO:	(11) 4820-2775
FUNIONAMENTO:	De segunda a sexta das 11h às 23h, Domingo 16h / 23h.

BUSHIDO YAKISUSHI	
ENDEREÇO:	Rua Santo Antônio, 215 – Jd. Santa Tereza, Rio Grande da Serra – SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Próximo ao CRAS
VIAS DE ACESSO:	Av. Jean Lietaud
CONTATO:	(11) 96828-5761
FUNCIONAMENTO:	De terça a sábado das 11h às 14h e das 19h às 23h. Domingo, das 19h às 23h.

Padarias/ Cafeterias

CRAVO E CANELA	
ENDEREÇO:	Av. Dom Pedro I, 165 - Centro
REFERÊNCIA:	Próxima à Prefeitura
VIAS DE ACESSO:	Rua Lídia Pollone e Rua Venêncio Orsini
CONTATO:	(11) 4821-7901 / (11) 94141-1633
FUNCIONAMENTO:	Segunda à Sábado das 7h às 18h

NOVA RIO GRANDE PADARIA E RESTAURANTE

ENDEREÇO:	R. Pref. Francisco Arnone, 11 - Vila Lavinia
REFERÊNCIA:	Na entrada da cidade, próxima ao Posto de Gasolina
VIAS DE ACESSO:	Rod. SP-122 (Adib Chammas)
CONTATO:	(11) 4826-8275 / (11) 94477-7898
FUNIONAMENTO:	Segunda à sábado das 06h às 21h – Domingo das 06h às 15h

PADARIA E CONVENIÊNCIA BARCELONA

ENDEREÇO:	R. Pref. Carlos José Carlson, 48 – Centro
REFERÊNCIA:	Em frente à Estação Ferroviária
VIAS DE ACESSO:	Av. Dom Pedro I e Av. Guilherme Pinto Monteiro
CONTATO:	(11) 4820-2421
FUNIONAMENTO:	Todos os dias das 6h30 às 19h

Sorveterias

AÇAÍ E SORVETERIA T'KERO	
ENDEREÇO:	Av. José Bello, 1478 – Vila Suziki, Rio Grande da Serra, 09450-000
REFERÊNCIA:	Frente ao Parque Linear
VIAS DE ACESSO:	Estr. do Pouso Alegre e Rua das Margaridas
CONTATO:	(11) 95832-4331
FUNCIONAMENTO:	Todos os dias das 12h às 19h

SORVETERIA Q-MEL	
ENDEREÇO:	Av. Santa Rita de Cássia, 08 - Jardim Santa Tereza, Rio Grande da Serra - SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Próxima à Rod. SP-122 (Adib Chammas)
VIAS DE ACESSO:	R. São João e R. Santa Helena
CONTATO:	(11)4821-4742
FUNCIONAMENTO:	Terça à domingo das 12h às 19h

Opções Rápidas

PASTEL PONTO JÊ	
ENDEREÇO:	Av. Jean Lieutaud, 46 - Vila Lavinia, Rio Grande da Serra - SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Próximo à rotatória de acesso à Rod. SP 122
VIAS DE ACESSO:	R. Pref. Francisco Arnone e Av. São João
CONTATO:	(11)97592-4463
FUNCIONAMENTO:	Terça à domingo das 10h às 22h

CHAMPIONS BURGER	
ENDEREÇO:	R. Pref. Carlos José Carlson, 186 - Centro, Rio Grande da Serra - SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Próximo à Praça da Bíblia
VIAS DE ACESSO:	R. Pref. Cido Franco e Av. Francisco Moraes Ramos
CONTATO:	(11) 93753-5168
FUNCIONAMENTO:	Quarta à quinta às 18h às 22h – Sexta à Domingo 16h às 22h

LANCHES BEIÇO

ENDEREÇO:	Av. Santa Tereza, 409 - Jardim Santa Tereza, Rio Grande da Serra - SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Próximo ao Parque dos Ipês
VIAS DE ACESSO:	R. Santa Helena e Av. Espírito Santo
CONTATO:	(11) 4821-1151
FUNIONAMENTO:	Segundo à quinta das 12h às 21h – Sexta à Sábado das 12h às 22h30

98 HOUSE BURGER

ENDEREÇO:	Av. Dom Pedro I, 248 – Centro, Rio Grande da Serra – SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Em frente à Praça Lídia Pollone
VIAS DE ACESSO:	R. Pedro Bracialli
CONTATO:	(11) 97557-0646
FUNIONAMENTO:	De quarta a domingo, das 18h30 às 22h30

Pizzarias

PIZZARIA VAPT VUPT	
ENDEREÇO:	Rua José Maria Figueiredo, 556 - Vila Figueiredo, Rio Grande da Serra - SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Próxima à delegacia
VIAS DE ACESSO:	R. Domingos Orlando
CONTATO:	(11) 4820-1337
FUNCIONAMENTO:	Terça à sábado das 18h30 às 23h

PIZZARIA BELLA DUDA	
ENDEREÇO:	Rua José Maria Figueiredo, 259 - Vila Figueiredo, Rio Grande da Serra - SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Próxima à delegacia
VIAS DE ACESSO:	R. Pedro Balcialdi
CONTATO:	(11) 4821-4079
FUNCIONAMENTO:	Segunda à sábado das 18h às 23h

PIZZARIA DU CHEF

ENDEREÇO:	Praça Getúlio Vargas, 234 - V. Figueiredo, Rio Grande da Serra - SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Próxima à Rod. SP 122 (Adib Chamas)
VIAS DE ACESSO:	Av. dos Autonomistas
CONTATO:	(11) 4821-7950
FUNCIONAMENTO:	Segunda à sábado das 18h às 23h

FAROL PIZZARIA E ESFIHARIA

ENDEREÇO:	Rua Prefeito Cido Franco, 01 - Centro, Rio Grande da Serra - SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Próxima à Prefeitura Municipal
VIAS DE ACESSO:	Av. Dom Pedro I
CONTATO:	(11) 4821-5420 / (11) 4821-2211
FUNCIONAMENTO:	Segunda à sábado das 18h às 23h

DI BRANDÃO PIZZARIA

ENDEREÇO:	R. José Maria Figueiredo, 714 – Centro, Rio Grande da Serra – SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Próximo a rua da Feira de Domingo
VIAS DE ACESSO:	R. Domingos Orlando
CONTATO:	(11) 4821-9533
FUNCIONAMENTO:	De terça a domingo, a partir das 18h.

PIZZARIA TOM & JERRY

ENDEREÇO:	R. Valdir Gil da Silva, 285 – V. Figueiredo, Rio Grande da Serra – SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Próximo ao Fórum Distrital
VIAS DE ACESSO:	R. Agostinho Cardoso ou R. Pref. Cido Franco
CONTATO:	(11) 4820-3123
FUNCIONAMENTO:	De terça a domingo, a partir das 18h às 23h

PIZZARIA PINA

ENDEREÇO:	Av. Francisco Moraes Ramos,171 – V. Albano, Rio Grande da Serra – SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Próximo à Igreja Matriz
VIAS DE ACESSO:	R. Lídia Pollone e R. Mercúrio
CONTATO:	(11) 93771-1603
FUNCIONAMENTO:	De segunda a sexta e domingo, das 18h às 23h. Sábado até 00h.

PIZZARIA ABACHIONI

ENDEREÇO:	Av. Santa Tereza, 1759 – Jd Santa Tereza, Rio Grande da Serra –SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Próximo ao Pq. Dos Ipês
VIAS DE ACESSO:	Av. São Paulo e Av. Aparecida
CONTATO:	(11) 4821-1738
FUNCIONAMENTO:	De segunda a domingo, das 18h às 23h.

3.5.3 Taxis

PONTOS DE TAXIS	
PONTO 1:	Avenida Guilherme Pinto Monteiro, s/nº, Centro (Ao lado da estação de trem)
PONTO 2:	Rua Agostinho Cardoso, s/nº . Vila Figueiredo.
PONTO 3:	Avenida São João, s/nº, Jardim Santa Tereza.
PONTO 4:	Rua do Progresso, s/nº, Centro.

3.5.4 Transporte Público e Alternativo

VIAÇÃO TALISMÃ - LINHAS DE ÔNIBUS MUNICIPAIS	
ENDEREÇO:	Av. Jean Lieutaud, 663, Rio Grande da Serra – SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Próximo ao Estádio Municipal
VIAS DE ACESSO:	SP-122
CONTATO:	(11) 4820-2694 / viacaotalisma.com.br
FUNCIONAMENTO:	De segunda a domingo das 3h30 à 00h

3.5.5 Agências de Viagens e Operadoras

MAC TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS	
ENDEREÇO:	Rua Lidia Pollone, 30 - Vila Albano, Rio Grande da Serra - SP, 09450-000
REFERÊNCIA:	Próxima à Delegacia
VIAS DE ACESSO:	Av. Dom Pedro I

3.6 CADASTUR

Cadastur é o sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo. O cadastro garante diversas vantagens e oportunidades aos seus cadastrados e é também uma importante fonte de consulta para o turista.

O programa é executado pelo Ministério do Turismo, em parceria com os órgãos oficiais de turismo, nos 26 estados e no Distrito Federal e visa promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos no Brasil, por meio do cadastro de empresas e profissionais do setor.

Conforme a Lei nº 11.771/2008 o cadastro é obrigatório para:

- Acampamentos turísticos;
- Agências de Turismo;
- Meios de Hospedagem;
- Organizadoras de eventos;
- Parques Temáticos;

- Transportadoras Turísticas;
- Guia de Turismo (Lei nº 8.623/93)

Também, de forma opcional é disponibilizado para as seguintes atividades:

- Casas de Espetáculo;
- Centros de Convenções;
- Empreendimentos de Entretenimento e Lazer e Parques Aquáticos;
- Empreendimentos de Apoio ao Turismo Náutico ou à Pesca Desportiva;
- Locadoras de Veículos para Turistas;
- Prestadoras de Serviços de Infraestrutura para Eventos;
- Prestadoras Especializadas em Segmentos Turísticos;
- Restaurantes, Cafeterias, Bares e similares;

Dentre as ações elencadas neste Plano Diretor, poderá ser encontrada uma específica para o fomento do CADASTUR na cidade, haja vista que o cadastro pode resultar nos seguintes benefícios:

- Acesso a financiamento por meio de bancos oficiais;
- Apoio em eventos, feiras e ações do Ministério do Turismo;
- Incentivo à participação em programas e projetos do governo federal;
- Participação em programas de qualificação promovidos e apoiados pelo Ministério do Turismo;
- Visibilidade nos sites do Cadastur e do Programa Viaje Legal.

Rio Grande da Serra	
Equipamentos de Turismo com Cadastur	
Segmento	Quantidade
Agência de Viagens	01
Guia de Turismo	10
Transportadora Turística	01

Fonte: CADASTUR-MTUR (2022)



PROJETOS PRIORITÁRIOS PARA O TURISMO DE RIO GRANDE DA SERRA



4. PROJETOS PRIORITÁRIOS PARA O TURISMO DA CIDADE

Por ser este o primeiro Plano Diretor de Turismo elaborado exclusivamente para o município de Rio Grande da Serra e considerando que a cidade ainda não tinha confeccionado um Estudo de Demanda Turística ou algum outro documento com teor similar, estima-se que a demanda de turistas, durante a semana, é de pessoas predominantemente do sexo masculino que se deslocam para a cidade a negócios ou para treinamentos/capacitações nas empresas locais.

Supõe-se ainda que exista um fluxo regular de pessoas que se deslocam para a cidade na condição de “visitantes” ou “turistas de um dia”. Essas pessoas não fazem uso dos meios de hospedagem da região ou da própria localidade porque são provenientes de cidades do Grande ABC, da capital, região metropolitana e até de municípios cerca de 100 quilômetros de distância, no entanto utilizam os atrativos e serviços turísticos locais disponíveis.

Pode-se dizer que a atividade turística em Rio Grande da Serra, atualmente é considerada de abrangência seccional, onde a maioria das atividades está contemplando a população local e as cidades circunvizinhas.

Isto posto, identificamos uma real necessidade de expansão do turismo receptivo, assim como amplo incentivo para atração de novos investidores para os serviços turísticos complementares, como alimentos & bebidas, entretenimento, transportes e artesanato. As propostas serão demonstradas individualmente em

projetos que contemplam: o nome da ação, tempo proposto para implantação/execução, objetivos, necessidades, parceiros e captação de recursos.

Certo afirmar que o município oferece atrativos turísticos de ordem ecológica, histórica, cultural, religiosa, de lazer e de aventura, com destaque predominantemente para o enorme potencial do ecoturismo, porque conforme já mencionado, 100% de sua área está inserida em mananciais.

Registre-se por fim que o município, apesar da proximidade com a capital paulista, ainda apresenta características provincianas. Regionalmente, Rio Grande da Serra está inserida na Região Metropolitana de São Paulo e compõe a região turística denominada ABCTur “Roteiro da Natureza e Indústria”, juntamente com Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires.

4.1. ANÁLISE DO TURISMO EM RIO GRANDE DA SERRA

A análise SWOT (sigla em inglês) ou FOFA (sigla na língua portuguesa), que representam as iniciais dos seguintes vetores: Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças é uma ferramenta utilizada para fazer análise de cenário ou de um ambiente, sendo comumente utilizada como base para gestão e planejamento estratégico de uma corporação ou empresa, mas podendo, devido a sua simplicidade, ser utilizada para qualquer tipo de análise de cenário.

Desta forma este estudo servirá para o poder público, entidades privadas e sociedade civil de Rio Grande da Serra ter ciência das principais forças, oportunidades, fraquezas e ameaças que envolvem a atividade turística do município e, a partir daí, executar as ações propostas neste Plano Diretor de Turismo para propiciar o crescimento sustentável do Turismo e conseqüentemente da economia da cidade, com prazos de execução pré-determinados.

Abaixo, análise SWOT da atividade turística em Rio Grande da Serra:

FORÇAS

Município integra uma região turística oficial do Estado de São Paulo – ABCTur – “Roteiro da Natureza e Indústria”.

Vocação para o turismo de natureza, ecológico e de aventura.

Rio Grande da Serra cumpriu os requisitos do Ministério do Turismo e integra o Mapa do Turismo Brasileiro desde 2017.

O Município é servido por linha férrea – Linha Turquesa da CPTM.

O Turismo propicia a sensação de pertencimento aos munícipes e, certamente, melhora a autoestima da população de Rio Grande da Serra.

FRAQUEZAS

O município não conta com serviços de hospedagem estruturados para grupos de turistas e famílias.

Ausência de roteiros turísticos comerciais, tanto em âmbito local quanto regional.

Inexistência de um Centro de Eventos para abrigar seus principais eventos (Festival do Cambuci e Festa de São Sebastião).

Falta de confiança dos atores da cadeia turística em relação às diversas esferas do poder público.

Falta de conscientização por parte da maioria dos envolvidos que o Turismo, enquanto atividade econômica é um fator de desenvolvimento com importância crescente no país.

Baixa dotação orçamentária para aplicação no fomento da atividade.

OPORTUNIDADES

O Plano Diretor, dentre suas funções, possibilita e facilita a captação de investimentos externos de organizações públicas ou privadas.

100% do município está em área de proteção aos mananciais.

Em função da Mata Atlântica, da área da Pedreira, das trilhas e da Represa Billings (região), há uma clara possibilidade de consolidar os segmentos de ecoturismo, turismo de aventura e de natureza.

Incentivar a criação de cursos de condutor de turismo de aventura.

Estabelecer uma missão, constituir uma visão estratégica e definir valores norteadores para o desenvolvimento do Turismo Sustentável.

Cumprir os requisitos dispostos na Lei Complementar nº 1261/2015 e pleitear a condição de Município de Interesse Turístico.

AMEAÇAS

A recorrente problemática da continuidade de projetos em função das eleições municipal, estadual e federal.

Falta de investimentos públicos e privados por conta da atual realidade econômica do país.

A falta de interesse de parte do trade turístico quanto aos processos e ações de qualificação profissional.

Falta de integração entre o trade turístico e o poder público.

Recursos humanos em pouco número e sem a devida formação técnica na área de turismo.

A pandemia de Coronavírus (Covid-19) em 2020/2021 e suas consequências.

4.2 RELAÇÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS PARA COM O TURISMO DE RIO GRANDE DA SERRA

A seguir, apresentamos os projetos sugeridos que foram considerados de maior importância neste estudo para o fomento da atividade turística da cidade de Rio Grande da Serra, porém, como a própria atividade turística é dinâmica por essência, os projetos podem ser complementados ou ajustados conforme o cenário econômico do país e os processos de desenvolvimento.

Todos os projetos serão precedidos de complexa análise de viabilidade, comprometimento e participação efetiva da Prefeitura de Rio Grande da Serra, com especial foco da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/RGS. Também será necessária a participação das demais Secretarias, do Poder Legislativo, Associações de Classe, Sindicatos, Universidades e da própria população para a execução de cada projeto aqui proposto.

Cada ação tem a própria ficha para especificações como: tempo de execução; objetivos; descrição simplificada; necessidades; parcerias que ajudarão na execução do projeto e captação de recursos. A partir de então, a urgência com que cada projeto precisa ser executado dependerá única e exclusivamente da avaliação do COMTUR/RGS, por meio de análise por ferramenta de gestão (ex. GUT), para definição de prioridades.

Os projetos, a seguir, foram elaborados pela equipe da ELBTur Consultoria Turística e foram complementados por outros oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico e do Conselho Municipal de Turismo de Rio Grande da Serra .

4.3 PROJETOS ESTRUTURANTES

PROPOSTA DE AÇÃO 001

AÇÃO: CLASSIFICAR RIO GRANDE DA SERRA COMO “MIT”



TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Tornar Rio Grande da Serra um Município Turístico oficial do Estado de São Paulo;
- Consolidar a cidade como destino turístico de referência para o ecoturismo e turismo de aventura;
- Garantir o repasse de recursos orçamentários regulares aos Municípios Turísticos do Estado de São Paulo.

DESCRIÇÃO

- Observar os requisitos dispostos na Lei Complementar nº 1261/2015;
- Encaminhar documentação para a Assembléia Legislativa e contar com o apoio de um “Padrinho” (Deputado Estadual que apresentará o Projeto de Lei);
- Acompanhar os trâmites burocráticos e legais e, por fim a aprovação do Projeto de Lei e sanção do Governador do Estado.

NECESSIDADES

- Cumprir os requisitos para classificação como MIT dispostos na Lei Complementar nº 1261/2015;

PARCEIROS

- Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo;
- Deputado(a) Estadual para apadrinhar o Projeto de Lei;
- Conselho Municipal de Turismo de Rio Grande da Serra.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Não se aplica

TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Tornar as informações turísticas do município mais acessíveis através de um aplicativo para dispositivos móveis, sistemas Android e ios.

DESCRIÇÃO

- Aplicativo para dispositivos móveis com sistema Android e IOS com informações organizadas do turismo de Rio Grande da Serra com hiperlinks direcionados aos sites específicos;
- Página inicial do aplicativo dividida por segmentos turísticos, tais como: ecoturismo, religioso, gastronômico, histórico e cultural, etc.;
- Layout simples e organizado com possibilidade de montagem de rotas;
- Vinculado ao GPS e Google Maps;
- Link de acesso para localização de serviços turísticos incluindo hotéis, transportes, alimentação, lazer, entre outros;
- Possibilidade de inserção de outros idiomas.

NECESSIDADES

- Empresa qualificada para o desenvolvimento e o processamento do aplicativo nos dispositivos;
- Atualização e manutenção contínua;
- Elaboração do conteúdo.

PARCEIROS

- Atores da cadeia turística local;
- Iniciativa privada;
- Start-ups de tecnologia;
- Universidades.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Investimentos privados;
- Recursos direcionados ao turismo da cidade;
- Parceria público-privada.

TEMPO DE EXECUÇÃO

() CURTO (Até 12 meses) () MÉDIO (de 13 a 36 meses) () LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Atualizar, reformular e dinamizar o site de turismo de Rio Grande da Serra.

DESCRIÇÃO

- Inserir descritivo detalhado dos atrativos, incluindo localização, vias de acesso, contatos e pequeno histórico;
- Otimizar a interface público-privada visando a agilidade de acesso e vínculo entre internautas e os serviços oferecidos pelo atores da cadeia turística local;
- Disponibilização de informações turísticas nos idiomas inglês e espanhol (parcerias com escolas de idiomas);
- Implantação de canal direto de comunicação com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico (Fale Conosco);
- Atualizar e otimizar a galeria de fotos e vídeos.

NECESSIDADES

- Atualização e manutenção contínua;
- Captação de imagens atuais e sob a perspectiva turística;
- Elaboração e revisão dos conteúdos.

PARCEIROS

- Atores da cadeia turística local;
- Escolas de idiomas (edital de chamamento);
- Consórcio Intermunicipal Grande ABC (informações sobre regionalização).

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Investimentos privados;
- Parceria Público-Privada.

TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- O Plano de Marketing busca auxiliar na elaboração de ações detalhadas e direcionadas ao mercado turístico, possibilitando o fomento da atividade como um todo e priorizando a captação de potenciais visitantes/turistas para o Município de Rio Grande da Serra.

DESCRIÇÃO

- Esta é uma ferramenta de gestão atualizada regularmente, permitindo que o mercado turístico do município seja trabalhado e possa ser analisado, adaptando-se às constantes mudanças e identificando tendências. O Plano de Marketing possibilitará a definição de resultados que pretende alcançar e ajudará a formular ações que possam contribuir para a competitividade do destino.

NECESSIDADES

- Análise do ambiente, tanto externo quanto interno e quais os fatores positivos e negativos. É importante que a análise proposta inclua os fatores econômicos, culturais, sociais, políticos, tecnológicos, concorrência e as tendências deste mercado, dentro ou não da segmentação desenvolvida. Deve conter também o planejamento das ações de marketing que irão contribuir para o desenvolvimento turístico;
- Captação de parceiros para a implementação das ações.

PARCEIROS

- Atores da cadeia turística local;
- Órgãos governamentais: Municipal, Estadual, Federal;
- Consórcio Intermunicipal Grande ABC (para fins de regionalização).

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Investimentos privados;
- Recursos direcionados ao turismo da cidade;
- Convênios com órgãos governamentais;

TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Incentivar a participação da sociedade civil, por meio de Convite Público, em ação dinâmica (captura de imagens) para a promoção dos atrativos turísticos da cidade por meio de fotografias que serão transformadas em cartões postais.

DESCRIÇÃO

- Realizar um concurso fotográfico amador para captação de imagens de atrativos turísticos da cidade;
- As imagens serão encaminhadas via e-mail para uma seleção inicial por um júri técnico formado por profissionais da área;
- Será realizado um evento de encerramento onde as melhores fotos serão apresentadas para um júri formado por profissionais renomados da área que farão a escolha das que comporão o rol de cartões postais da cidade.

NECESSIDADES

- Dar ampla publicidade ao concurso proposto;
- Articulação de parcerias com escolas específicas das áreas afins;
- Composição do grupo de seleção de imagens (profissionais da área);
- Convite à renomados fotógrafos dos principais veículos de comunicação da cidade e da região para a escolha final das fotos;
- Prospectar parceiros para viabilização de prêmios.

PARCEIROS

- Atores da cadeia turística local;
- Iniciativa privada;
- Escolas de fotografia;
- Mídia especializada em fotografia;
- Secretaria de Comunicação da Prefeitura.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Investimentos privados;
- Recursos direcionados ao turismo da cidade;
- Parceria Público-Privada.

TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Apontar as tendências para promoção do desenvolvimento social e econômico do turismo no município de Rio Grande da Serra e na “RT ABCTur – Roteiros da Natureza e da Indústria”, ampliando o desempenho de suas atividades com ações que fomentem o mercado e o fluxo turístico.

DESCRIÇÃO

- Atuar como um núcleo de estudos e pesquisas que analisa o comportamento do setor turístico, contribuindo para que o destino Rio Grande da Serra e a Região Turística se tornem cada vez mais competitivos.

NECESSIDADES

- Diálogo constante com o trade turístico e as instituições de ensino para o apoio neste projeto;
- Elaboração de um organograma para definir as áreas de conhecimento para investigações necessárias e uma análise mais aprofundada do setor turístico e suas tendências;
- Elaboração de um cronograma regular de pesquisas para cada área de investigação;
- Implantação de um espaço específico no site de turismo da cidade que contenha informações do Observatório para o compartilhamento das pesquisas e tendências do setor.

PARCEIROS

- Atores da cadeia turística local;
- SPTuris (modelagem);
- Consórcio Intermunicipal Grande ABC;
- Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC;
- Instituições de ensino presentes no município e região.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Investimentos privados;
- Parcerias público-privadas;
- Recursos direcionados ao turismo da cidade.

TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Revitalizar o Centro de Informações Turísticas a fim de adequar sua estrutura, capacitar colaboradores e atualizar a comunicação visual e os materiais gráficos disponibilizados aos visitantes e turistas.

DESCRIÇÃO

- O Centro de Informações Turísticas é um destacado e fundamental canal de comunicação e prestação de informações aos turistas, daí a grande importância de contarem com recursos humanos qualificados e materiais de divulgação atualizados.

NECESSIDADES

- Criação e aprovação do projeto de revitalização;
- Criação de um layout moderno e interativo;
- Elaboração de material gráfico e digital de divulgação turística;
- Capacitação técnica dos agentes de divulgação.

PARCEIROS

- Atores da cadeia turística local e regional;

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Recursos direcionados ao turismo da cidade;
- Investimentos privados;

TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Qualificar as trilhas existentes por meio de tratamento paisagístico pautado no manejo apropriado da vegetação ao longo dos percursos, inserindo, na medida do possível, espécies florísticas e frutíferas que sirvam de abrigo para fauna local e possam qualificar ainda mais a experiência do turista.

DESCRIÇÃO

- Criar e executar um plano de tratamento paisagístico para as trilhas existentes, realizando tratativas específicas para o manejo da vegetação local com o setor de manutenção responsável na Prefeitura; Inserção de espécies florísticas e frutíferas nativas em propriedades públicas e privadas, em comum acordo com empreendedores e proprietários, se for o caso; Acompanhamento das mudas inseridas para melhores resultados.

NECESSIDADES

- Realização de reuniões com o setor de parques e jardins para planejamento das atividades;
- Realização de reuniões com os responsáveis pela execução dos serviços de manutenção de vias;
- Levantamento de locais que possam receber plantios e de quais espécies apropriadas para cada local, assim como suas épocas de floração e de frutificação;
- Realização de chamamento público de proprietários que possam ofertar espaços para plantio;
- Elaboração de plano paisagístico de intervenção com prazos, metas e custos;
- Utilização de mudas provenientes do viveiro municipal ou de compensação ambiental;
- Monitoramento das mudas e intervenções realizadas.

PARCEIROS

- Proprietários de terras;
- Empresas privadas;
- Secretaria do Verde e Meio Ambiente;
- Secretaria de Serviços Urbanos.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Tesouro Municipal;
- Investimentos privados.

TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Qualificar as rotas turísticas através de uma melhor sinalização.

DESCRIÇÃO

- Avaliar serviços, atrativos, atividades e equipamentos que mereçam destaque e indicação na sinalização turística do município. Produzir e instalar placas indicativas das rotas turísticas do município. Acompanhar o Guia Brasileiro de Sinalização Turística, do Ministério do Turismo.

NECESSIDADES

- Mapeamento da sinalização já existente nas vias da cidade;
- Análise e mapeamento dos pontos turísticos e dos atrativos;
- Buscar orientação no processo de implantação da sinalização pelo Guia Brasileiro de Sinalização Turística disponibilizado pelo Ministério do Turismo;
- Orientação para execução da ação na Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;
- Buscar diálogo com os responsáveis pela sinalização às margens das Rodovias que cortam a cidade.

PARCEIROS

- Departamento de Estradas e Rodagem (DER);
- Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;
- Governo do Estado de São Paulo;
- Governo Federal (MTur).

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Convênio com o Ministério do Turismo.

PROPOSTA DE AÇÃO 010

AÇÃO: AUMENTAR A CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO PARA QUALIFICAR A GESTÃO DO TURISMO



TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Capacitar tecnicamente a equipe vinculada ao turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico para aperfeiçoar a gestão e o planejamento turístico da cidade

DESCRIÇÃO

- Realização regular de cursos de capacitação, qualificação e/ou formação continuada, visando o aprimoramento dos conhecimentos da equipe.

NECESSIDADES

- Parceria do poder público com instituições de ensino especializadas no tema;
- Promover constante intercâmbio técnico com municípios que são referência na atividade turística (âmbitos regional e estadual);
- Absorção de conhecimentos técnicos com os demais setores da Prefeitura nos quais o turismo possui relação direta (questões ambientais, culturais, esportivas, urbanísticas, mercadológicas, financeiras, administrativas etc.).

PARCEIROS

- Instituições de ensino especializadas;
- Corpo técnico qualificado das Secretarias afins da Prefeitura de Rio Grande da Serra;
- Consórcio Intermunicipal Grande ABC;
- Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC;
- Órgãos públicos de outros municípios referência na atividade turística.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Recursos direcionados ao turismo da cidade;
- Investimentos privados.

TEMPO DE EXECUÇÃO

() CURTO (Até 12 meses) () MÉDIO (de 13 a 36 meses) () LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Aprimorar a comunicação entre os atores da cadeia turística local e os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico;
- Desenvolver a atividade turística em benefício mútuo dos envolvidos;
- Divulgar regularmente as novas ações e desafios da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico;
- Divulgar regularmente as ações desenvolvidas pelo trade turístico local;
- Alinhar os interesses para otimizar ações.

DESCRIÇÃO

- Ação que busca melhorar a comunicação e desenvolver atuações conjuntas entre órgãos municipais e a cadeia turística de Rio Grande da Serra, estreitando assim o relacionamento entre o setor público e privado.

NECESSIDADES

- Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR/RGS);
- Constituir possíveis grupos de trabalho para abordar temas específicos;
- Desenvolver discussões sobre as diretrizes do Plano Diretor de Turismo e construir coletivamente propostas para o turismo de Rio Grande da Serra.

PARCEIROS

- Atores da cadeia turística local;
- Conselho Municipal de Turismo (COMTUR/RGS).

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Não se aplica.

PROPOSTA DE AÇÃO 012

AÇÃO: CRIAR CALENDÁRIO ANUAL OFICIAL E PERMANENTE DE EVENTOS NAS ROTAS DE ECOTURISMO



TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Divulgar os roteiros turísticos do município, atingindo um maior número de pessoas. Fomentar o aumento da frequência de visitação nas rotas. Promover a saúde física e mental da população por meio de atividades lúdicas e atividades esportivas nas rotas. Promover a utilização das rotas como fonte de conhecimento e formação em sustentabilidade.

DESCRIÇÃO

- Criar e executar calendário de atividades anual nas rotas de ecoturismo, desenvolvendo atividades em parceria com órgãos institucionais públicos e/ou privados como: eventos esportivos, lúdicos, de educação ambiental e festivais de assuntos temáticos. Realizar atividades em datas comemorativas como Aniversário da Cidade, Dia Mundial de Combate a Diabetes, Dia Mundial Sem Carro, Aniversário do Lançamento das Rotas.

NECESSIDADES

- Amplo envolvimento dos atores da cadeia turística local;
- Definição de datas específicas para realização dos eventos;
- Definição dos responsáveis pela execução dos eventos;
- Criação das datas oficiais;
- Publicação de chamamento público para empresas parceiras na realização dos eventos;
- Divulgação dos eventos na mídia;
- Monitoramento e avaliação dos eventos realizados.

PARCEIROS

- Atores da cadeia turística local;
- Empresas privadas;

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Recursos direcionados ao turismo da cidade;
- Investimentos privados;
- Tesouro Municipal.

PROPOSTA DE AÇÃO 013

AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA EM TURISMO DE NATUREZA, ECOTURISMO E TURISMO SUSTENTÁVEL



TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Capacitar técnicos envolvidos na elaboração de projetos e planejamento turístico.

DESCRIÇÃO

- Realização de cursos de capacitação, qualificação e/ou formação continuada, visando o aprimoramento dos conhecimentos da equipe envolvida em projetos de turismo de natureza, ecoturismo e turismo sustentável.

NECESSIDADES

- Fomentar parcerias entre o poder público e instituições de ensino;
- Promover constante intercâmbio técnico com municípios que são referência na atividade turística (regional e nacional).

PARCEIROS

- Instituições de ensino especializadas;
- Corpo técnico qualificado das Secretarias afins;
- Órgãos públicos de outros municípios referência na atividade turística.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Recursos direcionados ao turismo da cidade;
 - Tesouro municipal.
-

TEMPO DE EXECUÇÃO

() CURTO (Até 12 meses) () MÉDIO (de 13 a 36 meses) () LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Introduzir a capacitação de frentistas da cidade na condição de agentes de divulgação do turismo, com o objetivo de dar suporte aos turistas quanto aos atrativos, direções e pontos de referência.

DESCRIÇÃO

- A proposta é que os frentistas colaborem com o turismo da cidade por meio de informações qualificadas e atualizadas, sendo assim, é necessário que sejam introduzidas ações de capacitação com esses profissionais que contam com grande simpatia e credibilidade das pessoas.

NECESSIDADES

- Dialogar com representantes de postos de gasolina e frentistas;
- Definir o melhor local para capacitar os frentistas;
- Elaborar material de capacitação específico;
- Criar identificação de frentistas capacitados.

PARCEIROS

- Representantes de postos de gasolina e frentistas;
- Sindicatos patronal e dos trabalhadores do setor;
- Instituições de ensino.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Recursos direcionados ao turismo da cidade;

PROPOSTA DE AÇÃO 015
AÇÃO: MONITORAMENTO TURÍSTICO PERIÓDICO DAS
ROTAS DE ECOTURISMO



TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Obter parâmetros de demanda turística nas rotas de ecoturismo no município e nas rotas em planejamento, ao longo dos meses, a fim de estabelecer bases sólidas para o planejamento do turismo no município.

DESCRIÇÃO

- Elaborar e aplicar questionários para monitoramento da demanda de ecoturismo no município, realizar contagem dos visitantes em períodos e locais específicos, identificar modais de deslocamento utilizados pelos turistas, identificar entradas e saídas, assim como obter informações sobre sua experiência na cidade, atividades desenvolvidas, expectativas, entre outros.

NECESSIDADES

- Elaborar pesquisas para consolidação de Estudo de Demanda Turística;
- Compôr equipe e cronograma para aplicação de pesquisas.

PARCEIROS

- Universidades e instituições de ensino públicas e privadas.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Recursos direcionados ao turismo da cidade;
- Investimentos privados.

PROPOSTA DE AÇÃO 016
AÇÃO: CAMPANHA PARA AMPLIAÇÃO DE CADASTRADOS
JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO VIA CADASTUR



TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Ampliar o número de empreendimentos cadastrados junto ao Ministério do Turismo, via ferramenta eletrônica CADASTUR;
- Profissionalizar e propiciar visibilidade dos empreendimentos turísticos da cidade, promovendo a regularização junto ao Governo Federal.

DESCRIÇÃO

- Realizar campanha para cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo. O cadastro garante diversas vantagens e oportunidades aos seus cadastrados e é também uma importante fonte de consulta para o turista;
- Promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos no Brasil, por meio do cadastro de empresas e profissionais do setor. Conforme a Lei nº 11.771/2008 o cadastro é obrigatório para: Acampamentos Turísticos; Agências de Turismo; Meios de Hospedagem; Organizadoras de Eventos; Parques Temáticos; Transportadoras Turísticas; Guias de Turismo (Lei nº 8.623/93);
- Ampliar a campanha junto atividades não obrigatórias, mas de fundamental importância para o setor: Casas de Espetáculo; Empreendimentos de Entretenimento e Lazer; Prestadoras de Serviços de Infraestrutura para Eventos; Restaurantes, Cafeterias, Bares e similares, entre outros.
- Caracterizam-se benefícios aos cadastrados: Acesso a financiamento por meio de bancos oficiais; Apoio em eventos, feiras e ações do Ministério do Turismo; Incentivo à participação em programas e projetos do governo federal; Participação em programas de qualificação promovidos e apoiados pelo Ministério do Turismo; Visibilidade nos sites do Cadastur e do Programa Viaje Legal.

NECESSIDADES

- Prospectar empreendimentos turísticos locais que estão em consonância com o programa;
- Criar cartilha com o “passo a passo”;
- Divulgar nos canais oficiais e nas redes sociais da Prefeitura;
- Criar equipe para visitaçõ e auxílio direto para o cadastramento.

PARCEIROS

- Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Não há necessidade de aplicação de recursos financeiros.

PROPOSTA DE AÇÃO 017
AÇÃO: INCENTIVAR A FORMAÇÃO DE EMPREENDEDORES
NA ÁREA DE TURISMO.



TEMPO DE EXECUÇÃO

() CURTO (Até 12 meses) () MÉDIO (de 13 a 36 meses) () LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Buscar o desenvolvimento do turismo no município, tendo como base o estímulo de novos empreendedores que transformem a economia local e do setor.

DESCRIÇÃO

- O empreendedorismo é de grande importância para o ciclo econômico do município, gerando empregos e novos mercados no setor turístico;
- A proposta contempla a disseminação de informações e oferta de cursos relacionados ao tema de empreendedorismo, como gestão financeira, marketing, administração estratégica em turismo, contabilidade etc.

NECESSIDADES

- Elaboração junto às entidades de capacitação de uma grade curricular que esteja relacionada ao empreendedorismo focado no turismo;
- Melhoria nas oportunidades e no conhecimento de quem já empreende no setor.

PARCEIROS

- Instituições de ensino;
- Sindicatos e Associações;
- Atores da cadeia turística local;

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Recursos direcionados ao turismo da cidade;
- Investimentos privados.

TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Estimular a economia criativa e/ou solidária voltada ao turismo do município, incentivando grupos de indivíduos que trabalhem produtos ou serviços ligados ao desenvolvimento turístico da cidade;

DESCRIÇÃO

- A economia criativa e/ou solidária é tema relevante em muitos países e é tendência mundial. Trata-se de poderosa força transformadora no mundo e que foca no potencial criativo de um indivíduo ou de uma comunidade, baseadas no conhecimento para a criação de bens tangíveis, intangíveis, intelectuais ou artísticos para o desenvolvimento econômico de uma região;
- A proposta é a realização de uma semana focada nesse segmento econômico, a partir de eventos, palestras, workshops e seminários de diferentes contribuintes em local específico ou diferentes locais da cidade.

NECESSIDADES

- Diálogo com grupos que atuam na Economia Criativa e/ou Solidária;
- Elaboração de uma agenda periódica para a Semana de Economia Criativa e/ou Solidária;
- Diálogo com o trade inovador do município;
- Elaboração do conteúdo do evento;
- Diálogo com instituições de ensino do município;
- Parceria com instituições de qualificação profissional para o desenvolvimento de seminários e/ou cursos rápidos, na semana referente ao tema.

PARCEIROS

- Atores da cadeia turística local e regional;
- Indivíduos ou grupos de indivíduos que atuem no setor;
- Instituições de ensino;
- Instituições de qualificação profissional;

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Recursos direcionados ao turismo da cidade;
- Investimentos privados.

TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Aumentar a oferta turística do município através de segmento vocacional de Rio Grande da Serra.

DESCRIÇÃO

- Desenvolver e estruturar rotas de ecoturismo na cidade. O ecoturismo é um destacado potencial segmento no município considerando que a totalidade de seu território está localizado em área de mananciais.

NECESSIDADES

- Análise das opções para compor as rotas;
- Análise detalhada de acesso, perigos, níveis de dificuldade, público alvo etc.;
- Montagem de diferentes roteiros relacionados ao ecoturismo, incluindo basicamente: trilhas, contemplação, esportes de aventura, eventos direcionados ao segmento e atrativos naturais;
- Análise dos impactos negativos e projeto que os minimize;
- Elaboração de um projeto de reposição aos impactos negativos inevitáveis;
- Pesquisa dos serviços turísticos disponíveis nos locais;
- Planejamento do material gráfico para as diferentes opções de roteiros;
- Capacitação de guias especializados nesse segmento;
- Implantação de sinalização adequada.

PARCEIROS

- Governo do Estado de São Paulo;
- Governo Federal (MTur);
- Instituto Fundação Florestal - IFF;
- Departamento de Estradas e Rodagem - DER;
- Instituições de ensino;

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Investimentos privados;
- Recursos direcionados ao turismo da cidade;
- Convênios com órgãos públicos.

TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Certificar empreendimentos de cunho turístico que manifestem a intenção de atuar como parceiras oficiais do turismo da cidade.

DESCRIÇÃO

- Para os empreendimentos turísticos será necessário o cadastramento junto ao CADASTUR.

NECESSIDADES

- Diálogo com os empreendimentos turísticos;
- Criação do selo padronizado de parceria;
- Elaboração de uma cartilha sobre o CADASTUR.

PARCEIROS

- Atores da cadeia turística local.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Recursos direcionados ao turismo da cidade;
- Investimentos privados.

TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Divulgar os atrativos e roteiros turísticos do município, atingindo um maior número de pessoas, de diversas regiões do país e até do exterior.

DESCRIÇÃO

- Por meio da RT ABCTur – “Roteiros da Natureza e da Indústria”, com o apoio da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (cessão de espaço), participar das principais feiras e eventos do setor, com destaque para a WTM Latin America, Aviesp, Salão São Paulo de Turismo, AVIRRP, ABAV e Adventure Sports Fair, para divulgação dos roteiros turísticos do município e da região.

NECESSIDADES

- Elaboração e confecção de material gráfico ou digital específico.

PARCEIROS

- Atores da cadeia turística local;
- Empresas privadas;

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Recursos direcionados ao turismo da cidade;
- Investimentos privados.

TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Consolidar o principal evento gerador de fluxo turístico da cidade, que deve ser realizado com Associações Organizadas de Produtores de Cambuci (Instituto Auá, Up Cambuci, Mundo Nativa,...). Impulsionar a participação efetiva de escolas e instituições de ensino da cidade para apresentações artísticas e culturais. Ter como destaques e diferenciais uma ampla Feira do Cambuci, Oficinas Gastronômicas/Aulas Show e Praça de Alimentação Temática. Promover evento sustentável.

DESCRIÇÃO

- Feira do Cambuci em parceria com produtores locais, regionais e estaduais (Instituto Auá, Up Cambuci, Mundo Nativa,...);
- Praça de Alimentação com produtos que tenham a presença do Cambuci, seja em molhos, caldas, recheio, creme, etc;
- “Escola do Cambuci” – espaço dedicado para palestras, aulas show, oficinas gastronômicas ou similares que estejam em consonância com a temática do evento;
- “Festa do Cambuci” – apresentações artísticas e culturais prioritariamente realizadas por escolas/instituições de ensino do município.

NECESSIDADES

- Espaço físico;
- Infraestrutura de tendas, mesas, cadeiras;
- Disponibilização de energia elétrica e sistema hidráulico (barracas e tendas);
- Sistema e operadores de som;
- Comunicação visual e ornamentação do espaço.

PARCEIROS

- Produtores de Cambuci (Instituto Auá, Up Cambuci, Mundo Nativa,...);
- Escolas / Instituições de Ensino;
- Comerciantes (a partir da figura do MEI).

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Investimentos Privados;
- Recursos direcionados ao turismo da cidade;

PROPOSTA DE AÇÃO 023
AÇÃO: FEIRA GASTRONÔMICA E DE ARTESANATO NA
PRAÇA DA BÍBLIA



TEMPO DE EXECUÇÃO

() CURTO (Até 12 meses) () MÉDIO (de 13 a 36 meses) () LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Implantar Feira Gastronômica e de Artesanato para tornar-se evento gerador de fluxo turístico e promover lazer e entretenimento para a população. Objetivo complementar de gerar renda aos comerciantes e artesãos locais.

DESCRIÇÃO

- Ocupar espaço físico promovendo a acessibilidade;
- Adequar sistema elétrico e hidráulico para acomodar os comerciantes/artesãos;
- Adequar sistema elétrico e de iluminação para as apresentações artísticas no coreto ou em palco;
- Comunicação visual e ornamentação do espaço.

NECESSIDADES

- Articulação com demais Secretarias afins da Prefeitura;
- Cadastramento de comerciantes/artesãos;
- Definição da periodicidade;
- Definição do layout do espaço;
- Obras civis e aquisição de material e mobiliário, caso necessário.

PARCEIROS

- Comerciantes e artesãos (formalizados a partir da figura do MEI);
- Iniciativa privada.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Investimentos Privados;
- Recursos direcionados ao turismo da cidade.

PROPOSTAS SUGESTIONADAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO E PELO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO GRANDE DA SERRA

PROPOSTA DE AÇÃO 024

AÇÃO: FEIRA DO RIO GRANDE (AV. PREFEITO CIDO FRANCO)



TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Implantar uma ampla feira na Av. Prefeito Franco, com norte na geração de fluxo turístico, pois além da comercialização de frutas, legumes, vegetais, carnes e utilidades domésticas, seria agregada a produtos à base de Cambuci e contemplaria de forma adicional artesanato local.

DESCRIÇÃO

- Feira de rua;
- Padronização de barracas e da comunicação visual;
- Ornamentação do espaço;
- Proposta inicial para os domingos, das 6h às 18h, podendo haver escalonamento e flexibilização dos horários conforme os segmentos participantes.

NECESSIDADES

- Articulação com demais Secretarias afins da Prefeitura;
- Cadastramento de comerciantes/artesãos;
- Definição da periodicidade;
- Definição do layout do espaço;
- Obras civis e aquisição de material e mobiliário, caso necessário.

PARCEIROS

- Comerciantes;
- Artesãos;
- Iniciativa privada.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Parceria Público-Privada;
- Recursos direcionados ao turismo da cidade.

PROPOSTA DE AÇÃO 025
AÇÃO: MIRANTE DE SÃO SEBASTIÃO



TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Implantar um mirante no alto do Morro do Parque do Governador em homenagem ao Padroeiro da Cidade.

DESCRIÇÃO

- A proposta é erguer no alto do Morro do Governador um monumento dedicado a São Sebastião, com vista desde a Rodovia SP-122 e também da linha ferroviária da CPTM, fomentando o turismo religioso;
- De forma adicional, aos pés do morro ficaria a área do futuro espelho d'água que pretende-se instalar na várzea do Rio Grande, formador da Represa Billings, com acesso frontal por uma escadaria (já escavada no morro, mas que necessitará de aparos de dormentes de madeira para sustentação dos degraus);

NECESSIDADES

- Articulação com demais Secretarias afins da Prefeitura;
- Articulação com órgãos ambientais;
- Criação e definição do layout do espaço;
- Obras civis e aquisição de material e mobiliário, caso necessário.

PARCEIROS

- Iniciativa privada.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Governo Federal;

TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Realizar festividade religiosa, geradora de fluxo turístico, para homenagear o Padroeiro de Rio Grande da Serra, anualmente, no mês de janeiro.

DESCRIÇÃO

- Constituir evento cultural/ histórico/ gastronômico e religioso para homenagear o Santo Padroeiro da cidade, por meio do uso da Praça da Bíblia para as apresentações artísticas e a própria igreja para eventos religiosos e históricos;
- Otimizar a presença de artesãos e pequenos produtores locais nas barracas de alimentos/bebidas e do próprio artesanato. Contar com a participação de produtores de Cambuci e seus derivados e atuar junto à igreja para cerimônias religiosas e históricas, que valorizem cada aspecto da cidade, tais como a sua constituição, ocupação, principais atividades, etc;
- Contar com a presença de receptivos turísticos para apresentar/ofertar as possibilidades de ecoturismo em Rio Grande da Serra;
- O evento poderá ser realizado em um final de semana, em dois ou até todos os finais de semana de janeiro.

NECESSIDADES

- Articulação com demais Secretarias afins da Prefeitura;
- Criação e definição do layout do evento;

PARCEIROS

- Paróquia de São Sebastião;
- Pequenos produtores, artesãos, comerciantes;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Atores locais da cadeia turística.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Recursos direcionados ao turismo da cidade;
- Patrocínio.

PROPOSTA DE AÇÃO 027

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE MUSEU NO ARMAZÉM DA ESTACÃO FERROVIÁRIA



TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Implantar um Museu histórico-cultural-pedagógico no antigo prédio do armazém da estação ferroviária de Rio Grande da Serra.
- Retratar, no principal “portão” de entrada da cidade, a história, as tradições e os encantos de Rio Grande da Serra.

DESCRIÇÃO

- Recuperação estrutural, revitalização e requalificação de edificação para abrigar museu;
- Resgatar a memória da cidade e de seus cidadãos quanto à importância histórica e ambiental de Rio Grande da Serra, toda inserida em área de proteção aos mananciais;
- Para que não se perca a questão de fomento ao turismo, é imprescindível a implantação complementar de um Centro de Informações Turísticas / Centro de Acolhimento ao Turista;
- Sugere-se ainda a instalação de pontos de vendas de tours guiados, atividades de ecoturismo, cicloturismo e comercialização de artesanato e produtos à base de Cambuci.

NECESSIDADES

- Articulação com a CPTM;
- Articulação com órgãos do Governo Federal e Estadual;
- Criação e definição do layout do espaço;
- Obras civis e aquisição de material e mobiliário.

PARCEIROS

- CPTM;
- Órgãos públicos em âmbitos Federal, Estadual e Regionais;
- Consórcio Intermunicipal Grande ABC;
- Iniciativa privada.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Governos Federal e Estadual;
- Emendas parlamentares;
- Parceria Público-Privada.

PROPOSTA DE AÇÃO 028
AÇÃO: REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE SANDRO
DIAS “MINEIRINHO”



TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Revitalização de equipamento público voltado ao esporte;
- Valorização de esporte olímpico que tem no Brasil uma de suas principais referências;
- Oportunizar aos jovens da cidade atividades esportivas e sediar eventos de skate na cidade.

DESCRIÇÃO

- Revitalização do espaço, com criação de novas atividades e lay-out da pista;
- Instalação de mobiliário, sanitários e iluminação tipo “led”;
- De forma adicional, instalação de aparelhos de ginástica e playground.

NECESSIDADES

- Articulação com demais Secretarias afins da Prefeitura;
- Criação e definição do layout do espaço;
- Obras civis e aquisição de material e mobiliário, caso necessário.

PARCEIROS

- Iniciativa privada.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Recursos destinados ao Turismo da cidade;
- Parceria Público-Privada.

TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Revitalizar principal espaço público destinado a eventos geradores de fluxo turístico, quando observada a logística de acesso (proximidade com a Estação Ferroviária de Rio Grande da Serra).

DESCRIÇÃO

- Espaço público estratégico, central, próximo ao comércio e serviços, próximo à estação Ferroviária e com extrema facilidade para acesso rodoviário;
- Área que conjuga a Pista de Skate Sandro Dias "Mineirinho", a Igreja Matriz e a Capela de São Sebastião.

NECESSIDADES

- Articulação com demais Secretarias afins da Prefeitura;
- Articulação com a Paróquia local;
- Criação e definição do layout do espaço;
- Obras civis e aquisição de material e mobiliário.

PARCEIROS

- Iniciativa privada;
- Atores da cadeia turística local;
- Paróquia de Rio Grande da Serra.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Governo Federal e Estadual;
- Emendas parlamentares;
- Parceria Público-Privada;
- Patrocínios.

PROPOSTA DE AÇÃO 030

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DAS CASAS DA ANTIGA VILA FERROVIÁRIA (REMANESCENTES) PARA SEDIAR EXPERIÊNCIA DENOMINADA “MUSEU VIVO”



TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Resgate histórico e cultural, além de preservação da memória da cidade;
- Possibilidade de transformação em Museu Vivo (mobiliário, trajes, costumes, culinária) – turismo de experiência.

DESCRIÇÃO

- Conscientizar os atuais proprietários sobre a importância histórica e cultural das residências e fomentar o empreendedorismo turístico, transformando as casas ferroviárias em uma experiência de visita que remeta o turista há décadas atrás;
- Proposta de criação de Museu Vivo, onde os turistas conhecerão costumes, histórias e o dia a dia das pessoas que ajudaram a construir Rio Grande da Serra, sendo que os anfitriões usarão roupas de época e oferecerão um café da tarde nos mesmos moldes da época em questão.

NECESSIDADES

- Articulação com os atuais proprietários das casas;
- Articulação com o órgão de cultura e de preservação da memória da cidade;
- Criação e definição do layout das casas;
- Recuperação de mobiliário e trajes típicos;
- Treinamentos cênicos e capacitação técnica para alimentação;

PARCEIROS

- Proprietários das residências;
- Órgão de cultura e do Patrimônio Histórico de Rio Grande da Serra;
- Sistema S (Sebrae, Senac e Senar);
- Iniciativa Privada.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Investimento privado;

PROPOSTA DE AÇÃO 031

AÇÃO: REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RIO GRANDE DA SERRA (TERMINAL DE PASSAGEIROS)



TEMPO DE EXECUÇÃO

CURTO (Até 12 meses) MÉDIO (de 13 a 36 meses) LONGO (mais de 37 meses)

OBJETIVOS

- Revitalização do Terminal de Passageiros da Estação Ferroviária de Rio Grande da Serra (procurando resguardar o maior número possível das suas características arquitetônicas originais, mescladas com a modernidade e praticidade dos serviços oferecidos pela CPTM).

DESCRIÇÃO

- Restauro de elementos arquitetônicos, incluindo a antiga passarela de ferro;
- Promoção da plena acessibilidade;
- Modernização da comunicação visual, do sistema de iluminação e de atendimento ao usuário;
- Instalação de painéis fotográficos históricos nas áreas destinadas ao embarque e desembarque de passageiros;
- Acesso ao Museu (proposta também inserida neste Plano Diretor) e ao Centro de Informações Turísticas / Centro de Acolhimento ao Turista;
- Avaliação sobre a implantação de trem turístico aos finais de semana (eventos na Praça da Bíblia, incluindo Festa de São Sebastião – janeiro e Festival do Cambuci – maio).

NECESSIDADES

- Articulação com a Secretaria de Estado de Transportes para compreensão da magnitude da proposta e do conseqüente aumento no fluxo de passageiros;
- Elaboração do projeto por parte de equipe técnica da CPTM;
- Apoio de equipes técnicas da Prefeitura vinculadas ao Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Transportes, etc;
- Obras civis e aquisição de material e mobiliário.

PARCEIROS

- Governo do Estado de São Paulo (Secretaria de Transportes);
- CPTM (área sob gestão da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos).

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Governo do Estado de São Paulo (por meio da CPTM);
- Parceria Público-Privada em âmbito estadual.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta 1ª Edição do Plano Diretor de Turismo de Rio Grande da Serra, a ser encaminhada para aprovação pelo Poder Legislativo da cidade e posteriormente ser transformada em Lei Municipal por meio de sanção do Exma. Sra. Prefeita, contempla uma análise sobre o panorama atual do turismo no mundo, no Brasil, no Estado de São Paulo e no Município de Rio Grande da Serra e é complementado por demandas e estratégias para que a cidade tenha condições de ampliar seu potencial turístico, levando em conta o próprio planejamento estratégico e o norte determinado pela Administração Municipal, por meio do Plano de Governo.

Para que os projetos possam realmente ser colocados em prática, faz-se necessária a criação de ferramentas de planejamento, acompanhamento, gestão e avaliação, bem como definição de processos claros de melhorias e adaptações, além de preocupações constantes como:

- Parcerias público-privadas (integração);
- Fiel cumprimento aos prazos e metas estabelecidas em cada proposta;
- Constante busca por recursos, sejam eles por meio de convênios, emendas, recursos públicos ou da iniciativa privada;
- Necessidade de promover a conscientização turística dos moradores da cidade;
- Necessidade de promover a conscientização turística dos empresários ligados ao *trade* turístico da cidade;
- Promover, em especial, a conscientização turística nas crianças e jovens da cidade, até com a introdução da temática do turismo como matéria transversal na educação básica e fundamental;

- Constante promoção de campanhas de conscientização da população sobre o importante papel do turismo para o desenvolvimento econômico da cidade, promovendo a autoestima, a adoção de posturas ética e de cidadania, a preservação ambiental, a valorização da cultura e do esporte, a sustentabilidade, a hospitalidade e a acessibilidade;

- Qualificar de forma constante os gestores públicos, por meio de participação em cursos, seminários, congressos para formação ou reciclagem de conhecimentos;

- Compor uma equipe qualificada e com formação ou especialização na área;

- Atualizar de forma regular o inventário da oferta turística, considerando a infraestrutura, os equipamentos, os serviços turísticos diretos e indiretos e os atrativos;

- Fomentar os principais estudos e pesquisas que apontem dados reais sobre as demandas por segmento e os impactos econômicos da atividade no município;

- Disponibilizar ao público em geral o maior número de dados técnicos possíveis, sistematizados *online*, para acesso público e para captação de possíveis novos investidores;

-Promover o constante diálogo com as demais Secretarias da Administração visando a manutenção e qualificação da zeladoria urbana, contemplando a reforma e conservação de logradouros públicos, limpeza pública, coleta seletiva, tratamento de resíduos sólidos, paisagismo e jardinagem, além de iluminação dos principais atrativos turísticos da cidade;

Desta forma, os técnicos da ELBTur, apresentaram propostas estruturantes para o fomento da atividade turística no município de Rio Grande da Serra, por meio de projetos descritos separadamente, com prazo de execução, objetivos, descrição, necessidades, parcerias e possíveis fontes de recursos orçamentários.

Certo relatar também que as ações apresentadas são dinâmicas, tal qual a atividade turística, sendo assim, poderão ser complementadas por novas ações ou até suprimidas por conta de avanços tecnológicos ou pelo cenário econômico vigente na época da análise/implantação.

Isto posto, ratificamos a importância deste estudo, na forma de documento, para ser um elemento que norteie as ações e políticas públicas para a consolidação de Rio Grande da Serra como destino turístico.

Em tempo: Esta Consultoria ressalta a importância da cidade em reunir condições para pleitear a classificação como Município de Interesse Turístico. Atualmente, 140 cidades recebem de forma regular cerca de 700 mil reais anuais e, este recurso facilita sobremaneira a implantação de projetos de infraestrutura turística como muitos dos acima apresentados. Não só isso, pois a condição de Município Turístico Oficial do Estado de São Paulo facilita obtenção de outros recursos orçamentários tanto em âmbito estadual como federal. A participação da cidade em uma Região Turística Oficial, como é o caso da presença de Rio Grande da Serra na RT ABCTur – Roterio da Natureza e Indústria e a presença no Mapa Brasileiro do Turismo, organizado pelo MTur, também merecem destaque.

GLOSSÁRIO (ordem alfabética)

- **ABAV** - Associação Brasileira de Agências de Viagem
- **ANAC** - Agência Nacional de Aviação Civil
- **AVIESP** - Associação das Agências de Viagem Independentes do Estado de São Paulo
- **AVIRRP** - Associação das Agências de Viagem de Ribeirão Preto e Região
- **CADASTUR** - Sistema de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas que atuam no setor do Turismo
- **COMTUR/RGS** - Conselho Municipal de Turismo de Rio Grande da Serra
- **CPTM** – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
- **FECOMERCIO** - Federação do Comércio do Estado de São Paulo
- **FOFA**- Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças
- **GT** - Grupo de Trabalho
- **GUT** - Gravidade, Urgência e Tendência
- **IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
- **IDH** - Índice de Desenvolvimento Humano
- **INFRAERO** - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
- **MEI** – Micro Empreendedor Individual

- **MEC** – Ministério da Educação
- **MIT** – Município de Interesse Turístico
- **MTur** - Ministério do Turismo
- **OMT** - Organização Mundial de Turismo
- **ONG** - Organização Não Governamental
- **OSCIP** - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
- **PIB** - Produto Interno Bruto
- **PMRGS** - Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
- **RMSP** - Região Metropolitana de São Paulo
- **RTs** - Regiões Turísticas
- **SDET** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico
- **SEADE** – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados
- **SEBRAE** - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- **SENAC** - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
- **SENAR** - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
- **SWOT** - Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats

- **UH's** - Unidades Habitacionais
- **UNWTO** - Organização Mundial do Turismo
- **WTTC** - World Travel & Tourism Council

REFERÊNCIA WEBGRÁFICAS E BIBLIOGRÁFICAS

- **MTUR – MINISTÉRIO DO TURISMO**
Disponível em: <www.dadosefatos.turismo.gov.br> acessos em dezembro de 2021 e janeiro de 2022.
- **MTUR – MINISTÉRIO DO TURISMO**
Disponível em: <www.dadosefatos.turismo.gov.br/2016-02-04-11-53-05.html> acessos em dezembro de 2021 e janeiro de 2022.
- **MTUR – MINISTÉRIO DO TURISMO**
Disponível em : <www.dadosefatos.turismo.gov.br/2016-02-04-11-54-03/demanda-tur%C3%ADstica-internacional.html> acessos em dezembro de 2021 e janeiro de 2022.
- **IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS**
Disponível em : <www.cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/rio-grande-da-serra/panorama. > acessos em dezembro de 2021, janeiro de 2022 e outubro de 2022.
- **CHEGADAS INTERNACIONAIS ATINGEM 1,4 BILHÃO EM 2018, DIZ OMT**
Disponível em: <www.mercadoeventos.com.br/noticias/aviacao/chegadas-internacionais-atingem-14-bilhoes-em-2018> acesso em 15 jan. 2020
- **TURISMO RESPONDE POR 8,1% DO PIB BRASIL**

Disponível em: <www.panrotas.com.br/mercado/economia-e-politica/2019/03/turismo-responde-por-81-do-pib-brasil-veja-dados-globais_162774.html> acesso em 19 fev. 2020

- **ANUÁRIO ESTATÍSTICO INTERNACIONAL**

Disponível em: <www4.infraero.gov.br/media/677124/anuario_2018.pdf> data de acesso 24 fev. 2020

- **INTERNATIONAL TOURIST ARRIVALS REACH 1.4 BILLION TWO YEARS AHEAD OF FORECASTS**

Disponível em : <www.unwto.org/global/press-release/2019-01-21/international-tourist-arrivals-reach-14-billion-two-years-ahead-forecasts> acesso em 15 jan. 2020

- **WTTC** – World Travel and Tourism Council. Benchmark Report – Brazil. WTTC, 2015

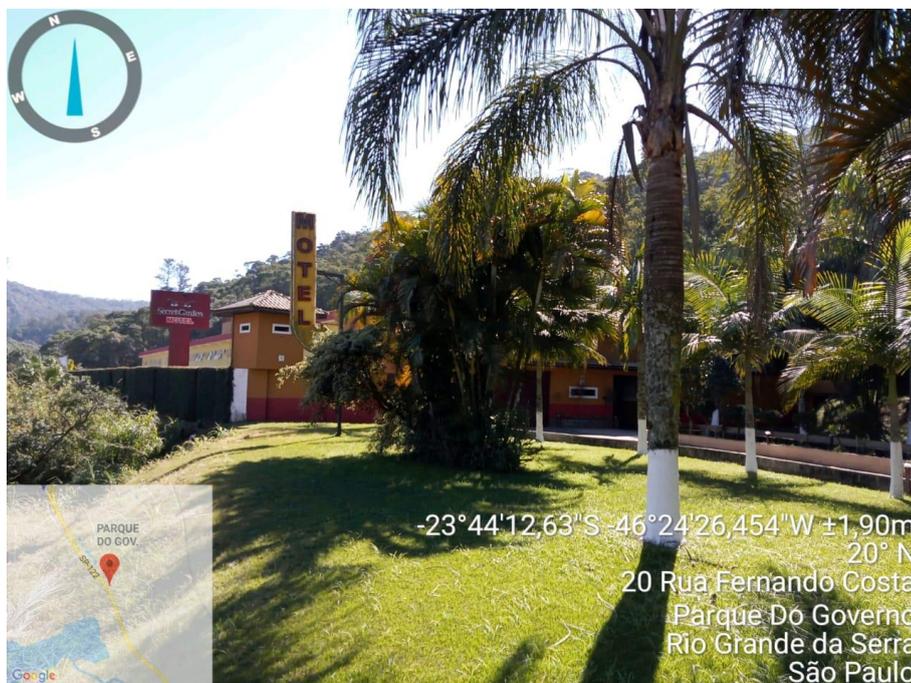
- **UNWTO** – World Travel Organization. Tourism Highlights 2015 Edition. World: UNWTO.

- **UNWTO** – World Tourism Organization. Tourism Towards 2030: Global Overview. Spain: UNWTO, 2011.

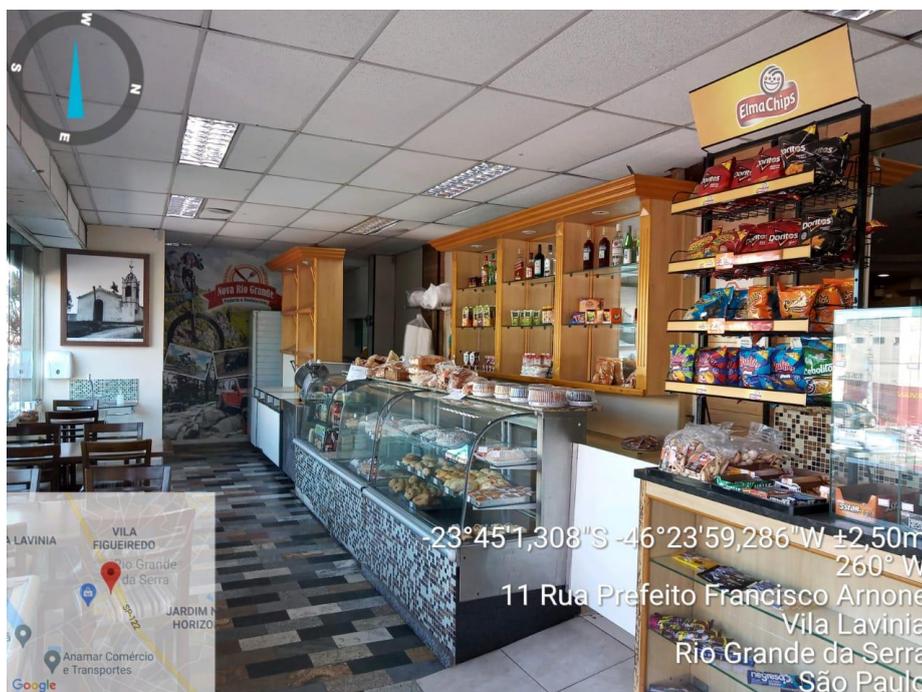
ANEXO I

FOTOS COMPLEMENTARES EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E ATRATIVOS TURÍSTICOS DE RIO GRANDE DA SERRA

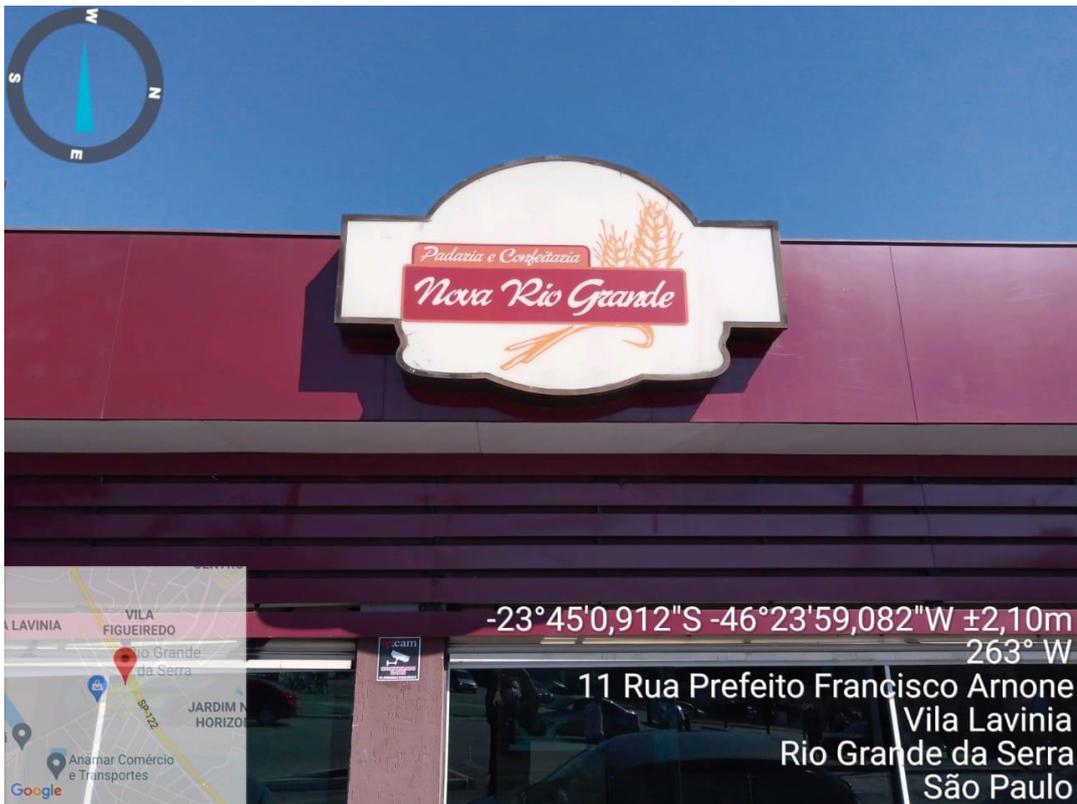
Imagens: ELBTUR



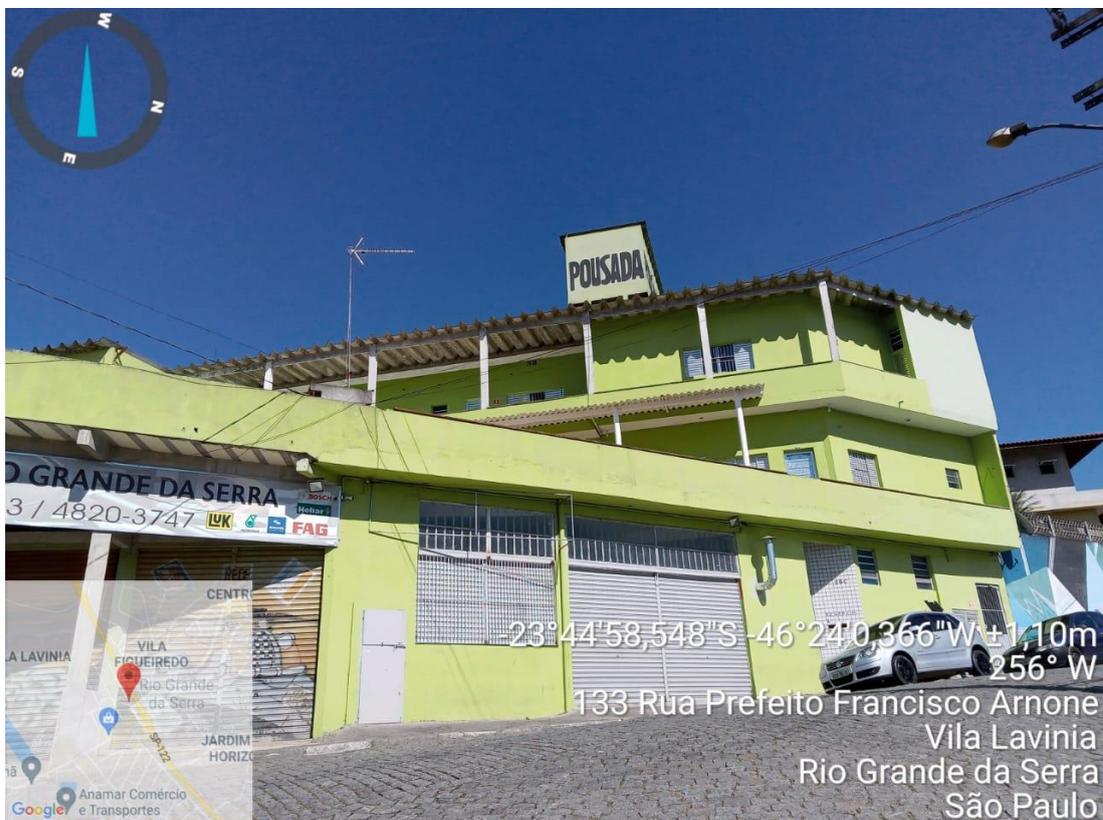
Hospedagem



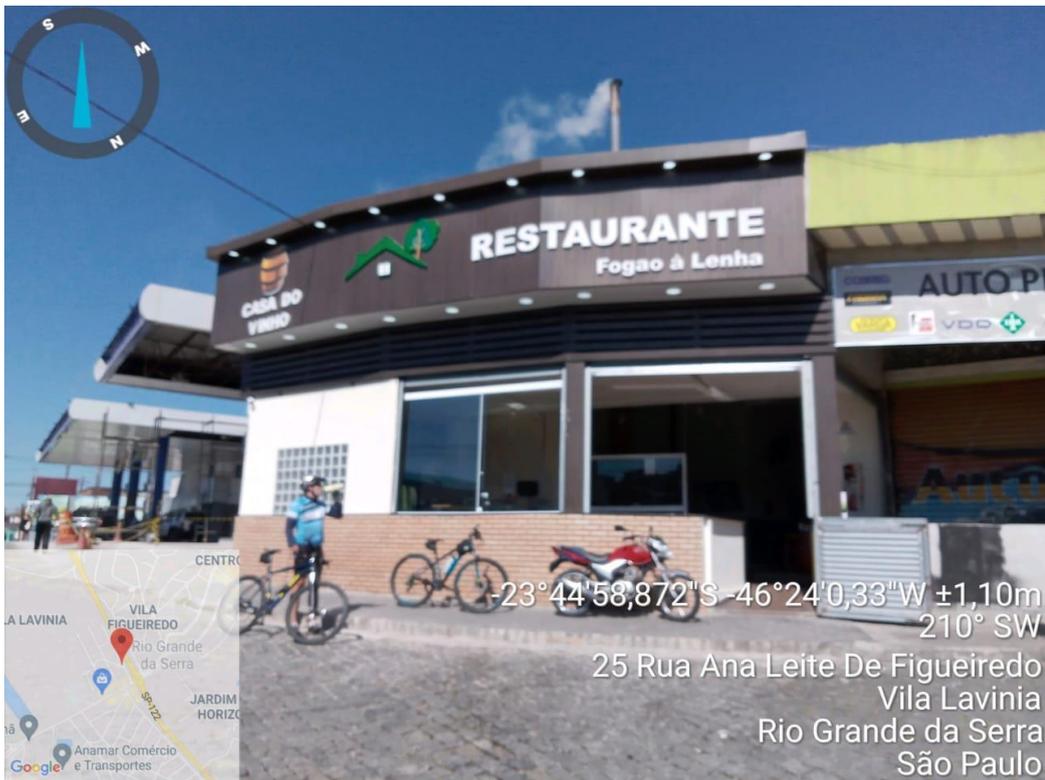
Alimentos & Bebidas



Alimentos & Bebidas



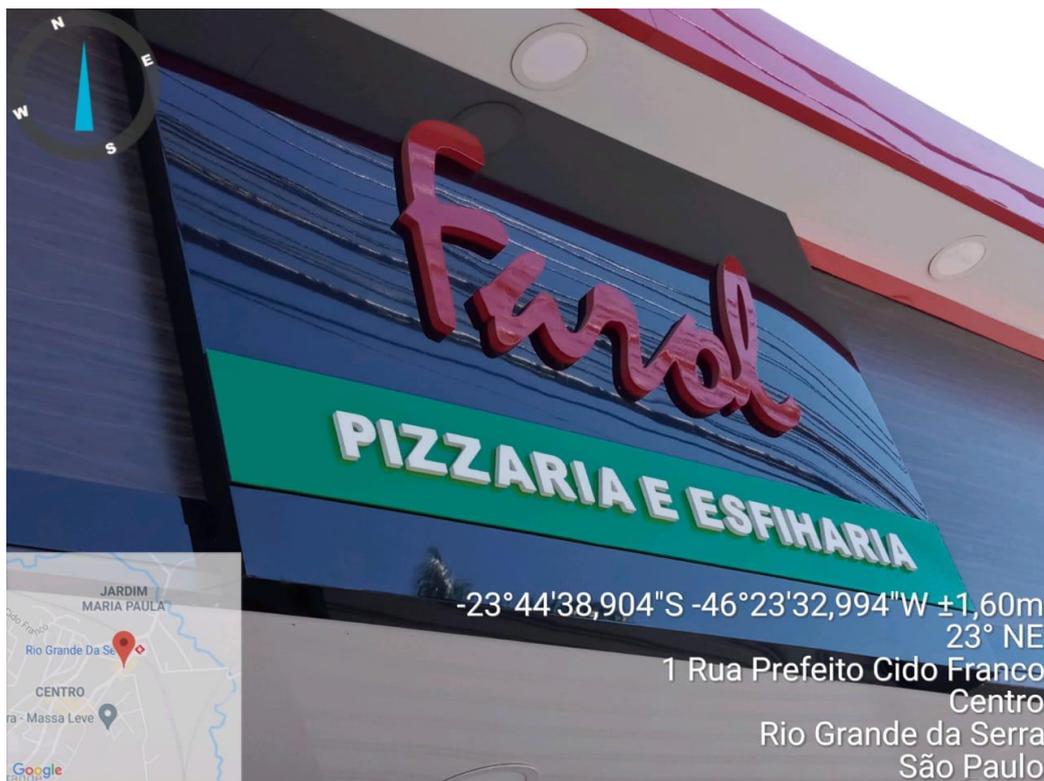
Hospedagem



Alimentos & Bebidas



Alimentos & Bebidas



Alimentos & Bebidas



ATRATIVO TURÍSTICO



ENTRADA DA CIDADE



ATRATIVO TURÍSTICO



PREFEITURA MUNICIPAL

